

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXX - CUIABÁ segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020 Nº 27.901

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 11.273, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autor: Deputado Silvío Fávero

**Regulamenta o funcionamento e a criação ou transformação, no âmbito da PMMT, das Escolas Estaduais da Polícia Militar Tiradentes, e no âmbito do CBMMT, das Escolas Estaduais do Corpo de Bombeiros Militar Dom Pedro II, no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a criação e o funcionamento das Escolas Estaduais da Polícia Militar Tiradentes e das Escolas Estaduais do Corpo de Bombeiros Militar Dom Pedro II, ou transformação de unidades específicas da rede pública de ensino fundamental e médio do Estado de Mato Grosso em Escolas Estaduais da Polícia Militar Tiradentes ou Escolas Estaduais do Corpo de Bombeiros Militar Dom Pedro II, em atendimento ao que prevê o Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, e a Lei de Ensino da PMMT e CBMMT, Lei Complementar nº 408, de 01 de julho de 2010, sendo mantenedora a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e gestoras das unidades de ensino, a Polícia Militar ou o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único** As escolas estaduais da rede pública de ensino que eventualmente sejam transformadas para o modelo do *caput* passarão a se denominar Escolas Estaduais Militares e receberão a denominação de um militar estadual homenageado que atuou na região de circunscrição.

**Art. 2º** As Escolas Estaduais Militares de que trata esta Lei serão implementadas por intermédio de ações conjuntas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, com a finalidade de proporcionar uma educação de excelência e a garantia ao enfrentamento da violência no ambiente escolar, visando à promoção da cultura da paz, o exercício da cidadania e do patriotismo.

**Art. 3º** São objetivos das Escolas Estaduais Militares, entre outros:

I - atender alunos de ambos os sexos que estejam cursando o ensino fundamental do 3º ciclo e ensino médio;

II - oferecer ao aluno educação formal baseada em valores cívicos, patrióticos, éticos e morais;

III - usar como instrumentos educacionais o ensino do civismo, o respeito às leis, aos direitos e deveres do cidadão, e os ideais da família; IV - melhorar os indicadores de desenvolvimento da educação básica;

V - diminuir a evasão escolar e o baixo desempenho acadêmico; VI - aumentar os índices de aprovação dos estudantes da rede pública de ensino nos certames de acesso às instituições de ensino superior, bem como sua inserção no mercado de trabalho;

VII - valorizar os profissionais da educação; VIII - obter avanços nos parâmetros de segurança pública cidadã na comunidade escolar, por meio da participação integrada da sociedade e dos órgãos públicos, como ferramenta transformadora da gestão do ensino.

**Art. 4º** Dentre as atividades constantes das Escolas Estaduais Militares, deverão constar obrigatoriamente:

I - execução diária do hino nacional em postura adequada; II - uso de uniforme próprio da respectiva Escola Militar; III - formação de fila marcial para acesso às salas de aula; IV - estímulo de valores e princípios militares; V - prática de atividades esportivas que estimulem disciplina, autocontrole e cooperação; VI - palestras; VII - formaturas e desfiles militares; VIII - atividades científicas, culturais e musicais.

**Art. 5º** A unidade de ensino fundamental de 3º ciclo e ensino médio da rede pública estadual em funcionamento que optar ou manifestar-se pelo modelo de gestão oferecido de Escolas Estaduais Militares será submetida a estudo de viabilidade de acordo com os protocolos a serem definidos pela SEDUC e pelas instituições militares estaduais.

**§ 1º** Nenhuma unidade de ensino da rede pública do Estado de Mato Grosso será obrigada a se tornar uma Escola Estadual Militar, sendo que caso haja a intenção de participar do processo de transformação, deverá sujeitar-se a um plano de gestão que garanta à Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso autonomia para realizar a gestão administrativa e disciplinar para o atingimento dos objetivos determinados no art. 3º desta Lei.

**§ 2º** Após a apresentação do plano de gestão, deverá o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar providenciar audiência pública com a

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

### SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

### CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

### Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

### Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Mauro Carvalho Junior  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar ..... Silvano Ferreira do Amaral  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Nilton Borges Borgato  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Alberto Machado  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Alexandre Bustamante dos Santos  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Emerson Hideki Hayashida

participação de pais e representantes de alunos, munícipes da área de circunscrição da escola, representante da assessoria pedagógica municipal, representantes da SEDUC, da PMMT ou CBMMT, a fim de identificar se há consenso na intenção e registrar em ata a manifestação pela adesão ou não.

**§ 3º** Em havendo consenso pela transformação em Escolas Estaduais Militares, todos os alunos, devidamente representados por seus pais ou representantes legais, deverão assinar Termo de Compromisso para demonstração de interesse em permanecer na unidade escolar e para o cumprimento do Plano Político Pedagógico da então unidade escolar a ser transformada em Escola Estadual Militar, sendo que aos demais alunos não interessados pelo novo modelo de gestão será garantida a matrícula em outra unidade escolar da rede pública estadual mais próxima de seu local de moradia.

**§ 4º** As vagas remanescentes dos alunos que não optarem por permanecer na unidade escolar transformada serão redistribuídas para o público externo interessado pela matrícula na referida unidade escolar.

**§ 5º** A matrícula nas vagas remanescentes a que se refere o §4º se dará após aprovação em processo seletivo.

**Art. 6º** As Escolas Estaduais Militares exigirão o material escolar individual e uniforme diferenciado dos alunos de cada ano letivo, dadas as características próprias do estabelecimento de ensino.

**Parágrafo único** Os estudantes reconhecidos como hipossuficientes, nos termos da legislação vigente, terão direito a um kit uniforme e material escolar gratuitamente, oriundo da dotação orçamentária do Estado, no início do ano letivo.

**Art. 7º** O número de vagas ofertadas nas Escolas Estaduais Militares será estabelecido de acordo com a disponibilidade prevista na instrução normativa emitida pela Secretaria de Estado de Educação.

**§ 1º** Quanto ao ingresso dos alunos às Escolas Estaduais Militares que passaram pelo processo de transformação, serão garantidas a permanência e a matrícula aos alunos manifestamente interessados em permanecer sob gestão do novo modelo, e nos anos subsequentes, o processo será seletivo, inclusive para o preenchimento daquelas vagas dos alunos que decidirem não permanecer na unidade escolar militar.

**§ 2º** Serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas existentes para preenchimento por dependentes legais de militares estaduais aprovados em teste seletivo, sendo as demais vagas, inclusive as eventualmente remanescentes do percentual acima, ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação do processo seletivo.

**§ 3º** Serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas para alunos integrantes de famílias comprovadamente hipossuficientes (com renda familiar de zero a quatro salários mínimos) e 5% (cinco por cento) para alunos com deficiência - PcD, aprovados no processo seletivo. As demais vagas, inclusive as eventualmente remanescentes dos percentuais acima, serão ocupadas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação no processo de seleção.

**Art. 8º** O cargo de diretor da unidade de ensino da rede pública criada ou transformada em Escola Estadual Militar e das já existentes será exercido por um oficial, preferencialmente oficial superior, designado pelo Comandante Geral da Polícia Militar e pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, respeitados os quesitos para designação, que se encontram estabelecidos pelos respectivos Comandantes Gerais de ambas instituições.

**§ 1º** O(s) policial(is) ou bombeiro(os) militar(es) indicado(s) e nomeado(s) deverá(ão) permanecer à disposição das referidas Escolas Estaduais Militares pelo período mínimo de 02 (dois) anos, salvo se houver motivo de força maior para a sua remoção, bem como em razão de avaliação da DEIP (Diretoria de Instrução e Pesquisa) de sua respectiva instituição.

**§ 2º** O diretor da Escola Estadual Militar poderá ser reconduzido à função por igual período de 02 (dois) anos por indicação do Comandante Geral da respectiva instituição, não havendo limite de reconduções.

**§ 3º** É permitido aos militares estaduais da ativa e da inatividade da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e Corpo de Bombeiros Militar comporem o quadro efetivo das Escolas Militares Estaduais, conforme previsão na Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007 e suas atualizações.

**Art. 9º** A Escola Estadual da Polícia Militar Tiradentes e a Escola Estadual do Corpo de Bombeiros Militar Dom Pedro II exigirão uniforme e material escolar individual dos alunos em cada ano letivo, dadas as características próprias da unidade de ensino e da destinação da formação.

**Art. 10** As Escolas Estaduais Militares poderão firmar parcerias com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como com entidades privadas, para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem, na forma disposta na presente Lei.

**Art. 11** Esta Lei será regulamentada de acordo com o disposto no art. 38-A da Constituição Estadual.

**Art. 12** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Lei nº 10.922, de 12 de julho de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

LEI Nº 11.274, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autor: Poder Executivo

**Dispõe sobre a criação da Taxa de Registro em Estoque - RENAVE, altera a Lei nº 11.070, de 23 de dezembro de 2019, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a Taxa de Registro em Estoque - RENAVE, na forma descrita no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Fica acrescentado o art. 5º-A à Lei nº 11.070, de 23 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:

**“Art. 5º-A** Os veículos removidos para o pátio e liberados por seus proprietários dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de remoção, serão isentos do pagamento da taxa de estadia de pátio.”

**Art. 3º** Fica alterada a descrição das taxas de estadia registradas sob os códigos nºs 4020, 4021 e 4022, previstas no Anexo II da Lei nº 11.070, de 23 de dezembro de 2019, que passam a vigorar de acordo com o Anexo II desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, observando-se para efeitos de cobrança o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

#### ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2013	REGISTRO EM ESTOQUE - RENAVE	57,00

#### ANEXO II

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
4020	ESTADIA NO PÁTIO PARA VEÍCULOS DE 2 OU 3 RODAS POR DIA	38,00
4021	ESTADIA NO PÁTIO PARA VEÍCULOS DE 4 RODAS POR DIA	49,00
4022	ESTADIA NO PÁTIO PARA VEÍCULOS COM MAIS DE 4 RODAS POR DIA	65,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 465 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 7.567.070,20 (sete milhões e quinhentos e sessenta e sete mil e setenta reais e vinte centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3730	11305	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA	7.500.000,00
3867	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	67.070,20
TOTAL			7.567.070,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.**

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3730				ÓRGÃO : 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	272	997	8022	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores militares	9900	S	Suplementação	3190	253	7.500.000,00
TOTAL DO PROCESSO								7.500.000,00		

PROCESSO : 3867				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
13	392	523	1254	Apoio e fomento às ações artístico-culturais	9900	F	Suplementação	3390	195	67.070,20
Meta Física Ajustada Neste Processo					Projeto apoiado (Unidade)					37,00
TOTAL DO PROCESSO								67.070,20		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 466 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.392.282,05 (um milhão e trezentos e noventa e dois mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3848	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR	110.000,00
3879	03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.282.282,05
TOTAL			1.392.282,05

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.**

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3848				ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	608	382	2188	Promoção do acesso à água potável e de produção na agricultura familiar	0600	F	Anulação	4490	193	110.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ponto de acesso disponibilizado (Unidade)					0,00
20	608	382	3826	Promoção da mecanização e insumos para a atividade produtiva familiar	9900	F	Suplementação	4490	193	110.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Insumo disponibilizado (Unidade)					100,00
TOTAL DO PROCESSO								110.000,00		

PROCESSO : 3879				ÓRGÃO : 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	100	1.282.282,05
02	122	036	4491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	9900	F	Anulação	3390	100	1.282.282,05
TOTAL DO PROCESSO								1.282.282,05		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 467 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei n° 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei n° 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

**DECRETA :**

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei n° 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 98.404.162,57 (noventa e oito milhões e quatrocentos e quatro mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.  
**Tipo: 101**

PROCESSO FIPLAN N°	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3862	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	98.404.162,57
<b>TOTAL</b>		<b>98.404.162,57</b>

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2020, 199° da Independência e 132° da República.**

  
**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3862				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	0400	F	Suplementação	4440	122	1.200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Prédio educacional com reforma e/ou ampliação concluído / Gestão anterior (Unidade)					1,00
12	368	527	2218	Agenda da Aprendizagem	9900	F	Anulação	3390	122	48.094.162,57
Meta Física Ajustada Neste Processo					Diretriz Implementada (Percentual)					100,00
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	0600	F	Suplementação	4490	122	48.094.162,57
Meta Física Ajustada Neste Processo					Escola atendida (Unidade)					49,00
12	368	527	2792	Construção de espaços educacionais	0200	F	Suplementação	4440	122	8.960.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Prédio educacional concluído / Gestão anterior (Unidade)					2,00
12	368	527	2792	Construção de espaços educacionais	0300	F	Suplementação	4440	122	4.865.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Prédio educacional concluído / Gestão anterior (Unidade)					1,00
12	368	527	2792	Construção de espaços educacionais	0400	F	Suplementação	4440	122	3.585.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Prédio educacional construído (Unidade)					1,00
12	368	527	2792	Construção de espaços educacionais	0500	F	Suplementação	4440	122	16.145.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Prédio educacional construído (Unidade)					3,00
12	368	527	2792	Construção de espaços educacionais	0600	F	Suplementação	4440	122	1.390.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Prédio educacional construído (Unidade)					7,00
12	368	527	2792	Construção de espaços educacionais	0700	F	Suplementação	4440	122	3.180.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Prédio educacional construído (Unidade)					1,00
12	368	527	2792	Construção de espaços educacionais	0800	F	Suplementação	4440	122	2.885.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Prédio educacional construído (Unidade)					4,00
12	368	527	2792	Construção de espaços educacionais	1000	F	Suplementação	4440	122	6.710.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Prédio educacional construído (Unidade)					1,00
12	368	527	2792	Construção de espaços educacionais	1100	F	Suplementação	4440	122	695.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Prédio educacional construído (Unidade)					1,00
12	368	527	2792	Construção de espaços educacionais	9900	F	Suplementação	4440	122	695.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Prédio educacional construído (Unidade)					2,00
12	368	036	4200	Remuneração de professores da Educação Básica e encargos sociais	9900	F	Anulação	3190	122	50.310.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Remuneração paga (Percentual)					100,00
<b>TOTAL DO PROCESSO</b>										<b>98.404.162,57</b>

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria n° 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 468 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3844	03101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	7.500.000,00
TOTAL		7.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.**



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3844				ÓRGÃO : 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	272	997	8001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	9900	S	Suplementação	3190	115	7.500.000,00
TOTAL DO PROCESSO								7.500.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

**ATOS**

ATO Nº 11986/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PAULO ANDRE DA SILVA BARROSO**, R.G. nº 3100976-0 - SESP-MT, do cargo em Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de ASSISTENT TECNICO II COMITÊ ESTADUAL DE GESTÃO DO FOGO, da (o) GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir de 17 de dezembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2020.

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO DO GOVERNADOR****DIVERSOS**

ATO N. 11.922/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 492575/2020, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 415/ 2020, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **AILTON FERREIRA DE MORAES**, portador (a) do RG nº 000.295/CBM/MT e do CPF nº 384.854.781-34, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 1 Mês e 26 Dias de contribuição e, destes, 31 Anos, 1 Mês e 26 Dias de efetivo serviço, contados até 18 de Dezembro de 2020, lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Dezembro de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**ATO N. 11.919/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 c/c art. 24-F do Decreto-Lei 667, de 02 de julho de 1969, com redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, bem como o teor do Processo nº 492399/2020, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, com proventos integrais, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **WILSON ANDRESON DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 000.740/CBM/MT e do CPF nº 474.262.331-20, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 10 Meses e 15 Dias de serviço, e, destes, 21 Anos, 6 Meses e 4 Dias de efetivo serviço, contados até 31 de dezembro de 2019, lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Dezembro de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**ATO N. 11.920/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 492489/2020, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 415/ 2020, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ALEXANDER TORRES MAIA**, portador (a) do RG nº 878840/PM/MT e do CPF nº 971.827.617-34, CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 1 Mês e 26 Dias de contribuição e, destes, 31 Anos, 1 Mês e 26 Dias de efetivo serviço, contados até 18 de Dezembro de 2020, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Dezembro de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar

**ATO N. 11.918/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 8º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 21 de agosto de 2020, mais as disposições da Lei n. 8.321, de 12 de maio de 2005, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 492344/2020, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SORAYA MARIA DA SILVA PESQUERO**, portador (a) do RG nº 9758125/SSP/SP e do CPF nº 955.785.446-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PERITO OFICIAL CRIMINAL D-006, 44 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 8 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, contados até 18 de Dezembro de 2020., lotado (a) na POLITEC, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Dezembro de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 11.916/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 8º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 21 de agosto de 2020, mais as disposições da Lei n. 8.321, de 12 de maio de 2005, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 492284/2020, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **WELLER MARCUS PINHEIRO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0278944-2/SEJUSP/MT e do CPF nº 266.218.861-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PAPILOSCOPISTA D-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 5 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, contados até 18 de Dezembro de 2020., lotado (a) na POLITEC, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Dezembro de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 11.917/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e nos termos do artigo 5º e 11 da Emenda Constitucional nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como no artigo 140-E, caput, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela EC nº 92/2020 c/c arts. 3º, 10 § 7º, 22 § único e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, mais as disposições da Lei n. 8.321, de 12 de maio de 2005, com proventos integrais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 492313/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DIONISIO JOSE BOCHESI ANDREONI**, portador (a) do RG nº 523049/SSP/MT e do CPF nº 160.567.440-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA D-10, 44 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 8 Meses e 28 Dias de tempo de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na POLITEC, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Dezembro de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO Nº 11.923/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 376174/2020/PMMT, bem como os termos da decisão proferida nos autos do processo 1002255-38.2017.8.11.0000, em trâmite perante a Turma de Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, resolvem tornar sem efeito o Ato Governamental nº 1.413/2010, de 11.03.2010, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente a transferência, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **GIOVANI BATISTA FRAGA CARRIJO**, portador do RG nº 876994/POLICIA MI/MT, a partir de 01.10.2020.

Palácio Paiaguás em Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar

**ATO Nº 11.924/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 418507/2020/PMMT, bem como os termos da decisão proferida nos autos do processo 1006450-32.2018.8.11.0000, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, resolvem tornar sem efeito o Ato Governamental nº 3.168/2011, de 19.07.2011, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente a transferência, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, do Sr. **MOISES ALACID DOS SANTOS SOUZA**, portador do RG nº 878.667/PM/MT, a partir de 01.11.2020.

Palácio Paiaguás em Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM**  
Comandante Geral da Polícia Militar

**ATO Nº 11.925/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 399261/2020, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.428/2019, de 11.10.2019, publicado no Diário Oficial de 14.10.2019, referente a Aposentadoria do Sr. **EDSON RODRIGUES LOPES CAVALHEIRO**, portador do RG nº 21523150/SESP-MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, no **Nível "11"**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO Nº 11.926/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 437488/2018, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 19.535/2017, de 02.08.2017, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente a Aposentadoria da Srª. **LUISA SOUZA XAVIER**, portadora do RG nº 278372/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, no **Nível "12"**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO Nº 11.927/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 395082/2018, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 24.345/2018, de 10.04.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente a Aposentadoria da Srª. **MARIA REGINA CASSIANO MENDONÇA**, portadora do RG nº 03213420/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, no **Nível "12"**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO Nº 11.928/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 415578/2018, da Secretaria de Estado de Gestão, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 23.941/2018, de 13.03.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente a Aposentadoria do Sr. **CARLOS GUSTAVO OLAVARRIA DE MELO**, portador do RG nº 01088556/SESP/MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, no **Nível "12"**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO Nº 11.929/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 533778/2019, Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2.087/2019, de 29.04.2019, publicado no Diário Oficial de 30.04.2019, referente a Aposentadoria do Sr. **GONÇALO BENEDITO DA SILVA PENHA**, portador do RG nº 358347/SSP/MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, no **Nível "12"**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV



**ATO Nº 11.930/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **264797/2018**, Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 25.464/2018, de 05.06.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente a Aposentadoria do Sr. **MARCIO MAGNOS MARTINS DE SIQUEIRA**, portador do RG nº 211526/SSP/MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, no **Nível "12"**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO Nº 11.931/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **443277/2017**, da Secretaria de Estado de Educação, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 23.298/2018, de 15.02.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, alterado pelo Ato Governamental nº 4.541/2019, de 17.10.2019, publicado no Diário Oficial de 18.10.2019, referente a Aposentadoria do Sr. **JURANDYR DIAS SIQUEIRA**, portador do RG nº 0389596-3/SESP/MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, no **Nível "11"**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO Nº 11.932/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **88810/2020**, da Secretaria de Estado de Saúde, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.707/2020, de 14.02.2020, publicado no Diário Oficial de 17.02.2020, referente a Aposentadoria da Srª. **ADARZIZA DOURADO DA SILVA**, portadora do RG nº 455477/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, no **Nível "06"**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO Nº 11.933/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **389067/2020**, do Comando Geral do Corpo de Bombeiros, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.573/2020, de 05.10.2020, publicado no Diário Oficial de 06.10.2020, referente a transferência, compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **NELSON NUNES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 000296/CBM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003..."

**LEIA-SE:**

"...SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003..."

Palácio Paiaguás em Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**ATO Nº 11.934/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **389110/2020**, do Comando Geral do Corpo de Bombeiros, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.026/2019, de 02.12.2019, publicado no Diário Oficial de 03.12.2019, alterado pelo Ato Governamental nº 5.441/2020, de 22.01.2020, publicado no Diário Oficial de 23.01.2020, referente a transferência, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **ARLINDO JOSE DA SILVA**, portador do RG nº 000172/BOMBEIRO M/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...SUBTENENTE LC 541/2014 N-003..."

**LEIA-SE:**

"...SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003..."

Palácio Paiaguás em Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**NOMEAÇÃO****ATO Nº 11.988/2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições constitucionais e considerando o que consta do Ofício nº 0149/2020/GDPG/DPMT, de 25 de novembro de 2020, protocolizado na Casa Civil sob o nº 460631/2020, **resolve nomear** para exercer o cargo de Defensor Público-Geral do Estado, para mandato de 02 (dois) anos, biênio 2021/2023, o Doutor **CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**, nos termos do Art. 7º, § 2º da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 398, de 20 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

## SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

## PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2020-CASA CIVIL/SECEL

Institui Comissão de Correição do processo de tombamento dos bens materiais e imateriais do Estado de Mato Grosso SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL EM CONJUNTO COM O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, I, II e IV da Constituição Estadual e;

Considerando o art. 6º da Lei nº 9.107, de 31 de março de 2009.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Comissão de Correição do processo de tombamento nº 406740/2014 referente ao imóvel Palácio Paiaguás e Mural Externo Bovinocultura - portaria de tombamento nº 085/SEC/2014, de 07 de outubro de 2014.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

-**Robinson de Carvalho Araujo**, Superintendente de Patrimônio Histórico e Cultural/SECEL, matrícula nº 136246;

-**Luciwaldo Pires de Avila**, Gerente de Inventário, Tombamento e Registro/SECEL, matrícula nº 249697;

-**Edwin de Almeida Costa**, Assessor Especial II/SECEL, matrícula nº 291848;

-**Marcela Napoli Carbonieri Porto**, Diretora de Projetos/MTPAR, matrícula nº 1133;

-**Anita Marcondes Schulze**, Assessora Técnica III/Casa Civil, matrícula nº 225625;

-**Raphael Augusto Ferreira Segóvia**, Assessor Especial III/Casa Civil, matrícula nº302550.

**Art. 3º** Compete a Comissão:

I - Análise do processo de tombamento nº 406740/2014 com o intuito de auditar possíveis desconformidades técnicas e jurídicas, afim de não gerar danos na aplicação da legislação em vigor acerca do tema;

II - Encaminhar ao Conselho de Estado de Cultura, nos casos onde há exigência legal, a reanálise do processo de tombamento de bens materiais e imateriais do Estado de Mato Grosso, para manifestação por meio de parecer técnico fundamentado;

III - Manifestar sobre a complementação, reconsideração ou nulidade do processo, por meio de parecer técnico fundamentado;

IV - Definir os prazos de manifestação das partes envolvidas no processo;

V - Encaminhar ao Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer a manifestação da comissão para homologação e publicação.

**Art. 4º** Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art. 5º** Toda documentação relativa a comissão deverá ficar sob a responsabilidade da Superintendência de Patrimônio Histórico e Cultural;

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de Dezembro de 2020.

  
MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinada)  
ALBERTO MACHADO

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

O GOVERNO DE MT  
ESTÁ CREDENCIANDO  
EMPRESAS PARA  
FORNECIMENTO  
DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR  
E ASSISTÊNCIA  
AMBULATORIAL  
DE MÉDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE.

SE SUA EMPRESA TEM INTERESSE  
EM ATENDER AS DEMANDAS  
HOSPITALARES OU AMBULATORIAIS  
DA SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE, ACESSE:

[SAUDE.MT.GOV.BR/EDITAL](https://saude.mt.gov.br/edital)



Governo de  
**Mato  
Grosso**

**SECRETARIAS****SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020/SEPLAG**

Processo: 409589/2020

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA EPP.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Agenciamento (emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes) e Fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipais e Interestaduais, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Valor Total Estimado do Contrato é de: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:11601/PROJETO/ATIVIDADE:2007/FONTE:240/ELEMENTO DE DESPESA:339033

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular do Contrato: Amanda Gomes de Oliveira - Matrícula: 289940;

Fiscal Substituto do Contrato: Laura Aparecida de Almeida - Matrícula: 295080.

Cuiabá - MT 18 de dezembro de 2020.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Selmo Rodrigues de Moraes/CONTRATADA

**PORTARIA Nº 141/2020/SEPLAG**

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, II, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário decorrente da emissão da Ordem de Serviço nº 70/2013, conforme Parecer 939/SGACI/2019, da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Portaria nº 47/2017 ratificada pela Portaria nº 07/2019 publicada em 26 de fevereiro de 2019, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias nos termos da Resolução Normativa nº 24/2014-TCE-MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Cuiabá, 04 de dezembro de 2020.

**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão**PORTARIA CONJUNTA Nº 078/2020/SEPLAG/MTSAÚDE****Prorrogar a portaria que designa Gestor Governamental para atuação descentralizada no Mato Grosso Saúde e dá outras providências.**

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e a Presidente do Mato Grosso Saúde no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando a Lei nº 9.317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e

Considerando o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Portaria Conjunta nº 052/2019/SEPLAG/MTSAÚDE que designa Gestor Governamental para atuar no Mato Grosso Saúde:

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Prorrogar a Portaria Conjunta nº 052/2019/SEPLAG/MTSAÚDE que designa a Gestora Governamental Lúcia Gonçalves da Silva por 12 (doze) meses.

**Art. 2º** Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/01/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2020.

**(Original assinado)****Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão**(Original assinado)****Misma Thalita dos Anjos Coutinho**  
Presidente do Mato Grosso Saúde**CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 0071/2020/CGE/MT**

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de Servidor da Controladoria Geral do Estado, realizada no período de 2020 nos termos do Art. 9º e 14º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

**PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO**

Matrícula	Nome	Nota	Interstício
243929	Marcela Cançado Nogueira Paris	9,92	02/12/2019 a 01/12/2020

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2020.

  
**EMERSON HIDEKI HAYASHIDA**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 231/2020/CGE-COR**

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 550/2014 e o parágrafo único do artigo 50 da Lei Complementar nº 207/2004:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão da **SIND. nº 351623/2019**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reconduzir** os atuais membros da comissão processante;

**Art. 2º Conceder** o prazo extraordinário de 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **02.01.2021**;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2020.

**Emerson Hideki Hayashida**

Secretário Controlador-Geral do Estado

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0349/2020/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - CNPJ: 03.507.415/0005-78

PROTOCOLO: 183200/2020

OBJETO: Parceria com o município de Araputanga/MT, visando o intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais relativas aos tributos administrados pelos signatários.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 17/12/20

ASSINAM: pelo Cooperante, Fábio Fernandes Pimenta - Secretário Adjunto de Receita Pública e, pelo Cooperado - Joel Marins de Carvalho - Prefeito Municipal.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADA: SIMPLES IP COMERCIO E SRVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 13.157.305/0001-05

PROTOCOLO: 623894/2018

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: A vigência terá início em 04/12/2020 e término em 04/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 04/12/2020.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2009/ Elemento Despesa: 3390.4001/ Fonte: 100

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia De Oliveira Pereira, Secretária Adjunta de Relacionamento com o Contribuinte e Kleber Geraldino Ramos Dos Santos, Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pela Contratada, Alan Pablo Queiroz Silva - Simples IP Comercio e Serviços de Tecnologia da Informação LTDA

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO Nº 001/2020/MTI/SEPLAG/SEFAZ**

**CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**.

**CONTRATADA: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**OBJETO:** Rerratificar o Termo de Ajuste de Contas. Extrato do termo de Contrato 001/2020/MTI/SEPLAG/SEFAZ D.O.E 27.898 pg.9 - Data: 16/12/2020:

1.

	Onde se lê:	Leia-se:
Objeto	O Estado de Mato Grosso reconhece que a Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação prestou os serviços inscritos no Relatório de Fiscalização de Contrato mencionados na s Notas Fiscais nº2835, 2868, 2919, 2954, 3016, 3046,3087 e os DAR nº 295/87411849, 317/87420244 e 318/87428571.	O Estado de Mato Grosso reconhece que a Empresa Mato-grossense de Tecnologia da informação prestou os serviços inscritos no Relatório de Fiscalização de Contrato mencionados nas Notas Fiscais nº2835, 2868, 2919, 2954, 3016, 3046,3087 e os DAR nº 032/20.874.118-49,032/20.874.202-44,032/20.874.285-71,032/21.644.047-32,032/21.644.206-90,032/21.644.242-53 e o 032/21.644.408-87.

2.

	Onde se lê:	Leia-se:
Valor Total	R\$ 7.319.105,15 (sete milhões trezentos e dezenove mil cento e cinco reais e quinze centavos).	R\$ 7.559.073,49 (sete milhões quinhentos e cinquenta e nove mil setenta e três reais e quarenta e nove centavos).

**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE**  
**CONTRATANTE**

**KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**  
**CONTRATANTE**  
(Original assinado)

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO - CFIA  
COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notificação.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
OSEIAS DUARTE PAES ME	135257239	467619/1760/39/2020

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO

- CPAT

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
OSEIAS DUARTE PAES ME	135257239	452822/1719/96/2020

**PORTARIA Nº 0159/2020/SAAF-SEFAZ**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 128, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 182 de 18 de julho de 2019 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
Nº 183200/2020	Nº 0349/2020	MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA	Integração entre os signatários visando o intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais relativo aos tributos administrados pelos signatários	Fiscal: Ostilio Saturnino Souza - Matrícula: 115292 Substituto: José Divino Ribeiro - Matrícula: 583670012

**Art. 2º.** Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do termo de cooperação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 17 de Dezembro de 2020.

**KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Original assinado)

**AGENFAS****AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****MIRASSOL DOESTE**

OPÇÃO PELA REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO (20%) - PRESTADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, CONFORME ARTIGO. 64, ANEXO V DO RICMS/MT. RAZÃO SOCIAL: D PIVETA TRANSPORTES EIRELI - ME, IE Nº 13.460.592-6, CNPJ Nº 16.493.015/0001-79, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT. MIRASSOL D'OESTE-MT, 18 DE DEZEMBRO DE 2020. - GREGÓRIO ANTONIO DA SILVA FILHO - 48820001-6.

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2020/SEMA****Processo n.º: 237642/2020/SEMA****Contratante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.**Contratada:** ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA EPP.

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no elevador instalado no Prédio anexo à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, com fornecimento de todos os materiais de consumo, componentes e/ou acessórios, necessários à operação, conforme as características, coberturas, condições, obrigações especificadas no Termo de Referência nº 055/GAPI/2020, devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 028/2020 **Valor total: R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais) Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade: 27101 Projeto/Atividade: 2005 Natureza de Despesa: 3390 39112. Fontes: 195, 240, 395, 640. **Vigência:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**Data de Assinatura:** 17/12/2020**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT

Geraldo José Barbacena - Representante da Contratada

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 17 de dezembro de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
578334/2019	LO Nº323403/2020	Luizão TRR e Transportes LTDA	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	Tabaporã/MT
425793/2020	LP Nº313634/2020 LI Nº72505/2020 LO Nº323404/2020	Madeportas Portas e esquadrias de madeira LTDA	Fabricação de portas de madeira, serrarias com desdobramento de madeira	Cláudia/MT

**Gabriel Conter de São José**  
Diretor regional  
DUD/SEMA/SINOP

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 17 de Dezembro de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
642118/2019	LP nº 313632/2020 LI nº 72503/2020 LO nº 323396/2020	Agropecuária Terras do Guaporé	Ciclo completo (regime de confinamento)	Vila Bela da Santíssima Trindade/MT

**Luiz Sérgio Lara Garcia**  
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Cáceres/MT, 17 de Dezembro de 2020.

Protocolo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Ato Administrativo
694290/2014	Alberto Freire Garcete	Caroline Coelho Dutra e Outros	830.520.111-20	PT nº 141512/DUDCACERES/SGDD/2020
186054/2015	Alberto Freire Garcete	João Souza de Jesus - ME	20.667.185/0001-08	PT nº 141514/DUDCACERES/SGDD/2020
233620/2017	Rodolfo Miguel de Oliveira	Lava Jato do Fabiano	20.296.373/0001-69	PT nº 141591/DUDCACERES/SGDD/2020
641470/2017	Thiago Fontes Figueiredo	Lava Jato do Trevo	22.595.258/0001-10	PT nº 141575/DUDCACERES/SGDD/2020
316438/2017	Graciely Almeida Ricci	Lava Jato Auto Brilho	26.383.293/0001-27	PT nº 141595/DUDCACERES/SGDD/2020
393881/2017	Rodolfo Miguel de Oliveira	Lava Jato Pedrinho Pneus	21.844.676/0001-31	PT nº 141607/DUDCACERES/SGDD/2020
201022/2017	Rodolfo Miguel de Oliveira	Lava Jato Impacto	26.813.202/0001-46	PT nº 141606/DUDCACERES/SGDD/2020
259024/2017	Rodolfo Miguel de Oliveira	Lava Jato Trevo	26.723.142/0001-70	PT nº 141633/DUDCACERES/SGDD/2020
605327/2016	Rodolfo Miguel de Oliveira	Lava Jato Cowboy	20.664.592/0001-53	PT nº 141635/DUDCACERES/SGDD/2020
559726/2017	Alberto Freire Garcete	Rodenilson Deluque Ferreira	20.449.939/001-45	PT nº 141634/DUDCACERES/SGDD/2020
668527/2012	José Carlos Sanches Guizelin	Luiz Carlos dos Santos	001.138.668-10	PT nº 141616/DUDCACERES/SGDD/2020
413389/2018	Thiago Fontes Figueiredo	Lava Jato do Garoto	30.775.419/0001-86	PT nº 141617/DUDCACERES/SGDD/2020
81850/2018	Diego Marcelo Dias Bonfim	Lava Jato 2 Irmãos	28.115.769/0001-74	PT nº 141619/DUDCACERES/SGDD/2020
49293/2017	Rodolfo Miguel de Oliveira	Lava Jato do Zarur	26.828.584/0001-81	PT nº 141608/DUDCACERES/SGDD/2020
365967/2017	Rodolfo Miguel de Oliveira	Lava Jato Pantanal	21.127.641/0001-81	PT nº 141609/DUDCACERES/SGDD/2020
409071/2018	Rodolfo Miguel de Oliveira	Top Car Lava Jato	30.543.559/0001-29	PT nº 141623/DUDCACERES/SGDD/2020
450489/2018	Marcos Rogério Silva Botelho	Isabella Multi Serviços Eirelli	17.527.051/0001-79	PT nº 141594/DUDCACERES/SGDD/2020
788990/2011	Maikelin Lessandra Straub Takaki	Fabia Cappi Aguiar	208.097.338-22	PT nº 141603/DUDCACERES/SGDD/2020
488724/2019	Rodolfo Miguel de Oliveira	Rones Benevides da Silva	32.046.317/0001-55	PT nº 141596/DUDCACERES/SGDD/2020
49535/2017	Rodolfo Miguel de Oliveira	Lava Jato Talhamares	26.678.378/0001-32	PT nº 141598/DUDCACERES/SGDD/2020
96210/2018	Rodolfo Miguel de Oliveira	Bruno Moraes Okazaki	28.377.567/0001-09	PT nº 141613/DUDCACERES/SGDD/2020
49461/2017	Rodolfo Miguel de Oliveira	Lava Jato WL	126.957.33/0001-77	PT nº 141602/DUDCACERES/SGDD/2020
379292/2010	Maikelin Lessandra Straub Takaki	Verena Galetti ME	10.899.691/0001-60	PT nº 141618/DUDCACERES/SGDD/2020
25295/2018	Felipe Henrique Moraes de Souza	Americel S.A. - MTCBA18	01.685.903/000116	PT nº 141593/DUDCACERES/SGDD/2020
198041/2013	Alberto Freire Garcete	Landim e Cia Ltda	01.854.199/0001-88	PT nº 141625/DUDCACERES/SGDD/2020

**Luiz Sérgio Lara Garcia**  
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 18 de dezembro de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
599603/2019	LP Nº. 313637/2020 LI Nº. 72508/2020 LO Nº. 323406/2020	Ciochetta Agropecuária Ltda Fazenda Morena	Posto de Abastecimento de Combustíveis PA	Campo Novo do Parecis /MT
394475/2019	LP Nº. 313639/2020 LI Nº. 72509/2020	Pedro Pereira da Silva	Criação a aves - Regime de confinamento	Tangará da Serra/MT

**ORIGINAL ASSINADA**  
**Jeferson Zucchi**

Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS DA LICENÇA AMBIENTAL**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Tangará da Serra/MT - DUD/SEMA/TANGARADASERRA, no uso de suas atribuições torna público o indeferimento do pedido de licença abaixo relacionado por motivos técnicos.

Tangará da Serra, 18 de dezembro de 2020.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ /CPF	Ato Administrativo
474575/2015	Marline Debortoli	João Alberto Moratelli	14524554068	PT Nº. 130934/DUDTANGARA/SGDD/2019

**ORIGINAL ASSINADA**  
**Jeferson Zucchi**

Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

**EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento do pedido de licença contido no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
375490/2019	Saymton da Silva Mendes Rodrigues	Antonio Oleinik Lava Jato	09.553.004/0001-71	PT nº 141583/CSER/SUIMIS/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2020.

(Original Assinado)  
**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

**Processo nº 333285/2016**  
**Interessado: Disveco Ltda.**

#### TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços, solicitando o cancelamento da **Licença de Operação nº 323374/2020**, do empreendimento **Disveco Ltda**, processo nº **333285/2016**, por falha na elaboração da referida licença.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2020.

**Original Assinada**  
**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT

**Processo nº 457851/2020**  
**Interessado: G.M Gonçalves Eireli**

#### TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços, solicitando o cancelamento da **Licença de Operação nº 316454/2018**, anteriormente denominada **Magalhães e Nunes Ltda - ME**, processo nº 399703/2012, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2020.

**Original Assinada**  
**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA-MT, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito o Edital de Indeferimento publicado no DOE nº 27836, de 15 de setembro de 2020, referente ao processo nº 569666/2020, do empreendimento Duplo Onze - Sociedade Brasileira de Participações em Energia Renovável - LTDA - PCH Faveiro, devido a reanálise dos autos e constatação de erro material.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2020.

**Original Assinada**  
**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
SALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu a Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

**Autorização nº 336/2020: GENEROSA ARISTÁCIA DA SILVA**, CPF nº 304.352.931-68, Processo nº 442765/2020. O poço tubular será construído no Assentamento Mamed Roder, Lote 94, entorno do Lago do Manso, município de Chapada dos Guimarães/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°07'46"S e Long. e 55°39'10"W. A Profundidade pretendida do poço é de 160 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a MT Poços Artesianos LTDA, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Caio Fernando Bellão, CREA nº 1212984056. Essa autorização vigorará até **18 de junho de 2021**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

**NATIVA AGRONEGÓCIOS LTDA**, CNPJ: 19.092.942/0001-75, PROCESSO: 272220/2020, Município: **Sinop/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°50'43,69"S e Long. 55°29'32,2"W; Vazão máxima de bombeamento **5,54 m³/h** por um período **0,394 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,18 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Coberturas Indiferenciadas - UPG A-5. Validade do cadastro: **18/12/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

#### PORTARIA Nº 1054/2020/SEMA/MT

**Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 047/2020.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituto do Contrato nº 047/2020, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Cuiabá, 18 de dezembro de 2020.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
(original assinado)

Anexo Único	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
Nº Contrato/ Instrumento			
047/2020	ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA EPP	17/12/2020	Fiscal Titular: Natália Fernandes A. B. A. Lins. Fiscal Substituto: Simone da Silva Ribeiro.

#### PORTARIA Nº 1055/2020/SEMA/MT

**Designa Servidores para atuarem como fiscais dos Contratos nº 038/2020, 040/2020, 043/2020, 044/2020 e 045/2020.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituto dos Contratos nº 038/2020, 040/2020, 043/2020, 044/2020 e 045/2020, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Cuiabá, 18 de dezembro de 2020.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
(original assinado)

Anexo Único	Contratada	Data da Assinatura	Servidores Designados
Nº Contrato/ Instrumento			
038/2020	MARIA JOSE RODRIGUES DE PAULA	04/12/2020	Fiscal Titular: Vania Marcia Montalvão
040/2020	ANDRELLINA DOMINGAS DE OLIVEIRA	04/12/2020	Guedes César
043/2020	ALDERICA CORREIA DA SILVA	04/12/2020	Fiscal Substituto: Maria Dulce de Resende Oliveira
044/2020	GRACIENE APARECIDA CAFÉ	09/12/2020	
045/2020	CÍCERA APARECIDA DA SILVA SENE	09/12/2020	

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 007/2014/SECID/SINFRA****Processo:** 202868/2012**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 23/03/2021.**Assinatura:** 17/12/2020.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a União Rondonopolitana de Assoc. de Mor. de Bairros - MT CNPJ: 01.974.609/0001-24.**EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 150/2013/SECID/SINFRA****Processo:** 682258/2013**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 27/01/2022.**Assinatura:** 17/12/2020.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT CNPJ: 03.238.672/0001-28.**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 125/2012/SINFRA****Processo:** 681549/2011**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 29/01/2022.**Assinatura:** 17/12/2020.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Prefeitura Municipal de Colniza- MT CNPJ: 04.213.687/0001-02.**Extrato do Instrumento Contratual nº 055/2020/00/00SINFRA****Processo nº 275833/2020****Modalidade:** INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**Objeto do Contrato:** 1.1. Contratação de serviços de consultoria técnica para elaboração de estudos de viabilidade para desenvolvimento de um sistema referencial de custo de obras rodoviárias, nos moldes do SICRO/ DNIT**Prazo de vigência:** 3.2.1. O Prazo de Vigência do contrato será de 06 (seis) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.**Valor do contrato:** VALOR GLOBAL: R\$ 609.936,99 (Novecentos e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos).**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária 25.101 Programa 338 Projeto Atividade 2462 Região 9900 Natureza de Despesa 339030 Elemento de Despesa 35 Fonte 196, Nota de Empenho nº 25101.0001.20.002021-6, emitida em 27/11/2020, no valor de R\$ 609.936,99 (seiscentos e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos).**Assinatura:** 17/12/2020**PARTES:** FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS CNPJ: 33.641.663/0001-44 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 014/2020/06/01/SINFRA****Origem:** Regime Diferenciado de Contratação nº 003/2020/SINFRA.**Processo:** 84814/2020**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79**Contratada:** FRATELLO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.451.088.0001-09**Objeto do Termo:** 1.1 O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Instrumento Contratual nº 014/2020/00/00-SINFRA, referente ao objeto deste contrato consiste na contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-220, trecho: Entr. BR-163 - Entr. MT-170, subtrecho: Entr. MT-338 (Novo Paraná) - Entr. MT-328, com extensão de 64,54 km.**Fundamento Legal:** A rescisão contratual encontra respaldo no Parecer Jurídico nº 3.290/SGAC/PGE/2020, de fls. 4530/4542, devidamente homologado às fls. 4543, na Decisão de Rescisão de fls. 4561/4562, do Processo Administrativo 84814/2020, com fundamento no artigo 78 incisos I, II, VII e VIII, c/c 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações legais posteriores.**Assinatura:** 16/12/2020**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

\*Original Assinado

**Extrato do Décimo Quinto Termo Aditivo: 063/2012/01/15 -SINFRA****Processo nº 143468/2020****Objeto do Termo:** 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de vigência mais 176 (cento e sessenta e seis) dias, com término previsto para 01/05/2021. 1.2. Adita-se ainda 158 (cento e cinquenta e oito) dias ao prazo de, com término previsto para o dia 31/01/2021.**Assinatura:** 17/12/2020**PARTES:** ENGLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 14.940.563/0001-74 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo: 388/2014/01/11 -SINFRA****Processo nº 405008/2020****Objeto:** 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o de R\$ 3.582.777,05 (três milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e setenta e sete reais e cinco centavos) que representa um acréscimo de 16,96% (dezesesseis vírgula noventa e seis por cento) do valor contratado inicialmente e suprimir a quantia R\$ 3.582.777,05 (três milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e setenta e sete reais e cinco centavos) que representa um acréscimo de 16,96% (dezesesseis vírgula noventa e seis por cento), sem reflexo financeiro, dessa forma o item 5.1. da Cláusula Quinta do Contrato permanece com a seguinte redação:

“(5.1) O valor atribuído ao Contrato é de R\$ 21.118.137,65 (vinte e um milhões e cento e dezoito mil cento e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos) [...]”

**Assinatura:** 17/12/2020**PARTES:** GUAXE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 02.837.996/0001-10 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº002/2020/01/03 - SINFRA****Processo nº 518547/2018****Objeto do Termo:** 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o de R\$ 13.947,54 (treze mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) que representa um acréscimo de 4,16% (quatro vírgula dezesseis por cento) do valor contratado inicialmente. E suprimido R\$ 3.419,57 (três mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) que representa um decréscimo de 1,02% (uma vírgula dois por cento) do valor inicial do contrato. Suprime-se ainda o valor de R\$ 4.261,47 (quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), acrescido no primeiro aditivo, totalizando assim um, reflexo positivo de R\$ 6.266,50 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). 1.1. Dessa forma o item (5.1) da Cláusula Quinta do Contrato passa ter a seguinte redação: 5.1.1. Do Valor: O valor atribuído ao Contrato é de R\$ 478.494,32 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) [...]”**Assinatura:** 18/12/2020**PARTES:** CCL - CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI-ME - CNPJ: 03.179.645/0001-21 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**Extrato do Instrumento Contratual nº 065/2020/00/00SINFRA****Processo nº 336006/2020****Modalidade:** Regime Diferenciado de Licitação Nº 025/2020/SINFRA**Objeto do Contrato:** O objeto deste contrato consiste na contratação de empresa de engenharia para execução dos cabecamentos das pontes sobre o Rio Aguassu e Riacho Curicaca, localizadas na rodovia MT-040, trecho: Mimoso - Entr. MT-140/270, com extensão de 419,64 m**Prazo de vigência:** 5.2.1. O Prazo de Vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.**Prazo de execução:** 5.4.1. O Prazo de Execução dos serviços contratados será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de início pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias - SAOR.**Valor do contrato:** 3.1. O valor do presente contrato é de R\$ 964.079,63 (novecentos e sessenta e quatro mil setenta e nove reais e sessenta e três centavos) - SICRO 2/MT SEM DESONERAÇÃO - Mês base NOVEMBRO/2016.**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística Função: 26 - Transportes Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 0338 - Infraestrutura e Logística Projeto/Atividade: 1283 - Construção de Obras de Arte Especiais e Correntes Região: 0600 - Região VI - Sul Natureza de Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 196 - Recursos Especiais Administrados pelo Órgão Nota de Empenho nº 25101.0001.20.002211-1, emitida em 17/12/2020, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).**Assinatura:** 18/12/2020**PARTES:** CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA CNPJ: 03.118.726/0001-11 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.



**Extrato do Instrumento Contratual nº 066/2020/00/00-SINFRA**  
**Processo nº 323373/2020**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Edital nº 18/2020  
**Objeto do Contrato:** 1.1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos de diversos tamanhos para atender a demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.  
**Prazo de vigência:** 2.2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

**Valor do contrato:** 5.1 O valor do presente contrato é de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

**Dotação orçamentária:** UO 25101; PAOE 2007; REGIÃO 9900; **NATUREZA DA DESPEZA** 33.90.30.00; **FONTE** 196 e Nota de Empenho de nº 25101.0001.20.002205-7, emitida em 15/12/2020 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Assinatura:** 17/12/2020

**PARTES:** GRÁFICA DO PRETO LTDA-ME CNPJ: 03.750.414/0001-26 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

**SACID/SINFRA/Nº020/2020** Cuiabá/MT, 18 de dezembro 2020.

**ASSUNTO:** Ordem de Início de Serviço

**Ref.:** Contrato nº 063/2020/00/00 - SINFRA

**Prazo da obra:** 60 dias consecutivos a partir da emissão dessa Ordem.

**Prezados Senhores,**

Através do presente autorizamos a V. S<sup>a</sup>. dar início à execução dos serviços de **Na Demolição parcial da Alvenaria do Centro Nefrológico e recuperação parcial da Cobertura do Hospital Julio Muller em Cuiabá/MT.**

Contrato decorre da autorização do Secretário da SINFRA, conforme despacho exarado no Processo nº 386950/2020.

Para efeito dos faturamentos deverá acompanhar o pedido de medição os seguintes documentos; além dos constantes no contrato:

- a) Ofício de encaminhamento da empresa;
  - b) Planilha de medição da empresa, devidamente assinada pelo responsável técnico pela obra;
  - c) Relatório Fotográfico dos serviços executados;
  - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Atenciosamente,

**Rafaela Damiani**  
Secretária Adjunta de Cidades

\*Original assinado

**PORTARIA Nº 131/2020/GABINETE/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscais e Fiscais substitutos do Contrato.

**Art. 2º** Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUSBTITUTO
062/2020	Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.	Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento, Atualização Tecnológica e Upgrades das Licenças de Uso de Softwares de Propriedade da Empresa Environmental Systems Research Institute - ESRI, bem como o fornecimento de Treinamento e Suporte Técnico Especializado pelo período de 12 (doze) meses.	Joelson Obregão Matoso (matrícula 139113)	Pedro Lourenço de Melo Coutinho (matrícula 295313)

**Art. 3º** Na ausência do fiscal e do fiscal substituto, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Unidade de Gerenciamento de Projetos - UNIGEP, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 128/2020/GABINETE/SINFRA de 15/12/2020.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2020.

**Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA/MT (original assinado)

**PORTARIA Nº 047/2020/SACID/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do instrumento contratual nº 063/2020/00/00-SINFRA, firmado com a empresa **Brumar Construtora Ltda**, cujo objeto é a **Demolição parcial da alvenaria do Centro Nefrológico e recuperação parcial da cobertura do Hospital Júlio Muller em Cuiabá/MT.**

**Art. 2º** Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **Arqt.º Lucciane Tito Pinheiro** com a missão de acompanhamento, fiscalização da obra, cumprimento e observância das cláusulas contratuais, legislação vigente e normas correlatas, efetuando medições, reajustes, aditivos de prazos, valores e demais atos atinentes a execução do objeto contratado, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º** Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores **Eng.º Wellington Figueiredo Romero e Eng.º Cristiano Henrique Dias**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

**Art. 4º** Designar como **Gestor do Contrato** o servidor **Jair Praxedes Capistrano Junior** para exercer a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe a instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos, valores, procedimentos de penalização, indicação de dotação orçamentária, empenho e demais atos inerentes à gestão deste contrato, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2020.

Rafaela Damiani  
Secretária Adjunta de Cidades  
\*Original assinado

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de carteiras de identificação funcional e emblemas identificador do policial civil (distintivo) - para atender a demanda da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 078/2020/SESP (processo nº 314168/2020).

DO VALOR: R\$ 150.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade:2760; Fonte100; Natureza de Despesa:339030

DA VIGÊNCIA: 16/12/2020 a 15/12/2021.

DA DATA: 16/12/2020.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA

THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa NOVA SICILIANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS METÁLICAS LTDA EPP.

DO OBJETO: Aquisição de carteiras de identificação funcional e emblemas identificador do policial civil (distintivo) - para atender a demanda da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 078/2020/SESP (processo nº 314168/2020).

DO VALOR: R\$ 64.190,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade:2760; Fonte100; Natureza de Despesa:339030

DA VIGÊNCIA: 16/12/2020 a 15/12/2021.

DA DATA: 16/12/2020.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e LIDYA RIBEIRO DE OLIVEIRA - NOVA SICILIANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS METÁLICAS LTDA /CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa DIGISERVI TRADING EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de material permanente - Aeronave Teleguiada tipo Drone -, em atendimento ao serviço operacional do Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Adesão Carona à Ata de Registro de Preços nº 003/2020 oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2020 do 5º Batalhão de Infantaria Leve/Ministério da Defesa (processo nº 300961/2020).

DO VALOR: R\$ 5.041,67

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade:1356; Fonte100; Natureza de Despesa:449052

DA VIGÊNCIA: 16/12/2020 a 15/12/2021.

DA DATA: 16/12/2020.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e GILBERTO MARCONDES DE ABREU - DIGISERVI TRADING EIRELI/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa AEROMOT AERONAVES E MOTORES S.A.

DO OBJETO: Aquisição de bens de consumo - aparelhos fones de ouvido tipo headset aeronáuticos com almofadas abafadoras para os ouvidos e sistema de redução de ruído ativo (ANR)-, para atender as necessidades dos Pilotos de Asa Fixa do CIOPAer-MT.

DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2020/PRF/RJ, resultante do Pregão Eletrônico nº 03/2020/PRF/RJ (processo nº 454972/2020).

DO VALOR: R\$ 77.400,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade:2716; Fonte100; Natureza de Despesa:339030

DA VIGÊNCIA: 16/12/2020 a 15/12/2021.

DA DATA: 16/12/2020.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e GUILHERME ROBERTO DA CUNHA - AEROMOT AERONAVES E MOTORES S.A./CONTRATADA.

**P.J.C****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****PORTARIA Nº 201/2020/DGPJC/EXT**

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso - Dr. Mário Dermeval Aravéchia de Resende, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar nº 407, publicada no D.O.E. em 30 de Junho de 2010.

Considerando a Modernização Tecnológica da Polícia Judiciária Civil; Considerando a necessidade da implementação e do funcionamento de novas tecnologias por meio do Inquérito Policial Eletrônico, Medida Protetiva *Online* e outros;

Considerando o processo protocolado sob o nº 468941/2020; Considerando os artigos 8º e 9º da Lei Complementar n. 600/2017; Considerando a saída do Dr. Arnon Osny Mendes Lucas - Presidente da Comissão instituída pela Portaria Nº188/2020/DGPJC/EXT publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 09 de Dezembro de 2020.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Instituir, a Comissão responsável pelos atos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento ao cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - Perfil: Analista de Sistemas, para laborarem na Diretoria de Execução Estratégica da Polícia Judiciária Civil no município de Cuiabá-MT.

Art. 2º - A comissão será composta de seguinte forma:  
Presidente - Rodrigo Bastos da Silva - Delegado de Polícia;  
Membro - Walter De Melo Fonseca Junior- Delegado de Polícia;  
Membro - Leuza Maria Batista Menezes - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social;  
Membro - Waldicélia da Silva Costa - Investigadora de Polícia;  
Membro - Letícia da Silva Andrade Teixeira - Escrivã de Polícia;  
Membro - Thaiza Kiromi Miyakawa Pinheiro - Investigadora de Polícia;  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 188/2020/DGPJC/EXT.  
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil/MT - Cuiabá, 18 de dezembro de 2020.

(original assinado)

**MÁRIO DERMEVAL ARAVÉCHIA DE RESENDE**  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil/MT

**SFUDIC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB  
ATOS DA PRESIDÊNCIA****ATO: 581/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO CALIXTO BERNARDES**, localizada na Rua C, Quadra 10, s/nº, Bairro: Cohab Nossa Senhora do Rosário, Município de Rosário Oeste-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1686/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 444/2020**, aprovado em 16 de dezembro de 2020, resolve conceder **AMPLIAÇÃO DE OFERTA** da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2021. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, nas etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, ofertadas no ano letivo de 2019. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 582/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): COLEGIO DIRETRIZ**, localizado na Rua Miguel Leite, Nº 848, Bairro Centro, Município de Várzea Grande-MT, mantido pelo Colégio Diretriz LTDA-ME, com CNPJ 11.439.259/0001-50. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1999/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 458/2020**, aprovado em 16 de dezembro de 2020, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA para Rua Miguel Leite, nº 1420, Bairro: Centro, no Município de Várzea Grande-MT**. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 583/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BETEL**, localizada na Rua Raimundo Aires Gomes, nº 426, Vila Real, Município de Alto Boa Vista-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, com CNPJ: 37.465.143/0001-89. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1013/2020/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 461/2020**, aprovado em 16 de dezembro de 2020, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** para **Escola Municipal de Ensino Fundamental Betel**, a partir de 16/12/2020. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 584/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA SAO JUDAS TADEU**, localizada na Rua 10, nº 117, Bairro: Osmar Cabral, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Associação Filantrópica São Judas Tadeu, com CNPJ: 00.963.645/0001-20. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **588/2020/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 448/2020**, aprovado em 16 de dezembro de 2020, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** para **Colégio São Judas Tadeu**, a partir de 16/12/2020. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 585/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO CUIABÁ UNIDADE I**, localizado na Rua Barão de Melgaço, nº 3367, Centro Norte, Município de Cuiabá-MT, mantido por RALV Cursos Tecnicos EIRELI, com CNPJ: 34.631.088/0001-61. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **28/2020/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 465/2020**, aprovado em 16 de dezembro de 2020, resolve conceder **CREDECENCIAMENTO** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2021. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 586/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): PAIS E FILHOS - EDUCANDO PARA A VIDA**, localizado na Chácara dos Ipês - Assentamento Santo Antônio da Fartura, nº 181, Zona Rural, Município de Campo Verde-MT, mantido por Pais e Filhos - Educando para a Vida Ltda., com CNPJ: 35.068.087/0001-13. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **573/2020/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 455/2020**, aprovado em 16 de dezembro de 2020, resolve conceder **CREDECENCIAMENTO** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2020.

**ATO: 587/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): PAIS E FILHOS - EDUCANDO PARA A VIDA**, localizado na Chácara dos Ipês - Assentamento Santo Antônio da Fartura, nº 181, Zona Rural, Município de Campo Verde-MT, mantido por Pais e Filhos - Educando para a Vida Ltda., com CNPJ: 35.068.087/0001-13. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **572/2020/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 456/2020**, aprovado em 16 de dezembro de 2020, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

**ATO: 588/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLINHA BEIJA FLOR**, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 1736, Bairro: Duque de Caxias, Município de Cuiabá-MT, mantida por Zilma Pereira de Jesus-ME, com CNPJ: 10.158.860/0001-01. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1151/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 441/2020**, aprovado em 16 de dezembro de 2020, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2024. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, na etapa ofertada, no ano letivo de 2019. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 589/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SESC ESCOLA RONDONÓPOLIS**, localizada na Rua Q, Quadra 197, S/N, Bairro: Sagrada Família, Município de Rondonópolis-MT, mantida pelo Serviço Social do Comércio-MT, com CNPJ: 03.658.968/0001-06. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **804/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 442/2020**, aprovado em 16 de dezembro de 2020, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

**ATO: 590/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): COLÉGIO FATO MAIS**, localizado na Rua Vila Maria, nº 99, Bairro: Baú, Município de Cuiabá-MT, mantido por Sol Colégio Ltda.-ME, com CNPJ: 20.867.353/0001-09. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **22/2020/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 427/2020**, aprovado em 16 de dezembro de 2020, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2024. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 591/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): COLEGIO CRISTIANE ARCHER DAL BOSCO**, localizado na Rua das Macieiras, nº 966, Bairro: Jardim Maringá, Município de Sinop-MT, mantido pelo Colégio Avançado de Desenvolvimento Educacional-CAD, com CNPJ: 37.484.557/0001-55. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1163/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 423/2020**, aprovado em 15 de dezembro de 2020, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2024. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, nas etapas ofertadas, no ano letivo de 2019.

**ATO: 592/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): COLEGIO DIRETRIZ**, localizado na Rua Miguel Leite, nº 1420, Bairro: Centro, no Município de Várzea Grande-MT, mantido pelo Colégio Diretriz LTDA-ME, com CNPJ 11.439.259/0001-50. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1851/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 445/2020**, aprovado em 16 de dezembro de 2020, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

**ATO: 593/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): CENTRO DE ENSINO ISAAC NEWTON**, localizado na Avenida Tancredo Neves, no 450, Bairro: Castelândia, Município de Primavera do Leste-MT, mantido por M.J. UHDE E UHDE-Ltda, com o CNPJ: 11.417.108/0001-09. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **408/2020/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 429/2020**, aprovado em 15 de dezembro de 2020, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2024. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 594/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): CRECHE CORA CORALINA**, localizada na Rua Arapoti, nº 665, Bairro Cidade Alta, Município de Campo Verde-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Campo Verde, com o CNPJ: 24.950.495/0001-88. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **796/2020/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 450/2020**, aprovado em 16 de dezembro de 2020, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2023. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 595/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): CRECHE MUNICIPAL MADRE PAULINA**, localizada na Rua Rio Branco, nº 500 E. Bairro: Jardim Califórnia, Município de Juara-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Juara, com o CNPJ: 15.072.663/0001-99. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1967/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 446/2020**, aprovado em 15 de dezembro de 2020, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

**ATO: 596/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIOVANNA MARRA - IRMÃ FRANCISCA**, localizada na Rua Araras, nº 560, Bairro: Tonetto, Município de Nova Xavantina-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, com o CNPJ: 15.024.045/0001-73. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **610/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 454/2020**, aprovado em 16 de dezembro de 2020, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2022. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 597/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA RAO DE SOL**, localizada na Avenida Rio Arinos, nº 3370W, Bairro: Gleba Taquaral, Município de Juara-MT, mantida pela Associação Pestalozzi de Juara, com o CNPJ: 36.926.020/0001-35. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1966/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 463/2020**, aprovado em 16 de dezembro de 2020, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, e Ensino Fundamental nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos-EJA/Educação Especial, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2024. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 598/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO RENE BARBOUR**, localizada na Rua Guatemala, s/n, Bairro: São João, Município de Nova Olímpia-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, com o CNPJ: 03.238.920/0001-30. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **2074/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 459/2020**, aprovado em 16 de dezembro de 2020, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2024. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, na etapa ofertada, no ano letivo de 2019.

**ATO: 599/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BASE AÉREA**, localizada na Comunidade BR 163 - km1106, s/nº, Zona Rural, Município de Guarantã do Norte-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, com o CNPJ: 03.239.019/0001-83. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1849/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 453/2020**, aprovado em 16 de dezembro de 2020, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2022. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 600/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SOL NASCENTE**, localizada na Comunidade São João Batista, linha 38, Zona Rural, Município de Guarantã do Norte-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, com o CNPJ: 03.239.019/0001-83. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1996/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 457/2020**, aprovado em 16 de dezembro de 2020, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

**ATO: 601/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GARBUGIO**, localizada na Fazenda Paraná, s/n, Zona Rural, Município de Campo Verde-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Campo Verde, com o CNPJ: 24.950.495/0001-88. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **2044/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 424/2020**, aprovado em 15 de dezembro de 2020, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2024. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, na etapa e modalidade ofertada, no ano letivo de 2019. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 602/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL CASTORINA SABO MENDES**, localizada na Rua G, Quadra 01, Lote 03, s/n, Bairro: Cohab Morumbi, Município de Diamantino-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Diamantino, com o CNPJ: 03.648.540/0001-74. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1367/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 433/2020**, aprovado em 15 de dezembro de 2020, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2024. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 603/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GERMANO LAZARETTI**, localizada na Avenida Marechal Candido Rondon, nº 289 E, Centro, Município de Campos de Júlio-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com o CNPJ: 01.614.516/0001-99. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **2159/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 435/2020**, aprovado em 15 de dezembro de 2020, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2024. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, na etapa ofertada, no ano letivo de 2019.

**ATO: 604/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL PONTAL DO AREIA**, localizada na Assentamento Carlos Mariguella, s/nº, Zona Rural, Município de Poxoréu-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Poxoréu, com o CNPJ: 03.408.911/0001-40. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1903/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 437/2020**, aprovado em 15 de dezembro de 2020, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

**ATO: 605/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL MADRE CRISTINA**, localizada na Assentamento Roseli Nunes, s/n, Bairro: Zona Rural, Município de Mirassol D'Oeste-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **994/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 425/2020**, aprovado em 15 de dezembro de 2020, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Modalidades Educação do Campo e Educação de Jovens e Adultos/EJA, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2024. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, nas etapas e modalidades ofertadas, no ano letivo de 2019. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 606/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL ALFREDO TREUHERZ**, localizada na Avenida dos Primeiros, s/n, Bairro: Agrovila Nova Fronteira, Município de Tabaporã-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1404/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 436/2020**, aprovado em 15 de dezembro de 2020, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

**ATO: 607/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL DOUTOR MARIO DE CASTRO**, localizada na Rua Santos Dumont, nº 102, Bairro: Pedra 90, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **60/2020/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 431/2020**, aprovado em 15 de dezembro de 2020, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio; Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA, e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

**ATO: 608/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR NILO POVOAS**, localizada na Avenida Marechal Rondon, nº 325, Bairro: Centro, Município de Nobres-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1669/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 464/2020**, aprovado em 16 de dezembro de 2020, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Médio, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2022. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 609/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR RAFAEL RUEDA**, localizada na Rua Caruaru, nº 101, Bairro Pedra 90, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **54/2020/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 460/2020**, aprovado em 16 de dezembro de 2020, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

**ATO: 610/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE BARROS**, localizada na Rua Nelson Rigo, nº 2851 S, Parque das Américas, Município de Lucas do Rio Verde-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **579/2020/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 451/2020**, aprovado em 16 de dezembro de 2020, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, e Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2025.

**ATO: 611/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL PADRE ERNESTO CAMILO BARRETO**, localizada na Rua Fortaleza, nº 35, Bairro Jardim Paulista, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1010/2020/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 449/2020**, aprovado em 16 de dezembro de 2020, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

**ATO: 612/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO FRANCISCO VILLANOVA**, localizada na Rua Espírito Santo, nº 412, Bairro: Boa Vista, Município de Salto do Céu-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1167/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 438/2020**, aprovado em 16 de dezembro de 2020, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, e Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

**ATO: 613/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL INDIGENA SAMUEL SAHUTUWE**, localizada na Aldeia Etenhiritipá, Município de Canarana-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1223/2020/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 466/2020**, aprovado em 16 de dezembro de 2020, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, na etapa Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, ofertado no ano letivo de 2019.

**ATO: 614/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL BAIRRO UNIÃO**, localizada na Rua 10, nº 46, Bairro União, Município de Matupá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº 512/2020/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 440/2020**, aprovado em 16 de dezembro de 2020, resolve **INDEFERIR** o pedido de CONVALIDAÇÃO dos estudos realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, ofertados no ano letivo de 2018. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO:615/2019-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA FUTURO FORMACAO PROFISSIONAL**, localizada na Avenida Antônio André Maggi, Nº 830, Bairro: Centro, Município de Sapezal/MT, mantida por Darlan Grezele-ME, com o CNPJ Nº 08.534.832/0001-08. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº 1338/2018/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 452/2020**, aprovado em 16 de dezembro de 2020, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO DE POLO** de apoio presencial, para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos-EJA/Educação a Distância-EaD, na Rua Goiânia, nº 179, Salas 2 e 3, Bairro Centro, no município de Campo Novo do Parecis-MT, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2021.

**ATO:616/2019-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA FUTURO FORMACAO PROFISSIONAL**, localizada na Avenida Antônio André Maggi, Nº 830, Bairro: Centro, Município de Sapezal/MT, mantida por Darlan Grezele-ME, com o CNPJ Nº 08.534.832/0001-08. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº 113/2020/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 462/2020**, aprovado em 16 de dezembro de 2020, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO DE POLO** de apoio presencial, para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos-EJA/Educação a Distância-EaD, na Avenida Antônio Castilho, nº 19 A, Centro, Zona Urbana, no município de Carlinda-MT, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2021.

**ATO: 617/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): INSTITUIÇÃO DE ENSINO CHARLES BABBAGE**, localizada na Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 397, Bairro Centro, Município de Cuiabá-MT, mantida pela E - Cuiabá Soluções para Internet LTDA, com o CNPJ: 05.026.955/0001-31. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº 107/2020/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 432/2020**, aprovado em 15 de dezembro de 2020, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO DE POLO** de apoio presencial para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos-EJA/Educação a Distância-EaD, na Rua Lázaro Moreira dos Santos, nº 886, Bairro: Centro. CEP: 78.565-000, no Município de Nova Bandeirantes-MT, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2021.

**ATO: 618/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): INSTITUIÇÃO DE ENSINO CHARLES BABBAGE**, localizada na Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 397, Bairro Centro, Município de Cuiabá-MT, mantida pela E - Cuiabá Soluções para Internet LTDA, com o CNPJ: 05.026.955/0001-31. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº 482/2017/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 434/2020**, aprovado em 15 de dezembro de 2020, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO DE POLO** de apoio presencial para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos-EJA/Educação a Distância-EaD, na Rua Marechal Rondon, nº 1533, Bairro: Centro, no Município de Rondonópolis-MT, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2021.

**ATO: 619/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): INSTITUIÇÃO DE ENSINO CHARLES BABBAGE**, localizada na Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 397, Bairro Centro, Município de Cuiabá-MT, mantida pela E - Cuiabá Soluções para Internet LTDA, com o CNPJ: 05.026.955/0001-31. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº 154/2020/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 428/2020**, aprovado em 15 de dezembro de 2020, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO DE POLO** de apoio presencial para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos-EJA/Educação a Distância-EaD, na Avenida Arioto da Riva Neto, nº 1845, Bairro: Centro. CEP:78.580-000, no Município de Alta Floresta-MT, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2021.

**ATO: 620/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): INSTITUIÇÃO DE ENSINO CHARLES BABBAGE**, localizada na Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 397, Bairro Centro, Município de Cuiabá-MT, mantida pela E - Cuiabá Soluções para Internet LTDA, com o CNPJ: 05.026.955/0001-31. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº 311/2016/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 439/2020**, aprovado em 16 de dezembro de 2020, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO DE POLO** de apoio presencial para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos-EJA/Educação a Distância-EaD, na Rua Horizontina, nº 744, Bairro Nova Canarana, no município de Canarana-MT, pelo período de 15/12/2020 a 31/12/2021. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 621/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): INSTITUIÇÃO DE ENSINO CHARLES BABBAGE**, localizada na Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 397, Bairro Centro, Município de Cuiabá-MT, mantida pela E - Cuiabá Soluções para Internet LTDA, com o CNPJ: 05.026.955/0001-31. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº 317/2016/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 443/2020**, aprovado em 16 de dezembro de 2020, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO DE POLO** de apoio presencial para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos-EJA/Educação a Distância-EaD, na Rua Florespina Azambuja, nº 1003, Centro, no município de Pontes e Lacerda-MT, pelo período de 16/12/2020 a 31/12/2021. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 622/2020-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): FUTURO FORMAÇÃO PROFISSIONAL**, localizado na Avenida Brasil, Nº 1897- NE, Bairro: Jardim Alvorada, Município de Campo Novo do Parecis-MT, mantido por Futuro Formação Profissional Eireli ME, com CNPJ: 24.803.433/0001-43. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº 691/2020/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 399/2020**, aprovado em 15 de dezembro de 2020, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO DE POLO** de apoio presencial para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos-EJA/Educação a Distância-EaD, na Avenida Décio Torremocha Aguiar (Avenida Tiradentes), nº 1.771, CEP: 78.325-000, Bairro: Parque Industrial Heleodoro Mazon, no Município de Aripuanã-MT, pelo período de 15/12/2020 a 15/07/2022.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 17 de dezembro de 2020

**SÉRGIO CARLOS DA SILVA**  
Presidente da CEB-MT

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente do CEE-MT

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 064/2020**

**Origem:** Nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2020/SEDUC**, instruída no **Processo Administrativo nº. 322495/2020/SEDUC** e com respaldo no **Parecer da Procuradoria Geral do Estado Processo nº. 3.320/SGAC/PGE/2020**.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Contratada:** VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI

**Objeto:** O objeto do presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada em consultoria e serviços gráficos, para organização, produção, confecção de arte, editoração, projeto gráfico, diagramação, tratamento de imagem, revisão, publicação e impressão de livros - Material didático específico para Educação Escolar Indígena - na execução do Convênio nº 658780/2009/FNDE.

**Valor Global: R\$ 99.481,08 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oito centavos).**

**Prazo de Vigência:** O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses**, tendo seu início em **18/12/2020** e seu término em **17/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8666/93.

**Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Federal nº. 8.078/1990.

**Fiscal de Contrato:** Lucas Albuquerque Oliveira - CPF: 017.465.161-94 - Mat: 212984;

**Suplente de Fiscal:** Gisele Marques Mateus - 537.482.041-91 - Mat: 85337;

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2020.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
N.047/2012**

**Origem:** Dispensa de Licitação 016/2012 Processo nº: 119526/2012

**Locatário:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

**Locador:** RENATA ASSIS BARINI.

**Objeto:** Aditar as Cláusulas SEGUNDA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, TERCEIRA - DO REAJUSTE e a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.

**Valor Global: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** durante 12 (doze) meses.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com início em **20/12/2020** e término em **19/12/2021** e eficácia legal após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**Fiscal do Contrato:** Fernanda Pamela Queiros Ferreira, CPF: 945.606.091-87.

**Suplente de Fiscal:** Regiane da Costa Arruda, CPF: 819.912.401-63.

**Fundamento Legal:** Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, artigo 205 da Constituição Federal e Orientações Jurídico-Normativas 007/CPPGE/2020 e 008/CPPGE/2020.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**Extrato de Homologação Pregão Presencial** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público a Homologação do **Pregão Presencial 002/2020**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do **município de Jaciara/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedor: **Contratada:** Jean C. R. Silva Comercio - ME, CNPJ 22.333.420/0001-22, R\$ 2.808.095,16, **Ordenador de Despesa**, Samira Gabrielle Oliveira Patias, Jaciara/MT/2020.

**Extrato de Contrato 002.** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar Do Município De Cuiabá/MT, torna público o presente contrato, oriundo de **Chamada Pública n.º 001/2020** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações para atendimento dos alunos matriculados nas 74 escolas estaduais do município de Cuiabá, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14, da Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, Resolução 4/2015/FNDE/PNAE e legislação vigente; **Contratante:** Escola Estadual Agenor Ferreira Leão, **Contratada: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e região - AFACVR**, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 4.142,50, **b) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP**, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$3.447,00, **c) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE**, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 1.380,00; **Contratante:** Escola Estadual Alcebiades Calhao, **Contratada: a) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE**, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 1.782,00 **b) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP**, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 4.303,10; **c) Cooperativa Conexão Verde Vitória - COOPERVV**, CNPJ: 18.691.198/0001-62, Valor Total R\$ 3.584,15; **Contratante:** Escola Estadual Alice fontes Pinheiro, **Contratada: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e região - AFACVR**, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 1.306,88; **Contratante:** Escola Estadual Alina do Nascimento Tocantins, **Contratada: a) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE**, CNPJ: 03.548.401/0001-79 R\$ 396,00, **b) Cooperativa Conexão Verde Vitória - COOPERVV**, CNPJ: 18.691.198/0001-62, R\$ 814,50; **Contratante:** Escola Estadual Ana Maria do Couto, **Contratada: a) Associação de Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento Marcolana - APRAM**, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 1.031,40, **b) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE**, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 633,60, **c) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP**, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 1.499,00; **Contratante:** Escola Estadual André Avelino Ribeiro, **Contratada: a) Associação de Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento Marcolana - APRAM**, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 386,00, **Contratante:** Escola Estadual André Luiz da Silva Reis, **Contratada: a) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP**, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 1.302,20, **b) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE**, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 831,60, **c) Cooperativa Conexão Verde Vitória - COOPERVV**, CNPJ: 18.691.198/0001-62, R\$2.209,05; **Contratada:**

**a) Contratante:** Escola Estadual Aureolina Eustácio Ribeiro, **Contratada:** **a) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP**, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 1.455,40, **b) Cooperativa agropecuária do oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE**, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 871,20; **c) Cooperativa Conexão Verde Vitória - COOPERVV**, CNPJ: 18.691.198/0001-62, R\$ 1.059,00; **Contratante:** Escola Estadual Barão de Melgaço, **Contratada: a) Associação de Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento Marcolana - APRAM**, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 488,70; **Contratante:** Escola Estadual Professor Benedito de Carvalho; **Contratada: a) Associação de Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento Marcolana - APRAM**, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 1.300,00, **b) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP**, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 1.263,90, **c) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE**, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 1.425,60; **Contratante:** Escola Estadual CEJA Prof.ª Almira de Amorim, **Contratada: a) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP**, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$2.248,50, **b) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE**, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 1.584,00, **c) Associação de Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento Marcolana - APRAM**, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 830,50; **Contratante:** Escola Estadual Prof.ª Clênia Rosalina Souza, **Contratada: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e região - AFACVR**, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 2.772,92, **b) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP**, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 456,30; **Contratante:** Escola Estadual Nasla Joaquina Aschar, **Contratada: a) Associação de Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento Marcolana - APRAM**, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 1.320,70; **Contratante:** Escola Estadual Livre Aprender, **Contratada: a) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP**, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 2.298,00, **b) Associação de Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento Marcolana - APRAM**, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 1.003,00; **Contratante:** Escola Estadual Dione Augusta Silva e Souza, **Contratada: a) Associação de Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento Marcolana - APRAM**, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 1.189,90, **b) Cooperativa agropecuária do oeste de mato grosso - COOPNOROESTE**, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 396,00; **Contratante:** Escola Estadual Diva Huguene de Siqueira Bastos, **Contratada: a) Cooperativa agropecuária do oeste de mato grosso - COOPNOROESTE**, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 2.772,00, **b) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP**, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 7.991,50, **c) Associação de Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento Marcolana - APRAM**, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 6.932,00; **Contratante:** Escola Estadual Dom Francisco de Aquino Correia, **Contratada: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e região - AFACVR**, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 1.599,60, **b) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP**, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 2.179,50; **Contratante:** Escola Estadual Dom José do Despraído, **Contratada: a) Cooperativa Conexão Verde Vitória - COOPERVV**, CNPJ: 18.691.198/0001-62, R\$ 4.339,00; **Contratante:** Escola Estadual Eliane Digigov, **Contratada: a) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE**, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 1.782,00, **b) Associação de Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento Marcolana - APRAM**, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 3.949,40; **Contratante:** Escola Estadual Raio de Sol - Educação Especial, **Contratada: a) Associação de Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento Marcolana - APRAM**, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 2.845,50; **Contratante:** Escola Estadual Estevão Alves Correa, **Contratada: a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e região - AFACVR**, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 3.091,50, **b) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP**, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 3.447,00, **c) Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE**, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 2.376,00; **Contratante:** Escola Estadual Fenelon Muller, **Contratada: a) Associação de Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento Marcolana - APRAM**, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 5.873,53, **b) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP**, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 8.355,57; **Contratante:** Escola Estadual Filogônio Correa, **Contratada: a) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP**, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 2.298,00, **c) Associação de Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento Marcolana - APRAM**, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 4.555,15; **Contratante:** Escola Estadual Francisco Alexandre Ferreira Mendes, **Contratada: a) Associação de Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento Marcolana - APRAM**, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 840,10; **Contratante:** Escola Estadual Governador José Fragelli, **Contratada: a) Associação de Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento Marcolana - APRAM**, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 561,60 **Contratante:** Escola Estadual Gustavo Kulmann, **Contratada: a) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP**,

CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 1.163,00, **b)** Cooperativa Conexão Verde Vitória - COOPERVV, CNPJ: 18.691.198/0001-62, R\$ 813,95; **Contratante:** Escola Estadual Dr. Hélio Palma de Arruda, **Contratada:** **a)** Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 1.652,20; **Contratante:** Escola Estadual Heliodoro Capistrano da Silva, **Contratada:** **a)** Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 2.539,50; **Contratante:** Escola Estadual Prof<sup>a</sup>. Hermelinda de Figueiredo, **Contratada:** **a)** Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 886,50, **b)** Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 2.785,60; **Contratante:** Escola Estadual Historiador Rubens de Mendonça, **Contratada:** **a)** Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 3.485,44, **b)** Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 2.217,60; **Contratante:** Escola Estadual João Brienne de Camargo; **Contratada:** **a)** Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 2.753,40, **b)** Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 1.744,50, **c)** Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 1.188,00; **Contratante:** Escola Estadual Professor João Crisóstomo de Figueiredo, **Contratada:** **a)** Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 2.633,46, **b)** Cooperativa agropecuária do oeste de mato grosso - COOPNOROESTE, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 3.168,00; **Contratante:** Escola Estadual Joaquina Cerqueira, **Contratada:** **a)** Associação de Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 772,40; **Contratante:** Escola Estadual José de Mesquita, **Contratada:** **a)** Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 7.314,30, **c)** Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 1.980,00; **Contratante:** Escola Estadual Leônidas Antero de Matos, **Contratada:** **a)** Associação de Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 5.399,25, **b)** Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 9.293,80, **c)** Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 2.772,00; **Contratante:** Escola Estadual Leovegildo de Melo, **Contratada:** **a)** Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 267,00, **b)** Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 1.188,00; **Contratante:** Escola Estadual Liceu Cuiabano Maria de A. Muller, **Contratada:** **a)** Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 20.999,40, **b)** Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 1.663,20, **c)** Cooperativa Conexão Verde Vitória - COOPERVV, CNPJ: 18.691.198/0001-62, R\$ 1.911,40; **Contratante:** Escola Estadual Malik Didier Namer Zahafi, **Contratada:** **a)** Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 1.941,60, **b)** Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 2.772,00; **Contratante:** Escola Estadual Manoel Cavalcanti Prouença, **Contratada:** **a)** Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-3, R\$ 2.510,40, **b)** Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 1.629,00; **Contratante:** Escola Estadual Marcelina de Campos, **Contratada:** **a)** Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 396,00, **b)** Cooperativa Conexão Verde Vitória - COOPERVV, CNPJ: 18.691.198/0001-62, R\$ 2.059,70; **Contratante:** Escola Estadual Maria Hermínia Alves, **Contratada:** **a)** Associação de Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 4.723,30, **b)** Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares

- ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 1.499,00, **c)** Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 396,00; **Contratante:** Escola Estadual Mariana Luiza Moreira, **Contratada:** **a)** Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 2.263,10,; **b)** Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 738,00; **Contratante:** Escola Estadual Mário de Castro, **Contratada:** **a)** Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$2.915,00, **b)** Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 594,00; **Contratante:** Escola Estadual Meninos do Futuro, **Contratada:** **a)** Associação de Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 388,32, **b)** Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$766,00; **Contratante:** Escola Estadual Newton Alfredo de Aguiar, **Contratada:** **a)** Associação de Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 716,00, **b)** Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 1.149,00, **c)** Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 396,00 **Contratante:** Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Paciana Torres de Santana, **Contratada:** **a)** Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 4.867,04, **b)** Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 4.596,00; **Contratante:** Escola Estadual Pascoal Moreira Cabral, **Contratada:** **a)** Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 1.536,50 **Contratante:** Escola Estadual Pascoal Ramos, **Contratada:** **a)** Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 6.003,50; **Contratante:** Escola Estadual Padre Ernesto Camilo, **Contratada:** **a)** Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 2.417,80, **b)** Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 1.915,00; **Contratante:** Escola Estadual Padre Firmo Pinto Duarte, **Contratada:** **a)** Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 2.273,00, **b)** Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 1.188,00; **Contratante:** Escola Estadual Padre João Panarotto, **Contratada:** **a)** Associação de Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 2.312,90; **Contratante:** Escola Estadual Padre Wanir Delfino César, **Contratada:** **a)** Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 3.489,00, **b)** Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 792,00, **c)** Cooperativa Conexão Verde Vitória - COOPERVV, CNPJ: 18.691.198/0001-62, R\$ 3.946,70; **Contratante:** Escola Estadual Presidente Médice, **Contratada:** **a)** Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 1.188,00, **b)** Cooperativa Conexão Verde Vitória - COOPERVV, CNPJ: 18.691.198/0001-62, R\$ 538,80; **Contratante:** **a)** Escola Estadual Raimundo Pinheiro da Silva, **Contratada:** **a)** Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 2.558,50; **Contratante:** Escola Estadual Rodolfo Augusto T. Curvo, **Contratada:** **a)** Associação de Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 2.253,00, **b)** Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 6.511,00, **c)** Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 3.564,00; **Contratante:** Escola Estadual Salim Felício, **Contratada:** **a)** Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 1.305,30, **b)** Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 1.453,00, **c)** Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 792,00; **Contratante:** Escola Estadual Santos Dumont, **Contratada:** **a)** Associação de Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 1.530,70, **b)** Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 396,00, **Contratante:** Escola Estadual Senador Azeredo, **Contratada:** **a)** Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 2.298,00, **b)** Cooperativa Conexão Verde Vitória - COOPERVV, CNPJ: 18.691.198/0001-62, R\$ 1.441,00, **c)** Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 792,00; **Contratante:** Escola Estadual Souza Bandeira, **Contratada:** **a)** Associação de Agricultores e Agricultoras

Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 5.581,00; **Contratante:** Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, **Contratada:** a) Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$1.291,30; **Contratante:** Escola Estadual Ulisses Cuiabano, **Contratada:** a) Cooperativa conexão verde vitória - COOPERVV, CNPJ: 18.691.198/0001-62, R\$ 3.261,40; **Contratante:** Escola Estadual Victorino Monteiro da Silva, **Contratada:** a) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 7.495,00, **B)** Associação de Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento Marcolana - APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 626,00, **c)** Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE, CNPJ: 03.548.401/0001-79, R\$ 1.372,00; **Contratante:** Escola Estadual Zélia Costa de Almeida, **Contratada:** a) Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares - ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 7.991,50, **b)** Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e região - AFACVR, CNPJ: 28.842.702/0001-31, R\$ 6.993,00, Cuiabá/MT/2020

**Extrato de Contrato de Pregão Presencial 02.** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Cuiabá/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2020**, Ata de Registro de Preços nº 001, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar estaduais do município de Cuiabá; **Contratante:** EE Agenor Ferreira Leão, **Contratada:** a) B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 2.072,00 **b)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 6.580,00; **Contratante:** EE Alcebiades Calhao **Contratada:** a) B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 2.061,64, **b)** Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 1.059,00 **c)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 6.617,00; **Contratante:** EE Alice Fontes Pinheiro, **Contratada:** a) B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 621,60, **b)** Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 70,65, **c)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 3.451,00; **Contratante:** EE Alina Do Nascimento Tocantins, **Contratada:** a) **B da PC Farias - ME** CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 1.036,00, **b)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 3.460,03; **Contratante:** EE Ana Maria Do Couto, **Contratada:** a) B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 1.191,40, **b)** Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 440,00 **c)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 3.608,25, **d)** ZR Comércio de Produtos Alimentícios - ME, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 4.100,00; **Contratante:** E. E. André Avelino Ribeiro; **Contratada:** a) Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 109,20 **c)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 74,00; **Contratante:** EE André Luiz Da Silva Reis **Contratada:** a) B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 1.346,80, **b)** Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 178,98 **c)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 3.656,00 **d)** ZR Comércio de Produtos Alimentícios - ME, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 4.400,00; **Contratante:** EE Aureolina Eustácio Ribeiro, **Contratada:** a) B da PC Farias - ME CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 1.036,00 **b)** Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 647,30 **c)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 3.290,00; **Contratante:** EE Barão De Melgaço, **Contratada:** a) B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 518,00, **b)** Lampa Comércio Eireli - ME, CNPJ: 18.743.001/0001-91, R\$ 426,00; **c)** Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 414,30, **d)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 435,45; **Contratante:** EE Professor Benedito De Carvalho, **Contratada:** a) B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 1.295,00, **b)** Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 562,38, **c)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 2.247,10; **EE CEAADA P. Arlete Pereira Migueletti, Contratada:** a) Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 261,30, **b)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 27,75; **Contratante:** EE CEJA Professora Almira Amorim Da Silva, **Contratada:** a) B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 2.072,00, **b)** Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 772,00, **c)** ZR Comércio de Produtos Alimentícios - ME, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 3.300,00; **Contratante:** EE CEJA Professor Antonio Cesário Neto, **Contratada:** a) B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 4.779,32; **Contratante:** EE Professora Clênia Rosalina De Souza, **Contratada:** a) B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 518,00, **b)** Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 1.200,00, **c)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 3.893,25; **Contratante:** EE Creche Nasla Joaquina Aschar, **Contratada:** a) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 37,00; **Contratante:** EE Livre Aprender,

**Contratada:** a) Lampa Comércio Eireli - ME, CNPJ: 18.743.001/0001-91, R\$ 1.801,20, **b)** Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 140,00; **c)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 6.144,50; **Contratante:** EE Dione Augusta Silva Souza, **Contratada:** a) B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 2.072,00, **b)** Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 480,00, **c)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 92,50; **Contratante:** EE Professora Diva Huguoney De Siqueira Bastos, **Contratada:** a) B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 2.072,00, **b)** Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 395,50, **c)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 7.090,95; **Contratante:** EE Dom Francisco De Aquino Corrêa, **Contratada:** a) B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$1.102,00; **b)** Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 556,80, **c)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 2.669,00, **d)** ZR Comércio de Produtos Alimentícios - ME, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 2.200,00; **Contratante:** EE Dom José Do Despraiado, **Contratada:** a) B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 994,56; **b)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$5.216,84, **c)** ZR Comércio de Produtos Alimentícios - ME, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 1.760,00; **Contratante:** EE Professora Eliane Digigov Santana, **Contratada:** a) B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 2.279,20, **b)** Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 329,70, **c)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 7.417,28; **Contratante:** EE Especial Raio de Sol, **Contratada:** a) B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 3.108,00, **b)** Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$2.064,40, **c)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 5.630,00; **Contratante:** EE DR. Estevão Alves Corrêa, **Contratada:** a) B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 2.849,00, **b)** Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 1.200,00, **c)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$10.528,00; **Contratante:** EE Felenor Muller, **Contratada:** a) B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 3.953,88, **B)** Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 1.599,60, **c)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 8.755,60; **Contratante:** EE Filogônio Correia, **Contratada:** a) B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 3.532,00, **b)** Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 2.636,00, **c)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 8.892,90, **d)** ZR Comércio de Produtos Alimentícios - ME, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 2.050,00; **Contratante:** EE Francisco Alexandre Ferreira Mendes, **Contratada:** a) B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 828,80, **b)** Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 386,00, **c)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 1.682,00; **Contratante:** EE Governador José Fragelli, **Contratada:** a) Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 400,00, **b)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 6.925,04; **Contratante:** EE Gustavo Kulmann, **Contratada:** a) B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$706,40, **b)** Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 100,00, **c)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 1.334,50; **Contratante:** EE Helio Palma de Arruda, **Contratada:** a) B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 3.532,00, **b)** Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 2.321,60, **c)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 7.293,50, **Contratante:** EE Prof Heliodoro Capistrano Da Silva, **Contratada:** a) B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 2.072,00, **b)** Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 1.506,00, **c)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 5.338,00, **Contratante:** EE Professora Hermelinda De Figueiredo, **Contratada:** a) B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 1.139,60, **b)** Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 188,40, **c)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 2.899,30; **Contratante:** EE Historiador Rubens De Mendonça, **Contratada:** a) B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 1.450,00, **b)** Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 1.104,00, **c)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 5.438,80 **Contratante:** EE João Briene De Camargo, **Contratada:** a) B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 1.554,00, **b)** Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 2.359,50, **c)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 2.444,04; **Contratante:** EE Professor João Crisóstomo de Figueiredo, **Contratada:** a) B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 1.036,00, **b)** Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 1.586,56, **c)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 86,95, **Contratante:** EE Joaquina Cerqueira Caldas, **Contratada:** a) B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 1.149,96, **b)** Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 836,85 **c)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 77,70 **Contratante:** EE José De Mesquita,



Contratada: **a)** B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 2.983,68, b) Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 991,30, c) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 6.020,70; **Contratante:** EE José Mágnio, **Contratada:** **a)** B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 1.036,00, b) Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 661,40, c) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 3.327,00; **Contratante:** EE Juares Rodrigues dos Anjos, **Contratada:** **a)** B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 3.108,00, b) Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 2.088,00, c) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 12.630,40, d) ZR Comércio de Produtos Alimentícios - ME, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 2.050,00; **Contratante:** EE LEÔNIDAS ANTERO DE MATOS, **Contratada:** **a)** B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 2.227,40, b) Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 414,30, c) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 7.896,00, **Contratante:** EE LEOVEGILDO MELO, **Contratada:** **a)** B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 518,00, b) Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 2.515,60, c) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 4.670,75, d) ZR Comércio de Produtos Alimentícios - ME, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 4.400,00; **Contratante:** EE LICEU CUIABANO MARIA DE A. MULLER, **Contratada:** **a)** B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 1.295,00, b) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 394,80, **Contratante:** EE MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI, **Contratada:** **a)** B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 3.367,00, b) Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 1.941,60, c) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 11.899,50; **Contratante:** EE MANOEL CAVALCANTI PROENÇA, **Contratada:** **a)** B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 1.408,96, b) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 4.314,00; **Contratante:** EE MARCELINA DE CAMPOS, **Contratada:** **a)** B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 1.170,68, b) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 3.656,00, **Contratante:** EE MARIA HERMÍNIA ALVES, **Contratada:** **a)** B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 2.175,60, b) Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 283,60, c) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 4.003,50; **Contratante:** E E MARIANA LUIZA MOREIRA, **Contratada:** **a)** B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 1.191,40, b) Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 117,75, c) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 4.727,40, **Contratante:** E. E DR. MÁRIO DE CASTRO, **Contratada:** **a)** B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 1.554,00, b) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 13.252,50, c) ZR Comércio de Produtos Alimentícios - ME, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 2.050,00; **Contratante:** EE MENINOS DO FUTURO, **Contratada:** **a)** RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 37,00; **Contratante:** EE PROFESSOR NEWTON ALFREDO DE AGUIAR, **Contratada:** **a)** B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 341,00, b) Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 529,00, c) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 1.381,05, EE PROFESSORA PACIANA TORRES DE SANTANA, **Contratada:** **a)** B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 4.601,00, b) Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 1.911,00, c) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 12.736,40; **Contratante:** EE PASCOAL MOREIRA CABRAL, **Contratada:** **a)** B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 777,00, b) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 253,50; **Contratante:** EE PASCOAL RAMOS, **Contratada:** **a)** B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 4.940,00, b) Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 291,00, c) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 9.925,50, **Contratante:** EE PADRE ERNESTO CAMILO, **Contratada:** **a)** B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 1.916,60, b) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 3.290,00, **Contratante:** EE PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO, **Contratada:** **a)** B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 1.554,00, b) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 5.319,50, c) ZR Comércio de Produtos Alimentícios - ME, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 5.500,00; **Contratante:** EE PADRE JOÃO PANAROTTO, **Contratada:** **a)** Lampa Comércio Eireli - ME, CNPJ: 18.743.001/0001-91, R\$ 592,50, b) Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 1.000,00, c) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 55,50; **Contratante:** EE PADRE WANIR DELFINO CÉSAR, **Contratada:** **a)** B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 1.813,00, b) Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 141,30, c) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 6.109,10; **Contratante:** EE PRESIDENTE MÉDICE, **Contratada:** **a)** B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 3.574,20, b) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 10.713,00, **Contratante:** EE

PROFESSOR RAFAEL RUEDA, **Contratada:** **a)** Lampa Comércio Eireli - ME, CNPJ: 18.743.001/0001-91, R\$ 900,06, b) Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 1.497,60, c) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 5.971,35, d) ZR Comércio de Produtos Alimentícios - ME, CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 2.794,00; **Contratante:** EE RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA, **Contratada:** **a)** B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 2.072,00, b) Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 1.022,90, c) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 3.290,00, **Contratante:** EE RODOLFO AUGUSTO T. CURVO, **Contratada:** **a)** B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 2.745,40, b) Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 640,00, c) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 22.921,00; **Contratante:** EE SALIM FELÍCIO, **Contratada:** **a)** B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 777,00 : b) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 1.536,00; **Contratante:** EE SANTOS DUMONT, **Contratada:** **a)** B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 777,00, b) Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 301,30, c) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 2.669,00 **Contratante:** EE SENADOR AZEREDO, **Contratada:** **a)** B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 828,80, b) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 3.120,00; **Contratante:** EE SOUZA BANDEIRA, **Contratada:** **a)** B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 2.590,00; b) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 55,50; c) Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 235,50; **Contratante:** EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, **Contratada:** **a)** B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 673,40, b) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 1.353,00, **Contratante:** EE ULISSES CUIABANO, **Contratada:** **a)** B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 1.554,00, b) Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 656,20, c) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 1.694,35; **Contratante:** EE VICTORINO MONTEIRO DA SILVA, **Contratada:** **a)** B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 1.295,00, b) Lampa Comércio Eireli - ME, CNPJ: 18.743.001/0001-91, R\$ 1.422,00, c) Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 2.123,00, d) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 8.317,50; **Contratante:** EE ZÉLIA COSTA DE ALMEIDA, **Contratada:** **a)** B da PC Farias - ME, CNPJ: 13.509.893-0001-47, R\$ 6.206,80, b) Málaga Com. E Serviços Eirelli - EPP, CNPJ: 03.942.611/0001-47, R\$ 1.779,30, c) RL de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 13.215,50.

**LAUDA 073****EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1074/2017****Processo nº 160842/2017**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Colíder/MT, CNPJ nº 15.023.930/0001-38.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1074-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **08/12/2020** para **31/12/2021**.

**ASSINATURA: 08/12/2020**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021. CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT.** OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Ytrio Correa e Escola Estadual Deputado Oscar Soares do Município de Alto Garças /MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos. Classificação e Julgamento: dia 11 de Janeiro de 2021, às 13h e 00 min. Apresentação das Amostras: dia 12 de Janeiro de 2021, às 13h e 00 min. Local da Sessão da Chamada Pública: Escola Estadual Dr. Ytrio Correa. Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Alto Garças - MT. Telefone (s): (66) 99951-3361. Email: [Atg.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br](mailto:Atg.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br) Presidente da Comissão da Chamada Pública: Dilma Rodrigues de Oliveira

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021. CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE/MT. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais do Município de Guarantá do Norte/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos. Classificação e Julgamento: dia 11 de Janeiro de 2021, às 08 h e 00 min. Apresentação das Amostras: dia 11 de Janeiro de 2021, às 10 h e 00 min. Local da Sessão da Chamada Pública: Escola Estadual Guarantá, sito a Rua Inharé, 937, Centro, município de Guarantá do Norte. Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Guarantá do Norte - MT, sito a Rua Inharé, 835, Centro, anexa a Escola Estadual Albert Einstein. Telefone (s): (66) 3552-1129 Email: [grn\\_ass\\_pedagogica@educacao.mt.gov.br](mailto:grn_ass_pedagogica@educacao.mt.gov.br) Presidente da Comissão da Chamada Pública: Daniel Antonio Gabriel

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021. CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais do Município de GUIRATINGA/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos. Classificação e Julgamento: dia 11 de janeiro de 2021, às 14h30min. Apresentação das Amostras: dia 12 de janeiro de 2021, às 14h30min. Local da Sessão da Chamada Pública: Assessoria Pedagógica de Guiratinga/MT. Aquisição do Edital: na Assessoria Pedagógica do Município de Guiratinga - MT. Informações: Domilson de Oliveira Souza Telefone (s): 66 3431-1326 Email: [gtg\\_ass\\_pedagogica@educacao.mt.gov.br](mailto:gtg_ass_pedagogica@educacao.mt.gov.br) Presidente da Comissão da Chamada Pública: Carlos Renato Sentinello.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021. CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Bonifácio Sachetti do Município de Itiquira/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos. Classificação e Julgamento: dia 12 de janeiro de 2021, às 14h e 00min. Apresentação das Amostras: dia 15 de janeiro de 2021, às 14h e 00min. Local da Sessão da Chamada Pública: Assessoria Pedagógica de Itiquira. Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Itiquira - MT. Telefone (s): (65) 3491-1617. Email: [itq\\_ass\\_pedagogica@educacao.mt.gov.br](mailto:itq_ass_pedagogica@educacao.mt.gov.br) Presidente da Comissão da Chamada Pública: Elenice Soares Velasco.

AVISO DE EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01 /2021. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Porto Esperidião/MT, via PREGOEIRO OFICIAL designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 01/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 05 Escolas Estaduais localizadas no Município de Porto Esperidião/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 11 de janeiro de 2021 às 09:00 h. INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 11 de janeiro de 2021 às 10:00 hs. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 12/01/2021, 15:00hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Porto Esperidião/MT. Telefone: (65)3225 1337. AQUISIÇÃO DO EDITAL: na Assessoria Pedagógica de Porto Esperidião. Email: [pes\\_ass\\_pedagogica@educacao.mt.gov.br](mailto:pes_ass_pedagogica@educacao.mt.gov.br). PREGOEIRO (A) OFICIAL: Azenilda Pereira de Oliveira.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual do Município de Ribeirão Cascalheira/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. A publicação do Edital ao recebimento dos PROJETOS DE VENDAS, será pelo prazo de 20 dias. Classificação e Julgamento: dia 11 de janeiro de 2021, às 08 h e 30 min. Apresentação das Amostras: dia 12 de janeiro de 2020, às 13 h. Local da Sessão da Chamada Pública: Escola Estadual Coronel Ondino Rodrigues Lima, localizada na Avenida Professor Zacarias, nº. 1396, Centro de Ribeirão Cascalheira/MT. Aquisição do Edital: Escola Estadual Coronel Ondino Rodrigues Lima do Município de Ribeirão Cascalheira - MT. Informações: Telefone: (66) 3489-1300 e/ou (66) 999880249 E-mail: [rbc.ee.ondinor.lima@educacao.mt.gov.br](mailto:rbc.ee.ondinor.lima@educacao.mt.gov.br). Presidente da Comissão da Chamada Pública: Fabiano Rodrigues de Campos. Publicação: 18 de dezembro de 2020. Fabiano Rodrigues de Campos Presidente da Câmara de Negócios de Ribeirão Cascalheira.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU/MT. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Deputado Francisco Villanova e Escola Estadual Vila Progresso do Município de Salto do Céu/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos. Classificação e Julgamento: dia 11 de janeiro de 2021, às 8 h e 00 min. Apresentação das Amostras: dia 11 de janeiro de 2021, às 10 h e 00min. Local da Sessão da Chamada Pública: Assessoria Pedagógica de Salto do Céu. Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Salto do Céu - MT. Telefone (s): (65)3233-1154. Email: [SLC\\_ass\\_pedagogica@educacao.mt.gov.br](mailto:SLC_ass_pedagogica@educacao.mt.gov.br) Presidente da Comissão da Chamada Pública: GILSON FERNANDES DE SOUZA

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Alto Garças/MT, via PREGOEIRO OFICIAL designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais localizadas no Município de Alto Garças/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 06 de Janeiro de 2021 às 13:00 h. INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 06 de Janeiro de 2021 às 13:00 hs. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 07/01/2021 as 14 :00 hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Escola Estadual Dr. Ytrio Correa Telefone: (66) 99951-3361. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Assessoria Pedagógica de Alto Garças Email: [Atg.ass\\_pedagogica@educacao.mt.gov.br](mailto:Atg.ass_pedagogica@educacao.mt.gov.br). PREGOEIRO (A) OFICIAL: Dilma Rodrigues de Oliveira

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de DOM AQUINO/MT, via PREGOEIRO OFICIAL designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas EE DOM AQUINO, EE SÃO LOURENÇO e EE VINICIUS DE MORAES Escolas Estaduais localizadas no Município de DOM AQUINO/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 08 de JANEIRO de 2021 às 07 horas e 30 min..INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 08 de JANEIRO de 2021 às 08:00 hs..APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 07 /01/2021, 13:00 hs.. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Dom Aquino. Telefone:(66)3451-1283.AQUISIÇÃO DO EDITAL: Assessoria PedagógicaEmail: [daq.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br](mailto:daq.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br) PREGOEIRO (A) OFICIAL: Fábio Pereira Borges.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Guarantã do Norte/MT, via PREGOEIRO OFICIAL designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas \_\_\_\_\_ Escolas Estaduais localizadas no Município de Guarantã do Norte/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 06 de Janeiro de 2021 às 08h 00min. INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 06 de Janeiro de 2021 às 08h 30min. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 07 de Janeiro de 2021, 16h 30min. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Escola Estadual Guarantã - Rua Inharé 937 - Centro - Guarantã do Norte/MT - Telefone: (66) 3552-1129. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Assessoria Pedagógica de Guarantã do Norte/MT, Rua Inharé, 835, Centro - Anexa a E.E. Albert Einstein. Email: [grn.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br](mailto:grn.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br) PREGOEIRO (A) OFICIAL: Daniel Antonio Gabriel.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de GUIRATINGA/MT, via PREGOEIRO OFICIAL designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais localizadas no Município de GUIRATINGA/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 06 de Janeiro de 2021 de 2021 às 14:00h00min. INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 06 de Janeiro de 2021 às 14h:30min. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 07/01/2021, às 14h30min. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de GUIRATINGA/MT Rua João Pessoa, 1177 - Centro - CEP 78.760-000 - Guiratinga-MT  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica de Guiratinga/MT Email: [GTG.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br](mailto:GTG.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br) Informações: Domilson de Oliveira Souza - 66 3431-1326  
PREGOEIRO (A) OFICIAL: CARLOS RENATO SENTINELLO

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Itiquira/MT, via PREGOEIRO OFICIAL designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais localizadas no Município de Itiquira/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 13 de janeiro de 2021 às 14:00 h. INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 13 de janeiro de 2021 às

14:30hs. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 15/01/2021, 15:00hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Itiquira Telefone: (65) 3491-1617. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica de Itiquira Email: [itq.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br](mailto:itq.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br) PREGOEIRO (A) OFICIAL: Gilson Mendonça Batista.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Itiquira/MT, via PREGOEIRO OFICIAL designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais localizadas no Município de Itiquira/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 14 de Janeiro de 2021 às 13:30 h. INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 14 de Janeiro de 2021 às 14:00 hs. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 15/01/2021, 15:00hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Itiquira Telefone: (65) 3491-1617. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Assessoria Pedagógica de Itiquira Email: [itq.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br](mailto:itq.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br). PREGOEIRO (A) OFICIAL: Gilson Mendonça Batista.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Poxoréu/MT, via PREGOEIRO OFICIAL designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 01/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 10 (dez) Escolas Estaduais localizadas no Município de Poxoréu/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 12 de janeiro de 2021 às 08:00 h. INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 12 de janeiro de 2021 às 14:00 hs. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 13/01/21, 08:00 hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Poxoréu Telefone: (66) 3436-1181. AQUISIÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 E-mail: [pxr.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br](mailto:pxr.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br). PREGOEIRO (A) OFICIAL: Juscineia dos Santos Teixeira.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Ribeirão Cascalheira/MT e CDCE, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se encontra aberto a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual do Município de Ribeirão Cascalheira/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 08 de janeiro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 08 de Janeiro de 2021 às 08h e 30min. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 08/01/2020, às 14:30. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Escola Estadual Coronel Ondino Rodrigues Lima, localizada na Avenida Professor Zacarias, nº 1396, Centro de Ribeirão Cascalheira/MT AQUISIÇÃO DO EDITAL: Escola Estadual Coronel Ondino Rodrigues Lima, localizada na Avenida Professor Zacarias, nº 1396, Centro de Ribeirão Cascalheira/MT Email: [rbc.ee.ondinor.lima@educacao.mt.gov.br](mailto:rbc.ee.ondinor.lima@educacao.mt.gov.br). PREGOEIRO OFICIAL: Hallana dos Santos Moura Willig

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Salto do Céu/MT e CDCs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual Deputado Francisco Villanova e Escola Estadual Vila Progresso do Município de Salto do Céu/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 840/2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 07 de janeiro de 2021 às 8:00 h. INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 07 de janeiro de 2021 às 9:00 h. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 07/01/2021 LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Salto do Céu. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município. Email: [SLC.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br](mailto:SLC.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br) PREGOEIRO (A) OFICIAL: LUZMAR ALVES DE MIRANDA SILVA.

**PORTARIA Nº 712/2020/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre designação de servidor durante a ausência do titular e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais; e

**Considerando** o Decreto nº 709, de 13 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança”, e

**Considerando** o que dispõe o artigo 21, inciso I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **LUCIA APARECIDA DOS SANTOS** - Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 84510, para responder interinamente como Secretária Adjunta de Gestão Educacional, pelo período de 21 a 24 de dezembro de 2020, durante a ausência do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de dezembro de 2020.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2020.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 714/2020/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre o processo de renovação de matrícula e composição de turmas nas Creches Estadual Ensino Fundamental Nasla Joaquim Aschar e Maria Eunice Duarte Barros da Rede Pública Estadual de Mato Grosso para o ano letivo de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, e

**Considerando**, o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Promotor de Justiça MIGUEL SLHESSARENKO JUNIOR, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos autos do Inquérito Civil nº 07/2019 (SIMP000105-005/2019), com fundamento no artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, artigo 62 da Resolução nº 051/2018 do CSMP, com eficácia de título executivo extrajudicial (artigo 784, inciso IV, do Código de Processo Civil);

**Considerando** que os Municípios deverão atuar, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil, conforme preceitua o art. 211, § 2º da Constituição Federal;

**Considerando** que compete ao Município a oferta da educação

infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência, nos termos do art. 11, V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96);

**Considerando** que a Secretaria de Estado de Educação deverá manter a oferta da educação infantil no ano letivo de 2021 para os alunos matriculados no ano letivo de 2020, sem abertura de novas vagas até a finalização do processo de transição das creches Maria Eunice Duarte Barros e Nasla Joaquim Aschar ao Município de Cuiabá durante o ano de 2021;

**Considerando** a Nota Técnica Conjunta SES/SEDUC/MT Nº. 002/2020;

**Considerando** a Lei nº 9.394/96, a Resolução nº 05/2009/CEB/CNE, Resolução nº 02/2015/CEE/MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer critérios para o processo de renovação de matrícula e composição de turmas nas Creches Estadual Ensino Fundamental Nasla Joaquim Aschar e Maria Eunice Duarte Barros para o ano letivo de 2021.

**Art. 2º** Fica estabelecido que o processo de renovação de matrícula nas Creches Nasla Joaquim Aschar e Maria Eunice Duarte Barros deverá ocorrer até o dia 08/01/2021, apenas para os alunos já matriculados em 2020, sem a abertura de novas vagas, observando os seguintes procedimentos:

**§1º** A ficha para renovação da matrícula, deverá ser impressa pela secretaria escolar, através do sistema SigEduca>GED>SigEscola>Relatórios>Diversos>Ficha de Matrícula para Impressão, conforme a Etapa/ Modalidade do aluno.

**§2º** O pai/responsável legal pelo aluno deverá comparecer à unidade escolar para realizar a confirmação da matrícula do aluno, e se necessário, munido dos documentos que poderão ser solicitados pela secretaria da Unidade Escolar para atualização do cadastro do aluno.

**§ 3º** A secretaria da unidade escolar deve consultar o cadastro do aluno para confirmação e/ou atualização de dados e proceder com a renovação de matrícula no SigEduca/GED do dia **11/01/2021 a 13/01/2021**.

**§ 4º** A unidade escolar deverá disponibilizar o horário de atendimento no mural da escola, das 08h às 17h, em ambiente de fácil visualização, e o atendimento deve ser realizado conforme as orientações de segurança e prevenção ao COVID-19, descritas na Instrução Normativa n. 011/2020 e as medidas de biossegurança da Nota Técnica Conjunta SAS/SEDUC/MT Nº. 002/2020.

**Art. 3º** As Creches Nasla Joaquim Aschar e Maria Eunice Duarte Barros ficam proibidas de realizar cadastro Reserva e de matricular novos alunos, ainda que algum aluno seja transferido de escola ou desistente no decorrer do ano letivo de 2021.

**Parágrafo Único:** As Creches Nasla Joaquim Aschar e Maria Eunice Duarte Barros não participarão do processo de matrícula Web 2021.

**Art. 4º** As turmas das Creches Nasla Joaquim Aschar e Maria Eunice Duarte Barros serão compostas mediante o número de matrículas existentes, etapas de ensino, modalidades ofertadas e turnos de funcionamento da escola. Além disso, a criança deverá ter completado a idade até o dia 31.03.2021, para matrícula nas respectivas turmas:

- I- Creche II - 03 anos.
- II- Pré I - 04 anos
- III- Pré II - 05 anos.

**Art. 5º** A composição das turmas nas Creches Nasla Joaquim Aschar e Maria Eunice Duarte Barros será feita com base no número de alunos, obedecendo aos critérios da Educação Infantil/ UEEI:

- I- Creche II - 20 alunos.
- II- Pré I - 25 alunos.
- III- Pré II - 25 alunos.
- IV-

**Parágrafo Único:** O período de criação de turmas ocorrerá entre os dias 11/01/2021 a 13/01/2021 no sistema SigEduca>GED, e deverá estar em conformidade com a Portaria Nº. 684/2020/GS/SEDUC/MT.

**Art. 6º** Para finalizar o ano letivo de 2020, as Creches Nasla Joaquim Aschar e Maria Eunice Duarte Barros deverão realizar os seguintes procedimentos:

§1º Caberá aos professores, com o acompanhamento dos coordenadores pedagógicos, realizarem os lançamentos no diário de classe do ano de 2020 até o dia **18.12.2020**.

§2º Caberá a secretaria escolar realizar o agendamento do fechamento do ano letivo de 2020 das turmas até o dia **18.12.2020**.

**Art. 7º** Casos não previstos nesta Portaria deverão ser encaminhados para os Assessores Técnicos do Núcleo de Dados e Informações Estatísticas - NDIE/ Superintendência de Relacionamento Escolar-SURE/SEDUC.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada-se Publica-se - CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2020.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

## SETASC

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2016/SETASC

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato pelo período 12 meses, nas mesmas condições contratuais, contados de 25/01/2021 a 25/01/2022

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### ASSINAM:

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

LUCIANO RODRIGO WEIAND

Representante legal

  
**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 0810-2020 SETASC/MT.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC (CNPJ: 03.507.415/0009-00) e a Sociedade de Promoção dos Direitos Humanos - Centro de Direitos Humanos Dom Máximo Biennès - MT (CNPJ: 24.753.832/0001-47).

**PROTOCOLO:** 485082/2020.

**OBJETO:** Propiciar assistência e proteção aos defensores de direitos humanos no âmbito do Estado de Mato Grosso, com extensão aos seus familiares, garantindo-lhes a continuidade do trabalho do (a) defensor (a), que em decorrência de sua atenção na promoção ou defesa dos direitos humanos, estejam em situação de ameaça. Para tanto, o Programa se propõe a estabelecer uma rede de proteção aos defensores de direitos humanos e seus familiares, com a finalidade de articular medidas para proteção de pessoas que tenham seus direitos ameaçados em decorrência de sua atuação, na promoção ou defesa dos direitos humanos. Conforme Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007 e pelo Decreto nº 9937 de 24 de julho de 2019.

**VALOR DE REPASSE:** R\$3.750.705,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil, setecentos e cinco reais).

A execução do PPDDH/MT, acontecerá da seguinte forma:

**PROGRAMA:** 513 - Programa Estadual de Direitos Humanos

**FUNÇÃO:** 14 - Direitos da Cidadania

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 22101 - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC.

**AÇÃO:** 4448 - Implementação do Programa de Proteção às Pessoas Ameaçadas.

**SUBFUNÇÃO:** 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, através do Convênio nº 888300/2019, celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS, e pelo Governo de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL E CIDADANIA - SETASC.

**ASSINATURA:** 18/12/2020.

**VIGÊNCIA:** 27/12/2023.

**ASSINAM:** Rosamaria Ferreira de Carvalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETAS e Angelina de Oliveira Costa - Sociedade de Promoção dos Direitos Humanos - Centro de Direitos Humanos Dom Máximo Biennès/MT.

  
**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2018/SECITECI/MT

#### I-Partes:

Contratante: **SECITECI/MT**

Contratada: **INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 73.530.396/0001-52**

**II - Objeto:** Supressão de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor atual do contrato nº 011/2018/SECITECI/MT.

**III - Dotação orçamentária:** Projeto atividade 2202, Natureza despesa 339039 e Fonte 395

**IV - Valor:** R\$ 128.880,00 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta reais)

**V - Modalidade:** Adesão Carona

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2020. **Nilton Borges Borgato** Secretário Chefe da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, **Anderson da Silva Fonseca** Representantes legal.

## SEDEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### QUARTO TERMO ADITIVO DE AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0221-2016/Sedec, Processo: 372847/2020.

**Partes:** Sedec/MT-CNPJ Nº 03.507.415/0013-88 e a SINFRA/MT - CNPJ Nº 03.507.415/0022-79

**Objeto** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira das Obrigações do Termo de Cooperação 0221-2016.

**Assinatura:** 17 de dezembro de 2020

**Signatários:** César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa -Sedec/MT e Marcelo de Oliveira e Silva - Sinfra/MT.

#### RESOLUÇÃO N.º 058/2020/CONDEPRODEMAT

**O CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT**, instituído pela Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, com atribuições definidas na Lei n.º 11.003, de 28 de novembro de 2019, e determinações do **Artigo 17 do Regimento Interno** do CONDEPRODEMAT, de 23 de maio de 2011, com base nas deliberações de seus membros na **04ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia **18 de dezembro de 2020**.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, da Lei Complementar n.º 631 de 31 de julho de 2019.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 317/2019, que regulamenta o artigo 33 da Lei 7.958, de 25 de setembro de 2003, combinado com as disposições da Lei Complementar n.º 631, de 31 de julho de 2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o **Diferimento** do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS para o **produto Amendoim - NCM 12.02.41.00**, na entrada das matérias primas adquiridas no Exterior ou em outros Estados da Federação pelas indústrias beneficiárias do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC.

**Parágrafo único** - O benefício previsto no *caput* vigorará em caráter excepcional, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2020.

  
**CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 059/2020/CONDEPRODEMAT**

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT, instituído pela Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, com atribuições definidas na Lei n.º 11.003, de 28 de novembro de 2019, e determinações do Artigo 17 do Regimento Interno do CONDEPRODEMAT, de 23 de maio de 2011, com base nas deliberações de seus membros na 04ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, da Lei Complementar n.º 631 de 31 de julho de 2019.

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 317/2019, que regulamenta o artigo 33 da Lei 7.958, de 25 de setembro de 2003, combinado com as disposições da Lei Complementar n.º 631, de 31 de julho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Diferimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS para o produto Trigo - NCMs 1001.19.00 e 1001.99.00, na entrada das matérias primas adquiridas no Exterior ou em outros Estados da Federação pelas indústrias beneficiárias do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC.

**Parágrafo único** - O benefício previsto no caput vigorará em caráter excepcional, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2020.

  
CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 060/2020/CONDEPRODEMAT**

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT, instituído pela Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, com atribuições definidas na Lei n.º 11.003, de 28 de novembro de 2019, e determinações do Artigo 17 do Regimento Interno do CONDEPRODEMAT, de 23 de maio de 2011, com base nas deliberações de seus membros na 04ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18 e no artigo 19, da Lei Complementar n.º 631 de 31 de julho de 2019.

**CONSIDERANDO** que compete ao CONDEPRODEMAT, por meio de resoluções de caráter geral, considerando a agregação de valor, a localização geográfica e as prioridades para o desenvolvimento do Estado, definir a forma e os critérios para concessão de benefícios fiscais e/ou tratamento diferenciado, bem como para a quantificação dos respectivos percentuais, respeitando os princípios de isonomia entre os contribuintes enquadrados dentro do mesmo segmento econômico, conforme art. 6º do Decreto n.º 288, de 05 de novembro de 2019.

**CONSIDERANDO** a Resolução do CONDEPRODEMAT n.º 032/2019, que definiu os percentuais de incentivos para os produtos e subprodutos, do Submódulo PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal.

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 052/2020/CONDEPRODEMAT e Decreto n.º 589, de 04 de agosto de 2020 que harmonizam a extensão da vedação de cumulatividade prevista na legislação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a definição do percentual de incentivo para Preparação Alimentícia à Base de Proteína de Soja Texturizada na categoria Indústria de Alimentos constante no Artigo 2º da Resolução 032/2019 a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme abaixo:

Produtos	NCM	Operação Interna	Operação Interestadual
Preparação Alimentícia à Base de Proteína de Soja Texturizada	21.06.90.90	80,00%	90,00%

**Art. 2º** - Acrescentar o Artigo 5º-A na Resolução n.º 032/2019, com a seguinte redação:

**“Artigo 5º-A** - A partir de 01 de janeiro de 2022, para fruição do benefício fiscal, o produto Proteína texturizada de soja utilizado na Preparação Alimentícia à Base de Proteína de Soja Texturizada deverá ser obrigatoriamente de origem mato-grossense.

**Art. 3º** - Aprovar a cumulatividade do percentual de crédito outorgado nas operações próprias de saída interna do Produto Pão, NCM 19.01.20.00, 19.05.90.90, 19.05.90.10 no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, conforme Artigo 19, da Lei Complementar n.º 631, de 31 de julho de 2019, cumulado com o benefício disposto no Anexo V, Artigo 1º, inciso II, Alínea “i” do RICMS.

**Art. 4º** - Alterar a Nomenclatura da Categoria de “Aves e Pequenos Animais” para “Carne de Aves e de Pequenos Animais”.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2020.

  
CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 061/2020/CONDEPRODEMAT**

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT, instituído pela Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, com atribuições definidas na Lei n.º 11.003, de 28 de novembro de 2019, e determinações do Artigo 17 do Regimento Interno do CONDEPRODEMAT, de 23 de maio de 2011, com base nas deliberações de seus membros na 04ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18 e no artigo 19, da Lei Complementar n.º 631 de 31 de julho de 2019.

**CONSIDERANDO** que compete ao CONDEPRODEMAT, por meio de resoluções de caráter geral, considerando a agregação de valor, a localização geográfica e as prioridades para o desenvolvimento do Estado, definir a forma e os critérios para concessão de benefícios fiscais e/ou tratamento diferenciado, bem como para a quantificação dos respectivos percentuais, respeitando os princípios de isonomia entre os contribuintes enquadrados dentro do mesmo segmento econômico, conforme art. 6º do Decreto n.º 288, de 05 de novembro de 2019.

**CONSIDERANDO** a Resolução do CONDEPRODEMAT n.º 024/2019, que definiu os percentuais de incentivos para os produtos e subprodutos, do Submódulo PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar definição de percentuais de incentivos para o produto Cassiterita, da Categoria Minérios e seus Concentrados do submódulo PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2021, de acordo com Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), conforme abaixo:

Produtos	NCM	Operação Interna	Operação Interestadual
Minérios e seus Concentrados - Cassiterita	26.09.00.00	60,00%	70,00%

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2020.

  
CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 062/2020/CONDEPRODEMAT**

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT, instituído pela Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, com atribuições definidas na Lei n.º 11.003, de 28 de novembro de 2019, e determinações do Artigo 17 do Regimento Interno do CONDEPRODEMAT, de 23 de maio de 2011, com base nas deliberações de seus membros na 04ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18 e no artigo 19, da Lei Complementar n.º 631 de 31 de julho de 2019.

**CONSIDERANDO** que compete ao CONDEPRODEMAT, por meio de resoluções de caráter geral, considerando a agregação de valor, a localização geográfica e as prioridades para o desenvolvimento do Estado, definir a forma e os critérios para concessão de benefícios fiscais e/ou tratamento diferenciado, bem como para a quantificação dos respectivos percentuais, respeitando os princípios de isonomia entre os contribuintes enquadrados dentro do mesmo segmento econômico, conforme art. 6º do Decreto n.º 288, de 05 de novembro de 2019.

**CONSIDERANDO** as Resoluções do CONDEPRODEMAT n.º 022/2019, 024/2019, 028/2019, 031/2019, 032/2019, 034/2019, 035/2019, 036/2019, 038/2019, 039/2019, que definem percentuais de incentivos do PRODEIC e deliberaram sobre as reduções de percentuais de benefício fiscal para o ano de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar para as resoluções abaixo a **Manutenção de percentuais de incentivos fiscais** do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC **concedidos em 2020 para 2021**, e **Prorrogar o Art. 2º** para 01 de janeiro de 2022:

- I.Submódulo PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso - Resolução 022/2019;
- II.Submódulo PRODEIC Investe Couro Mato Grosso - Resolução 028/2019;
- III.Submódulo PRODEIC Investe Reciclagem Mato Grosso - Resolução 031/2019;
- IV.Submódulo PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal - Resolução 032/2019, a prorrogação do caput excetua os percentuais já definidos no artigo 1º da Resolução n.º 056/2020;
- V.Submódulo PRODEIC Investe Indústria de Produtos de Borracha e de Material Plástico - Resolução 034/2019, a prorrogação do caput

excetua os percentuais já definidos no artigo 2º da Resolução n.º 048/2020;

**VI.Submódulo PRODEIC Investe Indústria Produtos Químicos** - Resolução 036/2019;

**VII.Submódulo PRODEIC Investe Indústria Fabricação de Móveis e seus Componentes** - Resolução 038/2019;

**VIII.Submódulo PRODEIC Investe Indústria Metalmeccânica** - Resolução 039/2019.

**Art. 3º** - Aprovar a **Manutenção de percentual de incentivo fiscal** para a Categoria Básico Construção do Submódulo PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso - Resolução n.º 024/2019 **concedidos em 2020 para 2021**, e **Prorrogar o percentual definido para a categoria Básico Construção no Art. 2º** para 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Alterar o benefício fiscal para a Categoria Cimento para 55,00% (cinquenta e cinco por cento) na Operação Interna no Submódulo PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso - Resolução n.º 024/2019 a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 5º** - Alterar a vigência do **Parágrafo Único do Art. 5º** da Resolução n.º 035/2019 - Submódulo PRODEIC Investe Indústria Bebidas para 1º de janeiro de 2022.

**Art. 6º** - O CONDEPRODEMAT deliberou por propor a modificação da redação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2020, da alínea b do inciso III do artigo 19, da lei complementar n.º 631, de 31 de julho de 2019, fixando a interpretação de que o prazo de 31 de agosto de 2020 apenas se aplica a publicação de resolução deste conselho que reduzir benefício fiscal.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, observando o disposto no artigo anterior.

Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2020.

  
CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**SECEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA  
Nº 05/2020/SECEL/MT  
"MT NASCENTES"  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

**RESULTADO COMPLEMENTAR 02**

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte retificativo do resultado final do edital de SELEÇÃO PÚBLICA N. 05/2020/SECEL/MT, publicado no diário oficial n. 27.868 de 29 de outubro de 2020, que passa a vigorar com os selecionados e classificados conforme segue:

18. MÚSICA - REGIÃO METROPOLITANA

12	MÚSICA PARA TODOS	VIVIANE CRISTINA CANTARELLA 791835301-34	CUIABÁ	BAIXADA CUIABANA	MÚSICA	SELECIONADO	R\$ 50.000,00 -	73,67
33	GRAVAÇÃO DO ÁLBUM "AKANE IIZUKA: INTERPRETA COMPOSITORES BRASILEIROS".	AKANE IIZUKA	CUIABÁ	BAIXADA CUIABANA	MÚSICA	CLASSIFICADO	R\$ 50.000,00 -	64,67

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2020

**Alberto Machado**  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer  
SECEL/MT  
(original assinado)

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0709-2020/FUNDED, ref. ao processo nº 305026/2020.**

**PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Federação de Karate-Do Tradicional do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 26.566.349/0001-89.

**OBJETO:** "Projeto Saúde com Arte".

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 1252 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 196 - VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.20.000174-2. (Data do Empenho 06/11/2020).

**ORIGEM DO RECURSO:** Próprio.

**VALOR TOTAL:** R\$: 15.000,00 (quinze mil reais).

**FISCAL:** Adriano Augusto de Oliveira - Matrícula: 52277-1.

**VIGÊNCIA:** 16/12/2020 a 31/12/2021.

**ASSINAM:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer/Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso e Vladimir Leonardo Zanca - Presidente da Federação Karate-Do Tradicional do Estado de Mato Grosso.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0166-2020/SECEL, ref. ao processo nº 125315/2020.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Tapurah - CNPJ nº 24.772.253/0001-34.

**OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais, acessórios e fardamento para as Bandas de Percussão das escolas municipais dos distritos de Ana Terra e Novo Eldorado, do município de Tapurah.

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 0334041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 15.477,00.000,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta e sete reais) - NOTA EMPENHO: 23101.0001.20.000679-1 (Data do Empenho: 29/07/2020). NOTA EMPENHO: 23101.0001.20.000746-1 (Data do Empenho: 19/08/2020).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Sebastião Rezende.

**VALOR TOTAL:** R\$ 53.307,18 (sessenta e seis mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de repasse por esta Secretaria e R\$ 3.307,18 (três mil, trezentos e sete reais e dezoito centavos) de contrapartida da Prefeitura.

**VIGÊNCIA:** 16/12/2020 à 30/06/2020.

**ASSINAM:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Iraldo Ebertz - Prefeito de Tapurah.

**EXTRATO DO 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0943-2018/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 232038/2018.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - CNPJ: 37.464.955/0001-00

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 12/06/2021.

**ASSINATURA:** 15/12/2020.

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0437-2019/FUNDED referente ao Processo nº 563261/2019**

**PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Federação Matogrossense de Futebol Sete Society - CNPJ nº 07.646.894/0001-30.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para 19/07/2021.

**ASSINATURA:** 30/11/2020.

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0363-2019/SECEL referente ao Processo nº 564523/2019.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Histórico e Geográfico de Santo Antônio de Leverger - CNPJ Nº 07.093.645/0001-65.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para 07/06/2021.

**ASSINATURA:** 17/12/2020.

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 0449-2019/SECEL, ref. ao processo nº 567741/2019.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação Mato-grossense de Cultura -- CNPJ nº 18.630.208/0001-50.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para 02/08/2021.

**ASSINATURA:** 17/12/2020.

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO 7º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0027-2017/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 37789/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação Barragarcense Apoio e desenvolvimento da Arte - CNPJ nº 18.784.318/0001-76

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 10/11/2021.

**ASSINATURA:** 14/12/2020

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0148-2019/SECEL referente ao Processo nº 252704/2019.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Grupo dos Mascarados de Poconé - CNPJ Nº 03.979.910/0001-56.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para 01/03/2021.

**ASSINATURA:** 17/12/2020.

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0148-2019/SECEL referente ao Processo nº 252704/2019.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Grupo dos Mascarados de Poconé - CNPJ Nº 03.979.910/0001-56.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para 01/03/2021.

**ASSINATURA:** 17/12/2020.

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2019/FUNDED.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 369911/2020/SECEL

**CONTRATANTE:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED/MT.

**CONTRATADA:** TMF Engenharia e Serviços Eireli - EPP, CNPJ nº. 36.909.349/0001-98.

**OBJETO:** 1.2. O presente Termo Aditivo tem por finalidade Modificar o item 2.1. da Cláusula Segunda do Contrato nº. 270/2019/FUNDED, em conformidade com Art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº. 8.666/1993; 1.2. Prorrogar o prazo de vigência do de Contrato nº. 270/2019/FUNDED por mais 12 (doze) meses, com início na data de 11/12/2020 e encerramento em 10/12/2021;

1.3. Renovar da garantia, com validade durante toda vigência contratual.

**DAS ALTERAÇÕES:** 2.1. Após alteração, o item 2.1. da Cláusula Segunda do Contrato nº. 270/2019/FUNDED, passa a ter a seguinte redação:

"O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital com início (...), podendo ser prorrogado conforme artigo 57, Inciso II da Lei 8666/1993";

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 2624; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 196.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/12/2020.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1910-2017/ SECEL - ref. ao processo nº. 610266/2017**

**INTERESSADOS:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ: 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - CNPJ: 01.614.516/0001-99.

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 1910-2017/SECEL, conforme Decreto Estadual nº 26, de 08 de fevereiro de 2019, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2020.

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.



**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1076-2018/ SECEL - ref. ao processo nº. 250588/2018**

**INTERESSADOS:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ: 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Ponte Branca - CNPJ: 03.503.638/0001-33.

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como objetivo rescindir o Convênio nº 1076-2018/SECEL, conforme Art. 85 da Instrução Normativa nº 01/2015 - SEPLAN/SEFAZ/CGE, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2020.

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0472-2018/ SECEL - ref. ao processo nº. 168451/2018**

**INTERESSADOS:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ: 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - CNPJ: 01.614.521/0001-00.

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 0472-2018/SECEL, conforme Decreto Estadual nº 26, de 08 de fevereiro de 2019, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2020.

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0989-2018/ SECEL - ref. ao processo nº. 254169/2019**

**INTERESSADOS:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ: 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Vale São de São Domingos - CNPJ: 04.215.993/0001-70.

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 0989-2018/SECEL, conforme Decreto Estadual nº 26, de 08 de fevereiro de 2019, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2020.

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0104-2017/ SECEL - ref. ao processo nº. 132225/2017**

**INTERESSADOS:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ: 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - CNPJ: 01.367.788/0001-31.

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 0104-2017/SECEL, conforme Decreto Estadual nº 26, de 08 de fevereiro de 2019, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2020.

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1102-2018/ SECEL - ref. ao processo nº. 262615/2018**

**INTERESSADOS:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ: 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - CNPJ: 03.507.514/0001-26.

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 1102-2018/SECEL, conforme Decreto Estadual nº 26, de 08 de fevereiro de 2019, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2020.

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1517-2018/ SECEL - ref. ao processo nº. 416108/2018**

**INTERESSADOS:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ: 03.507.415/0026-00 e a Associação Cultural Cena Onze - CNPJ: 09.457.341/0001-65.

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como objetivo rescindir o Termo de Fomento nº 1517-2018/SECEL, conforme o Decreto Estadual nº 26, de 08 de fevereiro de 2019, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2020.

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0948-2016/ SECEL - ref. ao processo nº. 550768/2016**

**INTERESSADOS:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ: 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Diamantino - CNPJ: 03.648.540/0001-74.

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 0948-2016/SECEL, conforme o Decreto Estadual nº 26, de 08 de fevereiro de 2019, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2020.

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**SFS****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2020/SES.**

**PROCESSO: Nº 39095/2020**

**PREGÃO: 041/2020**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria ([www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)).

**OBJETO: "Registro de Preço para eventual aquisição de material médico-hospitalar de forma a atender todas as unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, denominado - LISTA FIOS CIRÚRGICOS II"**

**RAZÃO SOCIAL: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**

**CNPJ: 33.772.464/0001-75**

**Endereço:** RUA 7 Qd. 53 A Lt. 8, Vila Brasília - CEP 74911-060 - Aparecida de Goiânia - GO.

**Representante:** PAULO VICTOR CORDEIRO DE CASTRO

**RG:** 4350418 DGPC - GO CPF: 009.317.251-60

**E-mail:** [contato@atividademed.com.br](mailto:contato@atividademed.com.br)

**RAZÃO SOCIAL: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**

**CNPJ: 37.844.479/0001-52**

**Endereço:** Av. Maranhão, 500 - CEP: 75110-470 - Jundiá - Anápolis - GO.

**Representante:** PATRÍCIA DA SILVA TOMÉ

**CPF Nº:** 020.497.941-26 RG Nº 4923824 DGPC/GO

**E-mail:** [licitacao@biolinefios.com.br](mailto:licitacao@biolinefios.com.br)

**RAZÃO SOCIAL: DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

**CNPJ: 29.032.826/0001-14**

**Endereço:** Rua Barão do Cerro Azul, 211 - Centro CEP 84010-210 - Ponta Grossa/PR

**Representante:** CHARLENE CAROLINE CZELUSNIAK

**RG:** 7.774.259-0 SSP-PR CPF: 064.520.349-10

**E-mail:** [datamedical2018@gmail.com](mailto:datamedical2018@gmail.com)

**RAZÃO SOCIAL: HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ: 13.994.852/0001-93**

**Endereço:** Rua Genesio Roberto Baggio, 1304, Sala 01- Centro CEP 78.890-000 - Sorriso/MT

**Representante:** CLAIR PANAZZOLO

**RG:** 3106517 SSP-SC CPF: 004.715.389-06

**E-mail:** [hiperdental2011@hotmail.com](mailto:hiperdental2011@hotmail.com)

**RAZÃO SOCIAL: NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.**

**CNPJ: 20.344.116/0001-55**

**Endereço:** Rua Melchades Crispim, Nº 900, Bairro: Vila Santa Maria de Nazareth - Anápolis/GO.

**Representante:** CARMEM LUCIA ALVES LOURENÇO.

**RG:** 5725685 SSP-GO CPF: 027.491.701-76

**E-mail:** [nevalli@outlook.com](mailto:nevalli@outlook.com) / [nevalli@nevalli.com.br](mailto:nevalli@nevalli.com.br)

**RAZÃO SOCIAL: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI.**

**CNPJ: 29.700.587/0001-23**

**Endereço:** Rua Saíra-militar, 570, Parque Industrial V Arapongas/PR - CEP: 86.702-700

**Representante:** VINICIUS LOPES SALVI

**RG:** 10.865.451-1 SSP-PR CPF: 078.204.279-14

**E-mail:** [prioritta.saude@gmail.com](mailto:prioritta.saude@gmail.com)

**RAZÃO SOCIAL: HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP**

**CNPJ: 18.224.182/0001-40**

**Endereço:** Rua Matias Barbosa 76 - Floresta - BH/MG - CEP: 31.015-160

**Representante:** ANDRE MAPA NEVES

**RG:** 10775564 PC/MG CPF: 012.296.326-11

**E-mail:** [hospmed.bh@gmail.com](mailto:hospmed.bh@gmail.com)

**RAZÃO SOCIAL: M.B DO NASCIMENTO CAMPOS EIRELI.**

**CNPJ: 29.897.978/0001-80**

**Endereço:** Rua Fenelon Muller 334, Sala 10 - Centro Norte - VG/MT CEP 78.110-440

**Representante:** MARIELLE BRUNELLE DO NASCIMENTO CAMPOS

**RG:** 2184885-8 SSP/MT CPF: 036.304.511-28

**E-mail:** [mbmedicalmt@gmail.com](mailto:mbmedicalmt@gmail.com)

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	TECHNOFIO	EV	18800	HOSPMED COM	R\$ 1,60	R\$ 30.080,00
2	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 1,5 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	TECHNOFIO	EV	5064	ATIVIDADE COMERCIO	R\$ 1,42	R\$ 7.190,88
3	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	SERTIX	EV	4840	MEDICAL PRODUTOS	R\$ 1,32	R\$ 6.388,80
4	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2,5 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	BIOLINE	EV	1168	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 3,00	R\$ 3.504,00

5	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5,0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADO 1,9 A 2,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	SERTIX	UN	8400	MEDICAL PRODUTOS	R\$ 1,32	R\$ 11.088,00
6	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,65 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT;	TECHNOFIO	EV	1008	ATIVIDADE COMERCIO	R\$ 1,42	R\$ 1.431,36
7	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	TECHNOFIO	EV	504	ATIVIDADE COMERCIO	R\$ 1,32	R\$ 665,28
8	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 1,3 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	SHALON	EV	504	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.	R\$ 6,18	R\$ 3.114,72

9	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,5 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	TECHNOFIO	EV	1680	HOSPMED COM	R\$ 2,03	R\$ 3.410,40
10	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	TECHNOFIO	EV	1680	HOSPMED COM	R\$ 2,03	R\$ 3.410,40
11	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3. 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2,5 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	TECHNOFIO	UN	2680	HOSPMED COM	R\$ 2,03	R\$ 5.440,40
12	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICAS, MEDINDO 2 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	SHALON	EV	3680	MEDICAL PRODUTOS	R\$ 4,81	R\$ 17.700,80

13	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICAS, MEDINDO 2,5 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	SHALON	EV	1680	HIPERDENTAL COM	R\$ 4,18	R\$ 7.022,40
14	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICAS, MEDINDO 1,5 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	SHALON	EV	3680	MEDICAL PRODUTOS	R\$ 6,28	R\$ 23.110,40
16	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 6-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHAS DE 3/8 DE CÍRCULO, CILÍNDRICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,3 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	SHALON	EV	1800	MEDICAL PRODUTOS	R\$ 8,29	R\$ 14.922,00
17	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 7-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHAS DE 3/8 DE CÍRCULO, CILÍNDRICAS, MEDINDO 1,3 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	ATRAMAT	EV	2840	M.B. DO NASCIMENTO CAMPOS EIRELI	R\$ 16,80	R\$ 47.712,00

18	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 8-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHAS DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,8 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	ATRAMAT	EV	2840	M.B. DO NASCIMENTO CAMPOS EIRELI	R\$ 26,25	R\$ 74.550,00
19	FIO CIRURGICO POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR, SINTÉTICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, TAMANHO VARIANDO DE 3,5 A 3,6 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	BIOLINE	EV	504	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 8,40	R\$ 4.233,60
20	FIO CIRURGICO POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR, SINTÉTICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, TAMANHO VARIANDO DE 2,2 A 2,5 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	BIOLINE	EV	504	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 7,70	R\$ 3.880,80
22	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADO VIOLETA, FORMADO POR UM CÓPOLÍMERO, EM QUE 90% DE SUA COMPOSIÇÃO SE REFERE AO GLYCOIDE E OUTROS 10% AO LACTIDE, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0 MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, TAMANHO 4,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	SHALON	EV	4340	MEDICAL PRODUTOS	R\$ 5,87	R\$ 25.475,80

23	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO POLI GLACTINA TRANÇADO VIOLETA, FORMADO POR UM CÓPOLÍMERO, EM QUE 90% DE SUA COMPOSIÇÃO SE REFERE AO GLYCOIDE E OUTROS 10% AO LACTIDE, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1-0 MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, TAMANHO 4,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	SHALON	EV	5040	MEDICAL PRODUTOS	R\$ 5,62	R\$ 28.324,80
24	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO TRANÇADO COLORIDO, COM COBERTURA DE POLI GLACTINA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	ATRAMAT	EV	5040	M.B. DO NASCIMENTO CAMPOS EIRELI	R\$ 5,20	R\$ 26.208,00
25	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO TRANÇADO COLORIDO, COM COBERTURA DE POLI GLACTINA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0 MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, TAMANHO VARIANDO DE 2.6 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	ATRAMAT	EV	2520	M.B. DO NASCIMENTO CAMPOS EIRELI	R\$ 5,98	R\$ 15.069,60
26	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO TRANÇADO COLORIDO, COM COBERTURA DE POLI GLACTINA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 1,5 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	SHALON	EV	840	MEDICAL PRODUTOS	R\$ 5,54	R\$ 4.653,60

27	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO TRANÇADO COLORIDO, COM COBERTURA DE POLIGLACTINA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	SHALON	EV	840	MEDICAL PRODUTOS	R\$ 5,80	R\$ 4.872,00
28	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO TRANÇADO COLORIDO, COM COBERTURA DE POLIGLACTINA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	SHALON	EV	3840	MEDICAL PRODUTOS	R\$ 5,50	R\$ 21.120,00
29	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO TRANÇADO COLORIDO, COM COBERTURA DE POLIGLACTINA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5.0 MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, TAMANHO 1,5 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT. (REFERÊNCIA: VICRYL).	SHALON	UN	1668	MEDICAL PRODUTOS	R\$ 5,57	R\$ 9.290,76
30	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO TRANÇADO COLORIDO, COM COBERTURA DE POLIGLACTINA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 6.0 MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/4 CÍRCULO, ESPATULADA, TAMANHO 6,5 MM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	BIOLINE	EV	168	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 60,00	R\$ 10.080,00



31	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO TRANÇADO COLORIDO, COM COBERTURA DE POLIGLACTINA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 7.0 MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, ESPATULADA, TAMANHO 6,5 MM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	ATRAMAT	EV	840	M.B. DO NASCIMENTO CAMPOS EIRELI	R\$ 32,53	R\$ 27.325,20
32	FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, TRANÇADO, ESTÉRIL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X45 CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	SHALON	EV	5224	MEDICAL PRODUTOS	R\$ 1,58	R\$ 8.253,92
33	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO DE POLIDIOXANONA, MONOFILAMENTO, COLORIDO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 6-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 1,3 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	ATRAMAT	EV	1840	M.B. DO NASCIMENTO CAMPOS EIRELI	R\$ 23,65	R\$ 43.516,00
34	FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, TRANÇADO, ESTÉRIL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X45 CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	SHALON	EV	4840	MEDICAL PRODUTOS	R\$ 1,58	R\$ 7.647,20
35	FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, TRANÇADO, ESTÉRIL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	SHALON	EV	168	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.	R\$ 1,85	R\$ 310,80

36	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO TRANÇADO COLORIDO, COM COBERTURA DE POLIGLACTINA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, TAMANHO DE 3,5 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	BIOLINE	EV	22860	BIOLINE FIOS	R\$ 5,10	R\$ 116.586,00
37	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO TRANÇADO COLORIDO, COM COBERTURA DE POLIGLACTINA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, TAMANHO DE 3,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	ATRAMAT	EV	6540	M.B. DO NASCIMENTO CAMPOS EIRELI	R\$ 5,27	R\$ 34.465,80
38	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO DE POLIGLECAPRONE 25, MONOFILAMENTO, VIOLETA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, ROBUSTA, TAMANHO DE 3,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	BIOLINE	EV	840	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 7,40	R\$ 6.216,00
39	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO DE POLIGLECAPRONE, MONOFILAMENTO, INCOLOR, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, TAMANHO DE 2,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	ATRAMAT	EV	7340	M.B. DO NASCIMENTO CAMPOS EIRELI	R\$ 8,20	R\$ 60.188,00

40	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO DE POLIGLECAPRONE, MONOFILAMENTO, INCOLOR, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, TAMANHO DE 2,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	ATRAMAT	EV	3168	M.B. DO NASCIMENTO CAMPOS EIRELI	R\$ 9,00	R\$ 28.512,00
41	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO DE POLIGLECAPRONE, MONOFILAMENTO, INCOLOR, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 2,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	BIOLINE	EV	2168	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 8,10	R\$ 17.560,80
42	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO DE POLIGLECAPRONE, MONOFILAMENTO, VIOLETA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, TAMANHO DE 1,6 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	ATRAMAT	EV	168	M.B. DO NASCIMENTO CAMPOS EIRELI	R\$ 10,37	R\$ 1.742,16
44	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL ÁCIDO POLIGLICÓLICO OU POLIGLACTINA 910 COBERTURA DE POLIGLACTINA 370 + ESTEARATO DE CALCIO, 0 DE 70CM, COM AGULHA: ½ CIRCULO CILINDRICA DE 2,50CM. UNIDADE.	ATRAMAT	UN	2520	M.B. DO NASCIMENTO CAMPOS EIRELI	R\$ 5,24	R\$ 13.204,00
45	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL ÁCIDO POLIGLICÓLICO OU POLIGLACTINA 910 COBERTURA DE POLIGLACTINA 370 + ESTEARATO DE CALCIO, 4.0 DE 70CM, COM AGULHA: 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 2,00CM. UNIDADE.	ATRAMAT	UN	840	M.B. DO NASCIMENTO CAMPOS EIRELI	R\$ 5,55	R\$ 4.662,00

46	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO, ESTERIL, DIAMETRO 1.0, SEM AGULHA, MEDINDO 150CM EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	SHALON	EV	1056	MEDICAL PRODUTOS	R\$ 4,90	R\$ 5.174,40
48	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO TRANÇADO, POLIGLACTINA 910 COM COBERTURA DE POLIGLACTINA, MAIS ESTEARATO DE CÁLCIO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 DE CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,5 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	SHALON	EV	4520	MEDICAL PRODUTOS	R\$ 5,70	R\$ 25.764,00
49	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO TRANÇADO, POLIGLACTINA 910 COM COBERTURA DE POLIGLACTINA, MAIS ESTEARATO DE CÁLCIO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 DE CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	SHALON	EV	2520	MEDICAL PRODUTOS	R\$ 5,70	R\$ 14.364,00
50	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO TRANÇADO, POLIGLACTINA 910 COM COBERTURA DE POLIGLACTINA, MAIS ESTEARATO DE CÁLCIO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 DE CÍRCULO, CILÍNDRICA, ROBUSTA, MEDINDO 3,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	BIOLINE	EV	5040	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 6,35	R\$ 32.004,00

51	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO TRANÇADO, POLIGLACTINA 910 COM COBERTURA DE POLIGLACTINA, MAIS ESTEARATO DE CÁLCIO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CILINDRICA, ROBUSTA, MEDINDO 3,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	ATRAMAT	EV	5520	M.B. DO NASCIMENTO CAMPOS EIRELI	R\$ 5,24	R\$ 28.924,80
52	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO TRANÇADO, POLIGLACTINA 910 COM COBERTURA DE POLIGLACTINA, MAIS ESTEARATO DE CÁLCIO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 1,9 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	ATRAMAT	EV	168	M.B. DO NASCIMENTO CAMPOS EIRELI	R\$ 8,05	R\$ 1.352,40
54	FIO DE SUTURA DE POLIÉSTER TRANÇADO COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, DIÂMETRO 2 DE 75 CM. AGULHA ESTRIADA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 4,00 CM. UNIDADE.	ATRAMAT	UN	908	M.B. DO NASCIMENTO CAMPOS EIRELI	R\$ 7,09	R\$ 6.437,72
55	FIO DE SUTURA INABSORVIVEL POLIPROPILENO AZUL 2.0 DE 75CM, COM AGULHA: 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 40MM. UNIDADE.	BIOLINE	UN	1680	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 2,94	R\$ 4.939,20
56	FIO DE SUTURA INABSORVIVEL SEDA 0 DE 15X45CM, SEM AGULHA. UNIDADE.	BIOLINE	UN	1680	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 4,89	R\$ 8.215,20
58	FIO DE SUTURA INABSORVIVEL SEDA 2.0 DE 15X45CM, SEM AGULHA. UNIDADE.	BIOLINE	UN	1680	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 4,89	R\$ 8.215,20
62	FIO LINHO 2.0 SEM AGULHA (15X45CM)	BIOLINE	UN	500	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 4,12	R\$ 2.060,00
63	FIO LINHO 3.0 SEM AGULHA (15X45CM)	BIOLINE	UN	500	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 4,06	R\$ 2.030,00
67	FIO POLIDIOXANONA, DIÂMETRO 3-0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 2,50 CM. UNIDADE.	BIOLINE	UN	1872	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 8,60	R\$ 16.099,20

68	FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER 70% E ALGODÃO 30%, COR AZUL, TRANÇADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 3,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	BIOLINE	EV	2520	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 2,99	R\$ 7.534,80
69	FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER 70% E ALGODÃO 30%, COR AZUL, TRANÇADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 DE CÍRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 2,5 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	SHALON	EV	1680	ATIVIDADE COMERCIO	R\$ 2,28	R\$ 3.830,40
70	FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER 70% E ALGODÃO 30%, COR AZUL, TRANÇADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 2,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	SHALON	EV	2520	ATIVIDADE COMERCIO	R\$ 2,28	R\$ 5.745,60
71	FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER 70% E ALGODÃO 30%, COR AZUL, TRANÇADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA. EM EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	BIOLINE	EV	336	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 1,67	R\$ 561,12

72	FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER TRANCADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1-0 , COM AGULHA 1-2 MEDINDO 4,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	ATRAMAT	EV	336	M.B. DO NASCIMENTO CAMPOS EIRELI	R\$ 7,37	R\$ 2.476,32
73	FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER TRANCADO COM COBERTURA POLIBUTILATO, COLORIDO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0 MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 1,70 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	ATRAMAT	EV	5520	M.B. DO NASCIMENTO CAMPOS EIRELI	R\$ 17,60	R\$ 97.152,00
74	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO POLI GLACTINA TRANCADO, VIOLETA, ABSORVIVEL ESTÉRIL, DIÂMETRO 2-0 , MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, MEDINDO 4,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	SHALON	EV	2520	MEDICAL PRODUTOS	R\$ 5,22	R\$ 13.154,40
75	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO POLI GLACTINA TRANCADO VIOLETA, FORMADO POR UM CÓPOLÍMERO, EM QUE 90% DE SUA COMPOSIÇÃO SE REFERE AO GLYCOIDE E OUTROS 10% AO LACTIDE, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0 MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 3,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	ATRAMAT	EV	2520	M.B. DO NASCIMENTO CAMPOS EIRELI	R\$ 5,85	R\$ 14.742,00

76	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADO VIOLETA, FORMADO POR UM CÓPOLÍMERO, EM QUE 90% DE SUA COMPOSIÇÃO SE REFERE AO GLYCOIDE E OUTROS 10% AO LACTIDE, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0 MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 DE CÍRCULO, CILINDRICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,64 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	ATRAMAT	EV	840	M.B. DO NASCIMENTO CAMPOS EIRELI	R\$ 6,37	R\$ 5.350,80
78	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADO VIOLETA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0 MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 TRIANGULAR, TAMANHO 1,9 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	BIOLINE	EV	840	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 12,83	R\$ 10.777,20
79	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADO VIOLETA, FORMADO POR UM CÓPOLÍMERO, EM QUE 90% DE SUA COMPOSIÇÃO SE REFERE AO GLYCOIDE E OUTROS 10% AO LACTIDE, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0 MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, TAMANHO 2,50 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	SHALON	EV	840	MEDICAL PRODUTOS	R\$ 6,00	R\$ 5.040,00
80	FIO POLIGLECAPRONE 25, INCOLOR DIÂMETRO 5-0, 45CM, COM AGULHA TRIANGULAR, REVERSO CORPO QUADRADO DE 3/8 CÍRCULO COM 1,90 CM. UNIDADE.	BIOLINE	UN	168	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 10,85	R\$ 1.822,80
81	FIO POLIPROPILENO, AZUL, DIÂMETRO 0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 DE CÍRCULO COM 2,5 CM. UNIDADE.	TECHNOFIO	UN	5040	ATIVIDADE COMERCIO	R\$ 2,15	R\$ 10.836,00
82	FIO POLIPROPILENO, AZUL, DIÂMETRO 2-0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 DE CÍRCULO COM 3,50 CM. UNIDADE.	TECHNOFIO	UN	2680	ATIVIDADE COMERCIO	R\$ 2,15	R\$ 5.762,00
83	FIO POLIPROPILENO, AZUL, DIÂMETRO 2-0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2, CÍRCULO COM 2,50. UNIDADE.	TECHNOFIO	UN	1680	ATIVIDADE COMERCIO	R\$ 2,20	R\$ 3.696,00



84	FIO POLIPROPILENO, AZUL, DIÂMETRO 4-0, 70 CM, COM 02 AGULHAS CILÍNDRICAS CORPO RETANGULAR DE 1/2 DE CÍRCULO COM 2,20 CM. UNIDADE.	SHALON	UN	1680	ATIVIDADE COMERCIO	R\$ 6,62	R\$ 11.121,60
85	FIO CIRÚRGICO DE SEDA, ESTÉRIL, DIÂMETRO 7-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHA DE 3/8 DE CILINDRICAS, MEDINDO 0,65 CM COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	ATRAMAT	EV	840	M.B. DO NASCIMENTO CAMPOS EIRELI	R\$ 28,06	R\$ 23.570,40
86	FIO CIRÚRGICO DE SEDA, TRANÇADO, ESTÉRIL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CILINDRICA DE 3/8 DE CÍRCULO, MEDINDO 3,0 CM COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	SHALON	EV	1680	ATIVIDADE COMERCIO	R\$ 2,20	R\$ 3.696,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>1.166.590,24</b>

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT 18 de dezembro 2020

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
*Secretário de Estado de Saúde*  
 ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2020/SES  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2020/SES.**

**PROCESSO: N° 29707/2020**  
**PREGÃO: 024/2020**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria ([www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)).

**OBJETO: “Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, cujo resultaram em DESERTOS E FRACASSADOS em processos anteriores. Conforme especificações e detalhes contidos no apêndice deste termo de referência denominado - LISTA III”.**

**RAZÃO SOCIAL: BAXTER HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 49.351.786/0010-71

Endereço: Avenida José Alves de Oliveira, nº 300, Galpão 14, Parque Industrial Jundiá- São Paulo- CEP: 13213-086

Representante: **RODRIGO ALVES PONTES**

RG: 34.697.204-8 CPF: 319.807.148-86

E-mail: [licitacoes@baxter.com](mailto:licitacoes@baxter.com)

**RAZÃO SOCIAL: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 07.847.837/0001-10

Endereço: Av Anápolis Quadra 29-A Lt 06- Vila Brasília, Cep 74.911-360- Aparecida de Goiânia-GO

Representante: **SIDNEY DE CASTRO PEREIRA**

RG: 99372 SSP/GO CPF: 383.337.831-04

E-mail: [licitacao03@cientificahospitalar.com.br](mailto:licitacao03@cientificahospitalar.com.br)

**RAZÃO SOCIAL: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

CNPJ: 36.325.157/0001-34

Endereço: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº08, ITAPOÃ, VILA VELHA-ES.

Representante: **FELIPPE DAVID MELLO FONTANA**

RG: 1.722.479 SPTC-ES CPF: 057.054.937-03

E-mail: [licitacao@costacamargo.com.br](mailto:licitacao@costacamargo.com.br) [licitacao12@costacamargo.com.br](mailto:licitacao12@costacamargo.com.br)**RAZÃO SOCIAL: GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 17.427.278/0001-64

Endereço: RUA GOTARDO MAZZAROLO, Nº 16- CENTRO - CEP 99740-000- BARÃO DE COTEGIPE-RS

Representante: **MARCELO MAROSTICA**

RG: 1076099215 CPF: 820.347.290-72

E-mail: [licitacao@goldenplus.net.br](mailto:licitacao@goldenplus.net.br)**RAZÃO SOCIAL: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Endereço: RUA RUBENS DERKS Nº 105 - BAIRRO INDUSTRIAL - CEP: 99.706-300- ERECHIM-RS

Representante: **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**

RG: 1089436834 SJS/RS CPF: 004.421.050-70

E-mail: [licitacao07@inovamed-rs.com.br](mailto:licitacao07@inovamed-rs.com.br) [contratos@inovamed-rs.com.br](mailto:contratos@inovamed-rs.com.br)**RAZÃO SOCIAL: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 28.418.133/0001-00

Endereço: AV DAS LARANJEIRAS, QD 45, LT E, GALPÃO 03, PQ. PRIMAVERA CEP: 74.913-122- APARECIDA DE GOIANIA- GO

Representante: **CASSIO MARTINS DE FREITAS**

RG: 5040142 SPTC/GO CPF: 032.868.041-93

E-mail: [licitacao01@medvittadist.com.br](mailto:licitacao01@medvittadist.com.br)**RAZÃO SOCIAL: ONCO PROD DIST DE PROD HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA**

CNPJ: 04.307.650/0015-30

Endereço: PRAÇA AGRÍCOLA LA PAZ TRISTANTE,144, PARTE 2, CEP 06276-035 - OSASCO-SP

Representante: **FLÁVIA PEREIRA SOUZA MACEDO**

RG: 30.211.931-0 CPF: 333.832.238.09

E-mail: [LICITACOES@ONCOPROD.COM.BR](mailto:LICITACOES@ONCOPROD.COM.BR)

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
15	MICAFUNGINA 100MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. FRASCO-AMPOLA.	MYCAMINE/ASTELLAS	FA	2100	ONCO PROD DIST DE PROD HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA	R\$ 295,25	R\$ 620.025,00
16	MICAFUNGINA 50MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. FRASCO-AMPOLA.	MYCAMINE/ASTELLAS	FA	2000	ONCO PROD DIST DE PROD HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA	R\$ 145,98	R\$ 291.960,00
24	NALBUFINA, CLORIDRATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML.	HIPOLABOR	AM	7800	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 10,21	R\$ 79.638,00
27	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G, POMADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 15G.	PRATI DONADUZZI	BG	18800	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2,79	R\$ 52.452,00
29	NISTATINA 25.000UI/G. CREME VAGINAL. BISNAGA 60G.	GREENPHARMA	BG	4450	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,90	R\$ 17.355,00
34	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	HYPOFARMA	AM	8900	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 12,70	R\$ 113.030,00
37	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO.	PRATI	CM	20000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00

39	OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSÃO ORAL 100ML, FRASCO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	UNIÃO QUIMICA	FR	500	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
48	PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2ML.	UNIAO QUIMICA	AM	3300	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,93	R\$ 6.369,00
51	POLICRESULENO+CINCHOCAÍNA (0,1G+0,01G), BISNAGA COM 30 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PROCTIL	BG	450	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 43,29	R\$ 19.480,50
61	RETIN 5000 UI/G + COLE 900 UI/G + ÓX DE ZINCO 150 Mg/G 45 G TÓPICO - BABYMED POMADA CAIXA C/1 BISNAGA 45 G	CIMED	BG	1200	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3,51	R\$ 4.212,00
64	SEVOFLURANO 1MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO COM 250ML.	BAXTER	FR	2200	BAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 298,72	R\$ 657.184,00
67	SIMETICONA 75MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML.	LUFBEM	FR	15300	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 0,97	R\$ 14.841,00
69	SOLUÇÃO PARA DIÁLISE PERITONEAL COM GLICOSE 15MG/ML (1,5%) E BAIXO TEOR DE CÁLCIO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO OU SIMILAR COM 2000ML.	BAXTER	UN	1000	BAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 37,90	R\$ 37.900,00
70	SOLUÇÃO PARA DIÁLISE PERITONEAL COM GLICOSE 15MG/ML (1,5%) E BAIXO TEOR DE CÁLCIO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO OU SIMILAR COM 6000ML.	BAXTER	UN	500	BAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
71	SOLUÇÃO PARA DIÁLISE PERITONEAL COM GLICOSE 2,5% E BAIXO TEOR DE CÁLCIO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO OU SIMILAR COM 2000ML.	BAXTER	UN	500	BAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 37,92	R\$ 18.960,00
72	SOLUÇÃO PARA DIÁLISE PERITONEAL COM GLICOSE 2,5% E BAIXO TEOR DE CÁLCIO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO OU SIMILAR COM 6000ML.	BAXTER	UN	250	BAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 59,90	R\$ 14.975,00
84	TETRACAÍNA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 10ML.	OCULLUM/ALLERGAN	FR	380	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 7,61	R\$ 2.891,80
86	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA. BISNAGA 45G.	UNIÃO QUIMICA	BG	1736	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 22,00	R\$ 38.192,00
93	TIORIDAZINA 50MG DRÁGEA.	UNIÃO QUIMICA	DG	12000	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,46	R\$ 5.520,00

TOTAL R\$ 2.047.585,30

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT 18 de dezembro 2020

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
*Secretário de Estado de Saúde*  
 ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2020/SES

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2020/SES.**

**PROCESSO: Nº 29711/2020**  
**PREGÃO: 025/2020**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria ([www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)).

**OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, cujo resultaram em DESERTOS E FRACASSADOS em processos anteriores.**

**RAZÃO SOCIAL: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 07.847.837/0001-10

Endereço: Av Anápolis Quadra 29-A Lt 06- Vila Brasília, Cep 74.911-360- Aparecida de Goiânia-GO

Representante: SIDNEY DE CASTRO PEREIRA

RG: 99372 SSP/GO SP CPF 383.337.831-04

E-mail: [licitacao03@cientificahospitalar.com.br](mailto:licitacao03@cientificahospitalar.com.br)**RAZÃO SOCIAL: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**

CNPJ: 26.921.908/0001-21

Endereço: RUA 3.975- SETOR MORAES, CEP 74.620-385- GOIÂNIA-GO

Representante: BRANDÃO DE SOUSA REZENDE

CPF Nº 218.983.831-20 RG Nº 956284 SSP/GO

E-mail: [wesleyferreira@hospfar.com.br](mailto:wesleyferreira@hospfar.com.br)**RAZÃO SOCIAL: ONCO PROD DIST DE PROD HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA**

CNPJ: 04.307.650/0015-30

Endereço: PRAÇA AGRÍCOLA LA PAZ TRISTANTE, 144, PARTE 2, CEP 06276-035 - OSASCO-SP

Representante: MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA

RG: 28.797.194-6 CPF: 269.059.828.06

E-mail: [LICITACOES@ONCOPROD.COM.BR](mailto:LICITACOES@ONCOPROD.COM.BR)**RAZÃO SOCIAL: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

CNPJ: 36.325.157/0001-34

Endereço: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº08, ITAPOÃ, VILA VELHA-ES.

Representante: FELIPPE DAVID MELLO FONTANA

RG: 1.722.479 SPTC-ES CPF: 057.054.937-03

E-mail: [licitacao@costacamargo.com.br](mailto:licitacao@costacamargo.com.br) / [licitacao12@costacamargo.com.br](mailto:licitacao12@costacamargo.com.br)**RAZÃO SOCIAL: CM HOSPITALAR LTDA S.A.**

CNPJ: 12.420.164/0009-04

Endereço: ROD DF 290, KM7 LT 14 GL 2 AR 567- SANTA MARIA- BRASILIA/DF- CEP 72578-000

Representante: ELISÂNGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS

RG: 28.250.119-8-SP CPF: 251.113.738-02

E-mail: <a href="mailto:licitacoes@mafrahospitalar.com.br">licitacoes@mafrahospitalar.com.br</a>	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE							
03	AMANTADINA CLORIDRATO 100 MG, COMPRIMIDO.	MOMENTA	CM	75.910	HOSPFAR	0,45	34.159,50
05	BOSENTANA 125MG COMPRIMIDO.	BIOLAB	CM	50.000	CIENTIFICA	8,94	447.000,00
06	BRINZOLAMIDA 1% DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML, FRASCO.	NOVARTIS	FR	1.500	ONCO PROD	46,10	69.150,00
10	CICLOFOSFAMIDA 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA.	GENUXAL	CM	9.800	COSTA CAMARGO	0,71	6.958,00
11	CICLOSPORINA 50 MG, CÁPSULA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. CÁPSULA.	SANDIMUM	CP	70.000	ONCO PROD	1,99	139.300,00

12	CLOBAZAM 10MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	SANOFI	CM	15.000	CM HOSP	0,41	6.150,00
20	DEFERIPRONA 500 MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	FERRIPROX	CM	1.000	COSTA CAMARGO	8,97	8.970,00
24	GOSSERRELINA, ACETATO 10,8MG IMPLANTE/ DEPOT DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. SERINGA PREENCHIDA.	ASTRAZENECA	SR	1.500	ASTRAZENECA	953,94	1.430.910,00
25	GOSSERRELINA, ACETATO 3,6MG IMPLANTE/ DEPOT DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. SERINGA PREENCHIDA.	ASTRAZENECA	SR	1.900	ASTRAZENECA	395,27	751.013,00
26	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SACARATO 20MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5ML.	TAKEDA	AM	68.080	COSTA CAMARGO	4,87	331.549,60
35	PANCREATINA 150MG(10mUI). CÁPSULA GEL.	ABBOTT	CP	100.000	CIENTIFICA	1,06	106.000,00
39	SELEGILINA 5 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	JUMEXIL	CM	15.000	COSTA CAMARGO	1,03	15.450,00
42	VIGABATRINA - 500 MG, COMPRIMIDO.	SANOFI	CM	130.000	CM HOSP	2,76	358.800,00
TOTAL 3.705.410,10							

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT 17 de dezembro 2020

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde  
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2020/SES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/SES/2020 E PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e, considerando os termos da Lei Federal nº 13.979/2020, do Decreto Estadual nº 407 de 16/03/2020, do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011 e Lei Complementar nº 600/2017, que dispõe sobre a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**RESOLVE:**

1. Tornar pública a Convocação dos Candidatos Classificados no **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/SES/2020**, para contratação em caráter temporário de profissionais para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus-COVID-19, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/03/2020 - Edição Extra, pg. 01/03 e PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/SES/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/06/2020 - Edição Extra, pg. 01/02;

2. **CONVOCAR** para apresentação e comparecimento na capacitação específica, para posterior aprovação e contratação de plantões, a depender da ocorrência da situação de emergência em razão da pandemia do novo Coronavírus Covid-19, com espeque no item 1.2 do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/SES/2020, os candidatos classificados para o Perfil discriminado abaixo, nas Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso:

HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA		
PERFIL	NOME	CPF
MÉDICO	ALBERTO AUGUSTO IGLESIAS FERREIRA	690.112.572-00
MÉDICO	BÁRBARA LOPES BARBOSA DE BRITO	025.605.581-57
MÉDICO	CAROLINE FONTOURA COSTA	032.011.441-42
MÉDICO	DANIEL SILVA DO NASCIMENTO	792.862.082-00
MÉDICO	DAVID ALBUQUERQUE	006.846.741-90
MÉDICO	ELISA FURINI DA SILVA	939.995.002-63
MÉDICO	ELIZANDRA SILVA RODRIGUES	023.403.191-37
MÉDICO	FABRÍCIA DE OLIVEIRA ASSIS CANTADORI	033.988.856-32
MÉDICO	FERNANDA NERIS PASSADORE	006.289.401-30
MÉDICO	GABRIEL SEELENZ ZILKI	015.102.121-08
MÉDICO	GABRIELLY MENUZI	050.792.881-40
MÉDICO	GEORGIANE GUIMARÃES VILELA	023.346.511-17
MÉDICO	GIL VICENTE DA SILVA	795.243.621-04
MÉDICO	HUGO JOSE OLIVEIRA CARLUCCI	050.868.831-05
MÉDICO	KAMILA MENEGAT CAETANO	022.513.321-03
MÉDICO	LUCAS GABRIEL NUNES PEGORINI	024.918.391-99
MÉDICO	PALOMA MESQUITA MENDES	039.373.441-28
MÉDICO	PRISCILLA MAGALHÃES OLIVEIRA DELIBERADOR MICKOSZ	041.451.171-90
MÉDICO	PRYSCILLA GARCIA GUIMARÃES BANDEIRA	995.335.611-49
MÉDICO	WENDELL FERREIRA DE MOURA	651.707.501-10
MÉDICO	YURIS CAROLINA RIVERO BRITO	706.007.342-69
ENFERMEIRO	ANA PAULA DA COSTA BATISTA	922.720.611-68
ENFERMEIRO	ARIANE NATÁLIA TLAES DE SOUZA	019.417.291-00
ENFERMEIRO	BRUNA ARGÔLO SOARES	038.950.571-42
ENFERMEIRO	BRUNO THIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	038.956.691-80
ENFERMEIRO	CLÉIA BENEDITA DOS SANTOS COSTA	524.927.372-68
ENFERMEIRO	CRISTIANE ELIZA MAINARDI	006.744.011-82
ENFERMEIRO	DANIELLY DAS DORES XAVIER DOS SANTOS	943.027.311-68
ENFERMEIRO	EIDLAINÉ RODRIGUES FERREIRA	055.917.071-81
ENFERMEIRO	GABRIEL BURIN ARNAUT	045.224.561-31
ENFERMEIRO	GERISLAINE DA SILVA RODRIGUES	025.579.391-02
ENFERMEIRO	IGOR THAMPSON DE MATOS	018.678.191-12
ENFERMEIRO	JOELMA MARANS DOS SANTOS TOLEDO	697.552.301-06
ENFERMEIRO	JOUBERT BRITO DE LIMA JÚNIOR	019.546.571-70
ENFERMEIRO	JULIUS CESAR RASKLAN	893.126.271-04

ENFERMEIRO	KAMILA REGINA DE SOUZA AMORIM	026.743.411-14
ENFERMEIRO	LAYSSA APARECIDA CAPPELLO MACIEL	030.125.201-71
ENFERMEIRO	LILIANE FERREIRA DE SOUZA	861.973.041-04
ENFERMEIRO	LUZIVANIA PAULINA DA SILVA	015.777.741-32
ENFERMEIRO	MARCIELI CAMPOS PEREIRA DE OLIVEIRA	036.962.971-04
ENFERMEIRO	MIGUEL CARLOS ALVES DOS SANTOS	709.972.411-87
ENFERMEIRO	SABRINA MACEDO DA SILVA	035.246.842-46
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADENILSON NASCIMENTO DA SILVA	028.410.581-31
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA KEILA SILVA TERRA DOS SANTOS	009.273.511-88
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA PAULA ANSELMA GOMES	903.784.742-00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRÉIA SILVA DE MORAIS	017.413.751-69
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BÁRBARA GONÇALVES DA MOTA	632.647.731-04
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARLA CRISTINA BESERRA	723.455.191-34
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAUDILENE SARTORI DA SILVA	016.753.781-42
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CREIDE FRANCISCA RAMOS	043.290.031-47
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CREUSA DA SILVA DE PAULA	693.644.351-68
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAYANA BENEDITA LIMA	024.545.691-08
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DÉBORA CARLA LEITE DA SILVA	829.150.671-04
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIONEIA DO ROCIO DE LIMA	050.688.399-06
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FANNY KARINE FONTES SILVA	052.212.121-70
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GILOMAX FEITOSA LIMA	057.055.801-85
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JUNIA MARA CONCEICAO	010.475.571-77
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA CINTRA	711.521.801-34
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LINDAMIRA FERREIRA LEITE	032.103.021-46
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUANA SANTOS MARTINS	051.301.471-38
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCAS MATHEUS LEITE CAMPOPIANO	055.317.001-56
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCICLEIA APARECIDA NUNES CALDAS	908.866.581-87
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARICELMA NOGUEIRA DOS SANTOS PRADO	062.451.041-73
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MICHELLY LEMOS DOS SANTOS COSTA	025.249.811-93
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NEIDIANA BORGES DE SOUZA	002.429.011-40
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAULA ROBERTA RODRIGUES MOREIRA	938.209.682 -5
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATA ANGELICA DE CARVALHO FERREIRA	055.903.581-08
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RODRIGO PAULO MACHADO	024.695.921-51
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSANGELA ALVES DOS SANTOS	506.965.481-00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSANIA APARECIDA MARTINI	662.918.442-49
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROZANE CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES	901.287.881-00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE BERNARDO PAIM	999.940.541-04
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIRLEY DA SILVA LEITE	956.204.271-53
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TATIANE ARAUJO DUARTE	691.672.301-72
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	WELLINGTON RODRIGO GONÇALVES IMIANI	038.427.661-06
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	YASMIM LORENA DA SILVA	048.347.431-28
PSICÓCOLO	ELIANA CORDEIRO DE CARVALHO	651.415.121-34

HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA		
PERFIL	NOME	CPF
ENFERMEIRO	ANA LUCIA ALVES DA SILVA SANTOS	058.891.984-59
ENFERMEIRO	ARIELLI PAULA PRADO CORCINO DE OLIVEIRA	029.036.911-85
ENFERMEIRO	FRANCIELE DE OLIVEIRA GEROLAMO	360.354.388-22
ENFERMEIRO	LUCICLEIA PEREIRA DA SILVA	008.511.172-44
ENFERMEIRO	SALETE BARBOSA DOS SANTOS	053.086.671-44
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAMILA SOUZA DE DEUS	002.030.971-65
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANCIANE DE PAULA VALENTIN MARTINES	015.655.471-28
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAGNA VIERA DOS SANTOS	935.932.441-87
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TAUNI CAINARA MARTINS BAIA	756.107.791-20
ASSISTENTE SOCIAL	MAGNOLIA VIEIRA DOS SANTOS	934.481.201-20

HOSPITAL REGIONAL DE SINOP		
PERFIL	NOME	CPF
MÉDICO	STELA CAROLINE KLEIN	041.018.511-66

3. Os convocados acima, deverão comparecer na Unidade de Saúde conforme indicado, e cumprir os procedimentos estabelecidos pela Direção, e quando solicitado, a depender da necessidade da Administração Pública, apresentar a documentação especificada no item 8 do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/SES/2020, publicado no dia 30/03/2020 - Edição Extra, pg. 01/03, para início das atividades profissionais.

4. A ausência na convocação/comparecimento do candidato e quando solicitada a falta/insuficiência na entrega da documentação exigida para a contratação temporária, incidirá a convocação do candidato subsequente, conforme necessidade apresentada.

Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2020.

(Original assinado)

**DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**

Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso - Em Substituição  
(Portaria nº 043/2019/GBSES)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2020/SES/MT - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 110/2020 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2020**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT** - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

**CONTRATADA: EUROFARMA LABORATORIOS S.A.**

**OBJETO: "Aquisição de medicamento, para atender a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT"**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 3.3.90.32; Fonte: 312

**VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo início em 17/11/2020 e término em 16/05/2021.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.350,40**

**DATA DE ASSINATURA: 17/11/2020.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2020/SES/MT - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 110/2020 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2020**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT** - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

**CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

**OBJETO: "Aquisição de medicamento, para atender a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT"**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 3.3.90.32; Fonte: 312

**VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo início em 17/11/2020 e término em 16/05/2021.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 124.501,22**

**DATA DE ASSINATURA: 17/11/2020.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2020/SES/MT - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 115/2020**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT** - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

**CONTRATADA: V. SCAFF GONÇALVES E CIA LTDA**

**REPRESENTADA** por VIRGINIA SCAFF GONÇALVES

**OBJETO: "Contratação emergencial de empresa em prestação de serviços médicos de Medicina Intensiva e generalista - UTI ADULTO-COVID (10 leitos) para atender o Hospital Regional de Cáceres, sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso"**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 112, 134, 312, 334 e 240

**VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 03/11/2020 e término em 02/05/2021.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.068.000,00**

**DATA DE ASSINATURA: 03/11/2020.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2020/SES/MT - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 144/2020**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT** - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

**CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA**

**REPRESENTADA** por MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA.

**OBJETO: "aquisição, em caráter emergencial, de Teste rápido imunocromatográfico por antígeno COVID-19 Ag para detecção dos casos do novo coronavírus (COVID-19), para atender ao Estado de MT"**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 3.3.90.30; Fonte: 134/100/312

**VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 16/12/2020 e término em 14/06/2021.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.474.000,00.**

**DATA DE ASSINATURA: 16/12/2020.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2019/  
SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2019**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT** - Representada pelo Secretária em Substituição DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI.

**CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA.**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) TIPO ADULTO, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA." O presente instrumento o Prorroga o Prazo de Vigência do Contrato nº 087/2019/SES-MT, de acordo com o art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.**

**Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias com início em 08/12/2020 e término em 06/06/2021**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 33.90.39; Fonte: 134/112.

**VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 3.465.000,00 (Três milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).**

**DATA DE ASSINATURA: 07/12/2020.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
199/2019/SES/MT - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019.**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT** - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

**CONTRATADA: MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME.**

**OBJETO: "convocação de interessados em se credenciar para fornecimento, mediante sistema de consignação, de Órteses, Próteses e Materiais Especiais e sínteses - OPME's, relacionados aos atos cirúrgicos e não cirúrgicos de acordo com laudo médico para cada paciente, em obediência ao Sistema Único de Saúde - SUS, em todas as especialidades de OPME's, a fim de atender demandas das unidades hospitalares atinentes a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso" "O presente instrumento tem como objeto a Prorrogação de Prazo do Contrato 199/2019/SES/MT, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93".**

**VIGÊNCIA: 12 (meses), com início em 19/11/2020 e término em 18/11/2021.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 33.90.32 e Fonte: 112/134.

**DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**192/2019/SES/MT - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019.**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT -**  
 Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.  
**CONTRATADA: PROTECNO COMÉRCIO DE MATERIAIS**  
**HOSPITALARES LTDA.**  
**OBJETO:** "convocação de interessados em se credenciar para fornecimento, mediante sistema de consignação, de Órteses, Próteses e Materiais Especiais e sínteses - OPME's, relacionados aos atos cirúrgicos e não cirúrgicos de acordo com laudo médico para cada paciente, em obediência ao Sistema Único de Saúde - SUS, em todas as especialidades de OPME's, a fim de atender demandas das unidades hospitalares atinentes a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso" "O presente instrumento tem como objeto a Prorrogação de Prazo do Contrato 192/2019/SES/MT, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93".  
**VIGÊNCIA:** 12 (meses), com início em 01/11/2020 e término em 31/10/2021.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 33.90.32 e Fonte: 112/134.  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**193/2019/SES/MT - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019.**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT -**  
 Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.  
**CONTRATADA: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI.**  
**Representada por: IGOR DE BRITO SANTANA.**  
**OBJETO:** "convocação de interessados em se credenciar para fornecimento, mediante sistema de consignação, de Órteses, Próteses e Materiais Especiais e sínteses - OPME's, relacionados aos atos cirúrgicos e não cirúrgicos de acordo com laudo médico para cada paciente, em obediência ao Sistema Único de Saúde - SUS, em todas as especialidades de OPME's, a fim de atender demandas das unidades hospitalares atinentes a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso" "O presente instrumento tem como objeto a Prorrogação de Prazo do Contrato 193/2019/SES/MT, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93".  
**VIGÊNCIA:** 12 (meses), com início em 01/11/2020 e término em 31/10/2021.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Projeto: 2515, Elemento: 33.90.32 e Fonte: 112/134.  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2020.

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 060/2020

Processo n. 070459/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria Conjunta n. 005/2020/SEPLAG/SES, publicada no Diário oficial em 31/01/2020, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 11/12/2020, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e/ou preparação de LANCHES para Doadores Voluntário de Sangue e Pacientes em Tratamento Hemoterápico Ambulatorial, de Marmitex para alimentação de plantonistas no MT - Hemocentro e servidores que fazem coletas externas, e de Kit Lanches para datas/eventos comemorativos".

EMPRESA VENCEDORA	ITEM/ LOTE	APRES.	QTD.	MARCA	VALOR TOTAL ESTIMADO	TOTAL LICITADO
COMERCIAL LUAR EIRELI EPP CNPJ 02.545557/0001-33	GRUPO 01					
	1	UNIDADE	38.000	ADORALLE	75.240,00	44.840,00
	2	UNIDADE	15.000	QUATARZINHO	36.750,00	15.900,00
	3	UNIDADE	7.000	PURO COCO	14.910,00	10.430,00
			TOTAL	126.900,00	71.170,00	
NATTHYSSIA VIRGINIA LIMA DE ARRUDA - CNPJ 19.221.760/0001-57	GRUPO 02					
	1	UNIDADE	38.000	PROPRIA	66.880,00	50.160,00
	2	UNIDADE	8.000	PROPRIA	28.080,00	19.600,00
				TOTAL	94.960,00	69.760,00
	GRUPO 03					
	1	UNIDADE	13.000	PROPRIA	44.200,00	26.000,00
	2	UNIDADE	13.000	PROPRIA	33.150,00	26.000,00
	3	UNIDADE	13.000	PROPRIA	64.870,00	26.000,00
				TOTAL	142.220,00	78.000,00
	ITEM 07					
7	UNIDADE	38.000	PROPRIA	177.840,00	123.120,00	
IVANOR ZANOLLA & CIA LTDA CNPJ 06.094.381-00	ITEM 06					
	6	UNIDADE	5.000	PROPRIA	57.500,00	29.750,00
	ITEM 08					
8	UNIDADE	2.500	PROPRIA	30.100,00	27.475,00	
				TOATL GERAL	399.275,00	

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2020.

**NELSON AUGUSTO DA SILVA**  
 Pregoeiro Oficial/SEPLAG/SES  
 (Original assinado nos Autos)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Item 07, e **HOMOLOGA**, os itens: 1, 2 e 3, do Grupo 1, os itens: 4, 5, do Grupo 2 - os - itens: 9, 10, 11, do Grupo 3, e os Itens: 6 e 8, que foram **adjudicados pelo pregoeiro**, conforme o resultado final da licitação, e **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 060/2020, Processo n. 070459/2020, cujo objeto é "Registro de preço para futura aquisição de material de consumo odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde e unidades parceiras, denominado neste termo de Lista 1".

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2020.

**Danielle Pedrosa Dias Carmona Bertucini**  
 Secretária de Estado de Saúde em substituição  
 Portaria Nº. 043/2019/GBSES



**4º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 035/2020  
Processo n.º 133591/2020**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, nesse ato representado pelo Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria n. 290/2019/GBSES publicada em 04/09/2019, vem RERRATIFICAR a publicação do Resultado da Licitação em epígrafe publicada no Diário Oficial do Estado nº.27.881 as páginas 36,37,38 e 39 em 19/11/2020. Nos seguintes termos:

Onde se lê:

EMPRESA VENCEDORA: NEONED ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA -  
CNPJ: 22.079.423/0001-81

GRUPO 17 - Pneumologia - para atender ao Hospital Estadual Santa Casa

ITEM	QTDE PROFISSIONAIS	UNID. MEDIDA	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.410,08	R\$ 515.000,00
02	-	CONSULTA	2.304	R\$ 86,79	R\$ 20.000,00
TOTAL					R\$ 535.000,00

**Leia se:**

EMPRESA VENCEDORA: NEONED ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA -  
CNPJ: 22.079.423/0001-81

GRUPO 17 - Pneumologia - para atender ao Hospital Estadual Santa Casa

ITEM	QTDE PROFISSIONAIS	UNID. MEDIDA	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.410,08	R\$ 515.000,00
02	-	CONSULTA	2.304	R\$ 0,00086	R\$ 1,98
TOTAL					R\$ 514.998,73

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2020.

**Kelly Fernanda Gonçalves**

Pregoeira Oficial/SES  
(Original assinado nos autos)

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020/SES/MT  
Processo nº 209455/2020**

A Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que o **Pregão Eletrônico nº. 069/2020/SES**, marcado para ser realizado no dia **21/12/2020 às 09h00min (Horário Brasília)**, cujo objeto consiste no **Contratação de empresa especializada em serviços de Hospedagem na Capital para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde e suas unidades**. Será **REAGENDADO** nos seguintes parâmetros:  
**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** até às **08h59min** do dia **11/01/2021**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 11/01/2021 as 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O Edital e o SEGUNDO ADENDO está disponível no Portal de Aquisições (link: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>). Onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E-mail [pregao@ses.mt.gov.br](mailto:pregao@ses.mt.gov.br)

Contato: (65) 3613-5410 ou 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2020.

**Kelly Fernanda Gonçalves**

Pregoeira Oficial SES/MT  
(Original Assinado nos Autos)

PORTARIA Nº 530/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados; RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde abaixo discriminados, a partir da assinatura do contrato:

CONTRATO Nº 147/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/06/2020 a 31/05/2021	
FORNECEDOR: POTENCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI	
GESTOR DE CONTRATO	
Elizete Miranda dos Santos - Matrícula: 118335	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL

André Luis Roder de Souza - Matrícula: 135301	André Orlando Checchio - Matrícula: 300597
CONTRATO Nº 199/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 14/07/2020 a 10/01/2021	
FORNECEDOR: LEITE E RIBEIRO LTDA	
GESTOR DE CONTRATO DO HOSPITAL SANTA CASA	
Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686	
FISCAL TITULAR DO HOSPITAL SANTA CASA	SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL SANTA CASA
José Roberto Silva Filho - Matrícula: 278101	Isabela Cristina Costa Ferreira - Matrícula: 218075
CONTRATO Nº 221/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 14/07/2020 a 10/01/2021	
FORNECEDOR: PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
GESTOR DE CONTRATO	
Caroline Campos Dobes C. Neves - Matrícula: 136464	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Weder Felipp Ochiuto Carvalho - Matrícula: 281058	Nubia Santana do N. Oliveira - Matrícula: 94412
CONTRATO Nº 263/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/11/2020 a 09/11/2021	
FORNECEDOR: INTENSIVE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	
GESTOR DE CONTRATO DO HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
Ivone de Carvalho - Matrícula: 90087	
FISCAL TITULAR DO HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
Maria das Graças Cunha Costa - Matrícula:	Bruna Lemes Alves - Matrícula: 280944
CONTRATO Nº 264/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/11/2020 a 09/11/2021	
FORNECEDOR: ANDRÉ VIEIRA DA CRUZ EIRELI	
GESTOR DE CONTRATO DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula: 106244	
FISCAL TITULAR DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP
Jofman Amorim Leite da Silva - Matrícula: 298936	Francislaine de Almeida de Sousa - Matrícula: 302561
CONTRATO Nº 266/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/11/2020 a 09/11/2021	
FORNECEDOR: INTENSIVE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	
GESTOR DE CONTRATO DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula: 106244	

FISCAL TITULAR DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP
Jofman Amorim Leite da Silva - Matrícula: 298936	Francislaine de Almeida de Sousa - Matrícula: 302561
CONTRATO Nº 269/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/11/2020 a 09/11/2021	
FORNECEDOR: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	
GESTOR DE CONTRATO DO HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
Ivone de Carvalho - Matrícula: 90087	
FISCAL TITULAR DO HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
Patrícia Fátima Toloi - Matrícula: 285393	Raimunda Osório da Silva - Matrícula: 90058
CONTRATO Nº 270/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/11/2020 a 09/11/2021	
FORNECEDOR: MEDINEL - MEDICINA INTENSIVA NEONATAL LTDA	
GESTOR DE CONTRATO DO HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
Ivone de Carvalho - Matrícula: 90087	
FISCAL TITULAR DO HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
Jacqueline de Lima Zottis - Matrícula: 96536	Fatima Janete da Silva Santos - Matrícula: 95379
CONTRATO Nº 283/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/11/2020 a 09/11/2021	
FORNECEDOR: NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI ME	
GESTOR DE CONTRATO DO HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
Kenia de Lima Gomes - Matrícula: 76240	
FISCAL TITULAR DO HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS
Tamirez Martins Figueiredo - Matrícula: 296459	Milena Borges Leal Polizel - Matrícula: 291719
CONTRATO Nº 288/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 18/11/2020 a 17/11/2021	
FORNECEDOR: ORTOTRAUMA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/S LTDA	
GESTOR DE CONTRATO DO HOSPITAL SANTA CASA	
Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686	
FISCAL TITULAR DO HOSPITAL SANTA CASA	SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL SANTA CASA
Joel Rodrigues da Silva - Matrícula: 294862/1	Nayara Machado de Jesus - Matrícula: 295031/1
CONTRATO Nº 306/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 02/12/2021	
FORNECEDOR: MEDTRAUMA CENTRO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA	
GESTOR DE CONTRATO DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula: 106244	
FISCAL TITULAR DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP
Jofman Amorim Leite da Silva - Matrícula: 298936	Francislaine de Almeida de Sousa - Matrícula: 302561
CONTRATO Nº 316/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 02/12/2021	
FORNECEDOR: EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - EPP	
GESTOR DE CONTRATO DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula: 106244	
FISCAL TITULAR DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP
Jofman Amorim Leite da Silva - Matrícula: 298936	Francislaine de Almeida de Sousa - Matrícula: 302561

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria n. 068/2016/GBSES, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 26790 de 03/06/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

**Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2020.**

(Original assinado)

**DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**

Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso - Em Substituição

(Conforme Portaria nº 043/2019/GBSES)

PORTARIA Nº 531/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde abaixo discriminados, a partir de 01 de Setembro de 2020.

CONTRATO Nº 119/2019/SES/MT - VIGÊNCIA: 26/08/2019 a 22/02/2020	
FORNECEDOR: ONCOLOG CLÍNICA DE TRATAMENTO E PESQUISA EM HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA LTDA	
SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
DE: Nalu Rodrigues Félix - Matrícula: 292275/1	POR: Alan Bruno Poncio Vieira - Matrícula: 292772/2
CONTRATO Nº 012/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 17/01/2020 a 16/01/2021	
FORNECEDOR: TITANIUM COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA	
SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
DE: Nalu Rodrigues Félix - Matrícula: 292275/1	POR: Alan Bruno Poncio Vieira - Matrícula: 292772/2
CONTRATO Nº 014/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 17/01/2020 a 16/01/2021	
FORNECEDOR: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	
SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
DE: Nalu Rodrigues Félix - Matrícula: 292275/1	POR: Alan Bruno Poncio Vieira - Matrícula: 292772/2
CONTRATO Nº 044/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 30/01/2020 a 29/04/2020	
FORNECEDOR: ACCORD FARMACÉUTICA LTDA	
SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
DE: Nalu Rodrigues Félix - Matrícula: 292275/1	POR: Alan Bruno Poncio Vieira - Matrícula: 292772/2
CONTRATO Nº 060/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 31/03/2021	
FORNECEDOR: CKS COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI	
SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
DE: Nalu Rodrigues Félix - Matrícula: 292275/1	POR: Alan Bruno Poncio Vieira - Matrícula: 292772/2
CONTRATO Nº 060/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 31/03/2021	
FORNECEDOR: CKS COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI	
SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
DE: Nalu Rodrigues Félix - Matrícula: 292275/1	POR: Alan Bruno Poncio Vieira - Matrícula: 292772/2
CONTRATO Nº 062/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 06/04/2020 a 03/10/2020	
FORNECEDOR: KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI	
SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
DE: Nalu Rodrigues Félix - Matrícula: 292275/1	POR: Alan Bruno Poncio Vieira - Matrícula: 292772/2
CONTRATO Nº 072/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 17/04/2020 a 14/10/2020	
FORNECEDOR: RIEDU COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	
SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
DE: Nalu Rodrigues Félix - Matrícula: 292275/1	POR: Alan Bruno Poncio Vieira - Matrícula: 292772/2
CONTRATO Nº 074/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 28/09/2020	
FORNECEDOR: CIRURGICA GONÇALVES LTDA	
SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
DE: Nalu Rodrigues Félix - Matrícula: 292275/1	POR: Alan Bruno Poncio Vieira - Matrícula: 292772/2
CONTRATO Nº 075/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 28/09/2020	
FORNECEDOR: CIRURGICA GONÇALVES LTDA	
SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	

DE: Nalu Rodrigues Félix - Matrícula: 292275/1	POR: Alan Bruno Poncio Vieira - Matrícula: 292772/2
CONTRATO Nº 076/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 28/09/2020	
FORNECEDOR: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	
SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
DE: Nalu Rodrigues Félix - Matrícula: 292275/1	POR: Alan Bruno Poncio Vieira - Matrícula: 292772/2
CONTRATO Nº 077/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 28/09/2020	
FORNECEDOR: BAUMER S.A	
SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
DE: Nalu Rodrigues Félix - Matrícula: 292275/1	POR: Alan Bruno Poncio Vieira - Matrícula: 292772/2
CONTRATO Nº 079/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 28/09/2020	
FORNECEDOR: BAUMER S.A	
SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
DE: Nalu Rodrigues Félix - Matrícula: 292275/1	POR: Alan Bruno Poncio Vieira - Matrícula: 292772/2
CONTRATO Nº 080/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 28/09/2020	
FORNECEDOR: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	
SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
DE: Nalu Rodrigues Félix - Matrícula: 292275/1	POR: Alan Bruno Poncio Vieira - Matrícula: 292772/2
CONTRATO Nº 081/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 28/09/2020	
FORNECEDOR: MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A	
SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
DE: Nalu Rodrigues Félix - Matrícula: 292275/1	POR: Alan Bruno Poncio Vieira - Matrícula: 292772/2
CONTRATO Nº 094/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 20/04/2020 a 19/04/2021	
FORNECEDOR: CKS COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI	
SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
DE: Nalu Rodrigues Félix - Matrícula: 292275/1	POR: Alan Bruno Poncio Vieira - Matrícula: 292772/2
CONTRATO Nº 103/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 28/09/2020	
FORNECEDOR: WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	
SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
DE: Nalu Rodrigues Félix - Matrícula: 292275/1	POR: Alan Bruno Poncio Vieira - Matrícula: 292772/2
CONTRATO Nº 104/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 28/09/2020	
FORNECEDOR: HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	
SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
DE: Nalu Rodrigues Félix - Matrícula: 292275/1	POR: Alan Bruno Poncio Vieira - Matrícula: 292772/2
CONTRATO Nº 107/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 28/09/2020	
FORNECEDOR: VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	
SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
DE: Nalu Rodrigues Félix - Matrícula: 292275/1	POR: Alan Bruno Poncio Vieira - Matrícula: 292772/2
CONTRATO Nº 108/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 28/09/2020	
FORNECEDOR: VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	
SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
DE: Nalu Rodrigues Félix - Matrícula: 292275/1	POR: Alan Bruno Poncio Vieira - Matrícula: 292772/2
CONTRATO Nº 137/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 20/05/2020 a 16/11/2020	
FORNECEDOR: ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA	
SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
DE: Nalu Rodrigues Félix - Matrícula: 292275/1	POR: Alan Bruno Poncio Vieira - Matrícula: 292772/2
CONTRATO Nº 139/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 28/09/2020	

FORNECEDOR: LEITE E RIBEIRO LTDA - ME	
SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
DE: Nalu Rodrigues Félix - Matrícula: 292275/1	POR: Alan Bruno Poncio Vieira - Matrícula: 292772/2
CONTRATO Nº 142/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 27/05/2020 a 23/11/2020	
FORNECEDOR: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
DE: Nalu Rodrigues Félix - Matrícula: 292275/1	POR: Alan Bruno Poncio Vieira - Matrícula: 292772/2
CONTRATO Nº 142/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 27/05/2020 a 23/11/2020	
FORNECEDOR: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
DE: Nalu Rodrigues Félix - Matrícula: 292275/1	POR: Alan Bruno Poncio Vieira - Matrícula: 292772/2
CONTRATO Nº 143/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 27/05/2020 a 23/11/2020	
FORNECEDOR: POTÊNCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI	
SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
DE: Nalu Rodrigues Félix - Matrícula: 292275/1	POR: Alan Bruno Poncio Vieira - Matrícula: 292772/2
CONTRATO Nº 145/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 27/05/2020 a 23/11/2020	
FORNECEDOR: GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME	
SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
DE: Nalu Rodrigues Félix - Matrícula: 292275/1	POR: Alan Bruno Poncio Vieira - Matrícula: 292772/2
CONTRATO Nº 180/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/05/2020 a 28/10/2020	
FORNECEDOR: GL OXIGÊNIO EIRELI	
SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
DE: Nalu Rodrigues Félix - Matrícula: 292275/1	POR: Alan Bruno Poncio Vieira - Matrícula: 292772/2
CONTRATO Nº 188/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 28/09/2020	
FORNECEDOR: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	
SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
DE: Nalu Rodrigues Félix - Matrícula: 292275/1	POR: Alan Bruno Poncio Vieira - Matrícula: 292772/2
CONTRATO Nº 189/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 28/09/2020	
FORNECEDOR: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	
SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
DE: Nalu Rodrigues Félix - Matrícula: 292275/1	POR: Alan Bruno Poncio Vieira - Matrícula: 292772/2
CONTRATO Nº 190/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 28/09/2020	
FORNECEDOR: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	
SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
DE: Nalu Rodrigues Félix - Matrícula: 292275/1	POR: Alan Bruno Poncio Vieira - Matrícula: 292772/2

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria n. 068/2016/GBSES, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 26790 de 03/06/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Registrada. Publicada. Cumpra-se.

**Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2020.**

(Original assinado)

**DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**  
Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso - Em Substituição  
(Conforme Portaria nº 043/2019/GBSES)

**PORTARIA Nº 534/2020/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que “é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 568/2020 do Ministério da Saúde de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 521 de 10 de junho de 2020 que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todo o Estado de Mato Grosso, em parceria com as prefeituras municipais, para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela Covid-19, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 249/2020/GBSES de 24 de julho de 2020, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020

do Ministério da Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **SETEMBRO/2020, para o município de Primavera do Leste** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 596.000,00** (quinhentos e noventa e seis mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**  
**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2020.

(Original assinado)

**DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**  
*Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso - Em Substituição*  
(Conforme Portaria nº 043/2019/GBSES)

**ANEXO ÚNICO**

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
SUL MATOGROSSENSE	Primavera do Leste	Hospital e Maternidade São Lucas				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Não habilitados	01 a 30/09/2020	09	30	R\$ 2.000,00	R\$ 540.000,00	Decreto Estadual nº 521/2020 e Portaria nº 249/2020/GBSES
Não habilitados	03 a 30/09/2020	01	28	R\$ 2.000,00	R\$ 56.000,00	
<b>TOTAL A PAGAR</b>					<b>R\$ 596.000,00</b>	

**PORTARIA Nº 535/2020/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que “é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 568/2020 do Ministério da Saúde de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 521 de 10 de junho de 2020 que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todo o Estado de Mato Grosso, em parceria com as prefeituras municipais, para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela Covid-19, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 249/2020/GBSES de 24 de julho de 2020, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **OUTUBRO/2020, para o município de Primavera do Leste** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 348.000,00** (trezentos e quarenta e oito mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**  
**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2020.

(Original assinado)

**DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**  
*Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso - Em Substituição*  
(Conforme Portaria nº 043/2019/GBSES)

## ANEXO ÚNICO

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
SUL MATOGROSSENSE	Primavera do Leste	Hospital e Maternidade São Lucas				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Não habilitados	01 a 14/10/2020	10	14	R\$ 2.000,00	R\$ 280.000,00	Decreto Estadual nº 521/2020 e Portaria nº 249/2020/GBSES
Habilitados	15 a 31/10/2020	10	17	R\$ 400,00	R\$ 68.000,00	
TOTAL A PAGAR					R\$ 348.000,00	

**PORTARIA Nº 536/2020/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que "institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 419/2020/GBSES que prorroga a vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES até 31/03/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **SETEMBRO/2020, para o município de Tangará da Serra** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 1.932.533,20** (hum milhão novecentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos) e a aplicação dos

valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**  
**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2020.

(Original assinado)

**DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**

Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso - Em Substituição

(Conforme Portaria nº 043/2019/GBSES)

**ANEXO ÚNICO**

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
MÉDIO NORTE	TANGARÁ DA SERRA	HOSPITAL DAS CLÍNICAS - VIDA E SAÚDE	R\$ 798.784,58
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ÂNGELA - ADULTO	R\$ 444.890,29
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ÂNGELA - NEONATAL	R\$ 688.858,33
MÉDIO NORTE TOTAL			R\$ 1.932.533,20

**PORTARIA Nº 537/2020/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que "institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 419/2020/GBSES que prorroga a vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES até 31/03/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **SETEMBRO/2020, para o município de Várzea Grande** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 585.562,40** (quinhentos e oitenta e cinco mil

quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**  
**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2020.

(Original assinado)

**DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**

Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso - Em Substituição

(Conforme Portaria nº 043/2019/GBSES)

## ANEXO ÚNICO

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
BAIXADA CUIABANA	Várzea Grande	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	R\$ 585.562,40
BAIXADA CUIABANA TOTAL			R\$ 585.562,40

**PORTARIA Nº 538/2020/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que “é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 568/2020 do Ministério da Saúde de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 521 de 10 de junho de 2020 que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todo o Estado de Mato Grosso, em parceria com as prefeituras municipais, para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela Covid-19, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 249/2020/GBSES de 24 de julho de 2020, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde;

**ANEXO ÚNICO**

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
NOROESTE MATOGROSSENSE	Juína	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Não habilitados	29 a 31/10/2020	10	03	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 60.000,00	

**PORTARIA Nº 539/2020/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que “é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 568/2020 do Ministério da Saúde de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 521 de 10 de junho de 2020 que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todo o Estado de Mato Grosso, em parceria com as prefeituras municipais, para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela Covid-19, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 249/2020/GBSES de 24 de julho de 2020, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **OUTUBRO/2020, para o município de Peixoto de Azevedo** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**  
**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2020.

(Original assinado)

**DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**

*Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso - Em Substituição*

*(Conforme Portaria nº 043/2019/GBSES)*

que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **NOVEMBRO/2020, para o município de Peixoto de Azevedo** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**  
**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2020.

(Original assinado)

**DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**

*Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso - Em Substituição*

*(Conforme Portaria nº 043/2019/GBSES)*

## ANEXO ÚNICO

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
NOROESTE MATOGROSSENSE	Juína	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Não habilitados	01 a 30/11/2020	10	30	R\$ 2.000,00	R\$ 600.000,00	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 600.000,00	

**SEAF****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2020/SEAF (Proc. nº 167695/2020/****SEAF-MT)**

Extrato do Contrato nº 059/2020/SEAF, tendo por objeto contratação de empresa especializada fornecimento de material permanente para a aquisição 01 (uma) carreta agrícola de ferro com capacidade mínima de 1 TON e 01 (um) Perfurador de solo, 12 polegadas com recursos da emenda parlamentar nº 149 do Deputado Estadual Delegado Claudinei, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2019/SEAF.

**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

**CONTRATADA** - ALTAIR FABRO & CIA LTDA CNPJ: 02.730.048/0001-80.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** - R\$ 8.718,23(OITO MIL E SETECENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

**PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 11/12/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto/Atividade: 3826/Fonte: 100/ Elemento de Despesa: 4.4.90.52

**FISCAL DE CONTRATO**: EDUARDO CORREA DA COSTA DUARTE.

**FISCAL SUBSTITUTO**: AURILINEU TIZOT.

**ASSINAM**: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela empresa ALTAIR FABRO & CIA LTDA, seu representante ALTAIR FABRO.

**Data da Assinatura**: 11 de dezembro de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO nº 067/2020/SEAF (Proc. nº 465263/2020)**

Extrato do Contrato nº 067/2020/SEAF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada fornecimento de material permanente para a aquisição 02 (duas) plantadeiras de mandioca e adubadeira hidráulica, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2019/SEAF.

**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

**CONTRATADA** - MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.272.465/0001-67.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** - R\$ 42.900,00 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

**PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 14/12/2020

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto/Atividade: 3826/Fonte: 100/ Elemento de Despesa: 52.

**FISCAL DE CONTRATO**: EDUARDO DA SILVA MARQUES

**FISCAL SUBSTITUTO**: LUCIANO GOMES FERREIRA.

**ASSINAM**: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela empresa MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI, seu representante MAURO RENATO BECKER

**Data da Assinatura**: 14 de dezembro de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO nº 068/2020/SEAF (Proc. nº 458003/2020)**

Extrato do Contrato nº 068/2020/SEAF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada fornecimento de material permanente para a aquisição 01 (umas) plantadeira de mandioca e adubadeira hidráulica, com recursos da emenda parlamentar nº 134 do Deputado Estadual João Batista para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2019/SEAF.

**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

**CONTRATADA** - MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.272.465/0001-67.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** - R\$ 21.450,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 11/12/2020

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto/Atividade: 3826/Fonte: 100/ Elemento de Despesa: 52.

**FISCAL DE CONTRATO**: EDUARDO DA SILVA MARQUES

**FISCAL SUBSTITUTO**: LUCIANO GOMES FERREIRA.

**ASSINAM**: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela empresa MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI, seu representante MAURO RENATO BECKER

**Data da Assinatura**: 11 de dezembro de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020/SEAF (PROC. Nº 323844/2020-SEAF-MT)**

Extrato do Contrato nº 046/2020/SEAF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de capas de processo, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar/SEAF-MT, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2019/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2019/SEPLAG.

**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

**CONTRATADA** - AGILIZA INDUSTRIA COMERCIO GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ: 08.866.744/0001-03.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** - R\$ (2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)).

**PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 26/11/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto/Atividade: 2007/Fonte: 100/ Elemento de Despesa: 39.

**FISCAL DE CONTRATO**: ELIETE CONCEIÇÃO DA ROSA

**FISCAL SUBSTITUTO**: BRUNA GNOATTO

**ASSINAM**: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela empresa AGILIZA INDUSTRIA COMERCIO GRAFICA E EDITORA EIRELI, seu representante ROBSON ARRUDA LEITE.

**Data da Assinatura**: 26 de novembro de 2020.

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020/SEAF (PROCESSO N.º 333674/2020)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, por meio do Secretário da pasta, SILVANO FERREIRA DO AMARAL, vem a público informar a presente **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020/SEAF (PROCESSO N.º 333674/2020)**, realizada no Diário Oficial do Estado nº 27.861 de 21 de outubro de 2020- página 23.

**ONDE SE LÊ:**

**CONTRATADA** - FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 20.299.623/0001-14.

**LEIA-SE:**

**CONTRATADA** - FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 20.299.623/0002-03

**Data**: 16 de dezembro de 2020.

(original assinado)  
SILVANO FERREIRA DO AMARAL  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR  
SEAF

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2019/FAPEMAT. Ref. ao Processo nº. 405699/2020/FAPEMAT.**

**PARTES:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE - CNPJ nº. 61.600.839/0001-55. **OBJETO:** Alterar a Cláusula Terceira - Da Vigência, passando a vigorar até a data de **25/12/2021**. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT e Claudio Rodrigo de Oliveira - Representante do CIEE.

**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020 - UNEMAT**

Com fulcro no art. 30, inc. VI da Lei 13.019/2014, o presente documento trata da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração entre a Universidade do Estado de Mato Grosso e a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, CNPJ 01.226.390/0001-85, para o desenvolvimento do Projeto Diferença que faz Diferença: formação pré-acadêmica e curso preparatório para ingresso em programas de pós-graduação, com oferta de 200 vagas distribuídas nos municípios de Cáceres, Cuiabá, Nova Xavantina, Rondonópolis e Sinop, no valor de R\$100,00 (cem mil reais), conforme Processo 474394/2020. Cáceres/MT, 17/12/2020.

Professora Dr. Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor da UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ESCALA DE FÉRIAS PARA O ANO DE 2021  
PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

## JANEIRO

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
113908	ADILEUZA GONCALVES DAS NEVES	15/08/2019 a 14/08/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
123440	ADRIANO SERAFINI GARCEZ	15/07/2019 a 14/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
86270	ADRIANO VILELA GONCALVES	28/09/2018 a 27/09/2019	04/01/2021 a 02/02/2021
87930	ALANA MICHELLE SA DE SOUZA	08/03/2019 a 07/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
118184	ALCENY LIBERIO DA SILVA	11/08/2019 a 10/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
114513	ALCINA ALVES DE ARAUJO	23/12/2018 a 22/12/2019	04/01/2021 a 18/01/2021
290641	ALEX STINGHEN	16/07/2019 a 15/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
252571	ALFEU BETT MANFRIM	13/01/2019 a 12/01/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
290637	ALINE DOS SANTOS MORAES	25/07/2019 a 24/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
124828	ANA LUCI DE SOUZA FONTANA	18/07/2017 a 17/07/2018	04/01/2021 A 02/02/2021
252739	ANA PAULA GRAMULHA GARCIA	30/01/2019 a 29/01/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
62510	ANANIAS FRANCISCO DOS REIS	23/12/2019 a 22/12/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
124818	ANDERNICE DOS SANTOS ZANETTI	18/07/2017 a 17/07/2018	04/01/2021 a 02/02/2021
119795	ANDRE RICARDO CAJAZEIRA	28/07/2019 a 27/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
257944	ANDRE RODRIGO VAZ DA LUZ	13/08/2019 a 12/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
273429	ANDRÉIA BOTELHO DE CARVALHO	21/11/2018 a 20/11/2019	04/01/2021 a 18/01/2021
241340	ANDRESSA RODRIGUES SANTOS CARCIOLARI	19/06/2019 a 18/06/2020	01/01/2021 a 15/01/2021

250197	ANTONIO HENRIQUE NASCIMENTO BARBOSA	03/09/2018 a 02/09/2019	29/01/2021 a 27/02/2021
260035	ANTONIO JULIO RAUBER FREIRE	23/07/2019 a 22/07/2020	19/01/2021 a 17/02/2021
82014	APARECIDA ADRIANE DE MORAES NAVARRO	18/01/2019 a 17/01/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
222232	BEATRIZ CECILIA WARMLING	17/01/2019 a 16/01/2020	04/01/2021 a 13/01/2021
222232	BEATRIZ CECÍLIA WARMLING	17/01/2019 a 16/01/2020	14/01/2021 a 23/01/2021
80524	BRASILINO GOMES DA SILVA	30/09/2019 a 29/09/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
138532	CARLOS BARBOSA DE ANDRADE	01/12/2021 a 30/12/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
257940	CESAR CRISPIM VILAR	26/08/2018 a 25/08/2019	04/01/2021 a 02/02/2021
81813	CLADES ZIMMERMANN	14/03/2018 a 13/03/2019	04/01/2021 a 02/02/2021
80614	CLARINDA CANDIDA DA SILVA	18/01/2019 a 17/01/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
136914	CLAUDIA MARIA PEDROSO SILVA	07/05/2019 a 06/05/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
112510	CLEBER RODRIGUES	09/01/2020 a 09/01/2021	11/01/2021 a 25/01/2021
53926	CLEUZA RAMOS DOURADO	06/03/2019 a 05/03/2020	05/01/2021 a 14/01/2021
227904	CONSOELO COSTA SOARES	15/01/2015 a 16/11/2019	04/01/2021 a 02/02/2021
126515	CRISTIANA MOTTA	03/11/2018 a 02/11/2019	25/01/2021 a 23/02/2021
112106	DANIEL JUNIOR TIRLONI	01/08/2019 a 31/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
290858	DANIELA NOBRE MAXIMIANO ALVES	20/09/2019 a 19/09/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
142992	DANILO DOMINGOS XAVIER	23/05/2018 a 22/05/2019	04/01/2021 a 18/01/2021
115537	DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDÃO	09/11/2017 a 08/11/2018	04/01/2021 a 02/02/2021
97047	DIVINA APARECIDA COSTA	07/01/2019 a 06/01/2020	04/01/2021 a 03/02/2021
124684	DIXON PATRICK GONZAGA DE FREITAS	13/07/2019 a 12/07/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
125092	DOUGLAS EHLE NODARI	03/08/2019 a 02/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
132052	EDER CORREIA SALOMAO	05/10/2015 a 04/10/2016	04/01/2021 a 02/02/2021
102031	EDER PEREIRA FERNANDES	13/08/2019 a 12/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
69025	EDILSON ARANDA DE OLIVEIRA	06/05/2019 a 05/05/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
125599	EDNAMAR GABRIELA PALU DE SOUZA	21/09/2019 a 20/09/2020	18/01/2021 a 16/02/2021
130464	EDUARDO GIMENES VOPINI	19/05/2019 a 18/05/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
86230	EDUARDO MELO ZINHANI	15/05/2018 a 14/05/2019	12/01/2021 a 21/01/2021
80436	EDVANIA CONCEICAO GUIA LEITE	19/10/2019 a 18/10/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
241063	ELAINE APARECIDA RIBEIRO DELUQUI	29/05/2018 a 28/05/2019	11/01/2021 a 09/02/2021
79218	ELANE GONCALVES CRUZ CARNEIRO	30/09/2018 a 29/09/2019	04/01/2021 a 02/02/2021
80559	ELIANA MARIA QUINTINO	30/10/2017 a 29/10/2018	04/01/2021 a 02/02/2021
101144	ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA	08/05/2017 a 07/05/2018	04/01/2021 a 18/01/2021
101144	ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA	08/05/2018 a 07/05/2019	19/01/2021 a 02/02/2021
125601	ELISANGELA ELISA MAYER	19/09/2019 a 18/09/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
55163	ELISANGELA PIRES DA SILVA DE AMORIM	15/01/2019 a 14/01/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
117825	ELISANGELA XAVIER DE SOUZA LINS	05/01/2020 a 04/01/2021	04/01/2021 a 23/01/2021



83890	ELSON DOMINGOS DA SILVA	02/01/2020 a 01/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
127659	EVERSON MARIANO FRANCA	27/01/2019 a 26/01/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
257738	EZIO SAIEVES BERIULA	08/08/2019 a 07/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
125596	FABIANA SOUZA DE ANDRADE	12/09/2018 a 11/09/2019	11/01/2021 a 09/02/2021
112951	FABIANO FERNANDES DE OLIVEIRA PINTO	22/07/2019 a 21/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
250114	FABIOLA CRISTINA SILVA FERNANDES	21/08/2019 a 20/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
127412	FERNANDA PEREIRA DA SILVA CRUZ FERREIRA	24/11/2018 a 23/11/2019	04/01/2021 a 18/01/2021
80571	FERNANDO BOTELHO DE PAULA	23/05/2018 a 22/05/2019	04/01/2021 a 18/01/2021
273704	FLAVIA CAROLINA MOREIRA VILAR	24/07/2019 a 23/07/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
80574	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	30/09/2019 a 29/09/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
124833	GABRIEL SCHARDONG FERRAO	25/07/2019 a 24/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
124680	GASPARINO DE LIMA CIRQUEIRA	13/07/2018 a 12/07/2019	25/01/2021 a 23/02/2021
124694	GERALDO FERREIRA DE SOUZA	11/07/2019 a 10/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
124871	GIANCARLOS BENETTI	01/08/2019 a 31/07/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
241065	GISELE FRANCIANE BELISARIO FAGUNDES	04/06/2016 a 05/05/2018	04/01/2021 a 18/01/2021
241065	GISELE FRANCIANE BELISARIO FAGUNDES	06/05/2018 a 05/05/2019	19/01/2021 a 02/02/2021
127394	GRAZIELA LAZARIO	27/12/2019 a 26/12/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
257989	HELOIZA GADANI MENDES	28/08/2019 a 27/08/2020	15/01/2021 a 29/01/2021
241105	ILSON HENRIQUE MOREIRA	29/05/2018 a 28/05/2019	25/01/2021 a 23/02/2021
80603	IZAIAS DE ALMEIDA RAMOS	30/09/2019 a 29/09/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
243937	IZALETE LUPE VIRGULIN	10/12/2018 a 09/12/2019	04/01/2021 a 02/02/2021
252691	JANE AMORIM DA SILVA	28/01/2020 a 27/01/2021	28/01/2021 a 26/02/2021
126151	JEAN CARLOS CRIZOSTOMO DE SOUZA	21/10/2019 a 20/10/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
122438	JEFERSON ALEXANDRE SOARES GONCALVES	01/08/2019 a 31/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
222184	JEFERSON BOLDRINI DA SILVA	26/08/2019 a 25/08/2020	04/01/2021 a 13/01/2021
47541	JEFERSON ODAIR DIEL	01/10/2018 a 30/09/2019	04/01/2021 a 18/01/2021
257879	JEFFERSON LUIZ DA SILVA SESTARI	15/08/2019 a 14/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
129648	JESUS APARECIDO PEDROGA	29/03/2019 a 28/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
125237	JOAO BATISTA DE FIGUEIREDO	12/08/2019 a 11/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
120738	JOEL CONCEICAO DUARTE DE SOUZA	29/08/2018 a 28/08/2019	04/01/2021 a 02/02/2021
257912	JONATHAN ANDERSON DE PAULA CALDAS	19/08/2017 a 18/08/2018	04/01/2021 a 02/02/2021
252671	JOSE ANTONIO PEREIRA	21/01/2019 a 20/01/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
124805	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	18/07/2018 a 17/07/2019	04/01/2021 a 18/01/2021
87524	JOSEMARA SABRINA DOS SANTOS	19/03/2019 a 18/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
290593	JOSILENE PEREIRA BATISTA	19/07/2019 a 18/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
30494	JULINA SANTANA DA SILVA	25/01/2019 a 24/01/2020	04/01/2021 a 18/01/2021

124799	KATIANA MELO DE SOUZA	19/07/2019 a 18/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
243141	KELBY PEREIRA MOREIRA	11/08/2018 a 10/08/2019	15/01/2021 a 29/01/2021
87274	KELE CRISTINA DOS REIS	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
229903	KERLI SIMONE MEZOMO SILVA	16/08/2019 a 15/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
137491	KERLLIN CARLA BOEING	05/09/2017 a 04/09/2018	18/01/2021 a 01/02/2021
290156	KEVILLYN MARTINS GRAGEL COSTA	16/07/2019 a 15/07/2020	20/01/2021 a 29/01/2021
136094	KEZIA BARBOSA DA SILVA	19/04/2019 a 18/04/2020	06/01/2021 a 20/01/2021
111720	KLEITON SE SOUZA CHAGAS	05/08/2018 a 04/08/2019	18/01/2021 a 16/02/2021
243163	LAERTE ARAUJO DOS SANTOS	05/09/2018 a 04/09/2019	04/01/2021 a 18/01/2021
295767	LARA EVELYN SILVA	16/08/2019 a 15/08/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
290158	LAURA DE QUEIROZ BOMDESPACHO	16/07/2019 a 15/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
209072	LEANDRO DE SOUZA SCHUENCK	12/06/2019 a 11/06/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
125225	LEONARDO ALVES RABELO	12/08/2019 a 11/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
257931	LESANDRO JOSÉ LUIZ DA SILVA	18/08/2016 a 17/08/2017	04/01/2021 a 18/01/2021
205553	LETICIA SANTOS LIMA DE OLIVEIRA	11/08/2019 a 10/08/2020	18/01/2021 a 27/01/2021
123288	LIANE BARTH	30/11/2018 a 29/11/2019	04/01/2021 a 13/01/2021
73756	LIANE MARGARETE PANZENHAGEN	27/01/2019 a 26/01/2020	04/01/2021 a 23/01/2021
252304	LORRAYNNE MARQUES DO AMARAL OLIVEIRA	15/01/2018 a 14/01/2019	18/01/2021 a 01/02/2021
80471	LUCELENE DA SILVA SANTIAGO	13/10/2018 a 12/10/2019	04/01/2021 a 18/01/2021
249923	LUCIANNE PARISI DIAS	07/08/2017 a 06/08/2018	04/01/2021 a 18/01/2021
249923	LUCIANNE PARISI DIAS	07/08/2018 a 06/08/2019	19/01/2021 a 17/02/2021
81923	LUITT CONCEIÇÃO ORTEGA	29/03/2019 a 28/03/2020	25/01/2021 a 23/02/2021
124814	LUIZ CLAUDIO FONTES RAYMUNDI	18/07/2019 a 17/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
98296	LUIZ FRANCISCO BORGES	08/08/2019 a 07/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
125366	LUIZ KENJI UMENO ALENCAR	01/09/2018 a 31/08/2019	04/01/2021 a 13/01/2021
125244	MANOEL GOMES DA LUZ	19/08/2019 a 18/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
136478	MARCELO NUNES DA SILVA	16/04/2017 a 15/04/2018	04/01/2021 a 02/02/2021
241323	MARCIA REGINA LOPES DE MAGALHAES	18/06/2019 a 17/06/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
125083	MARCOS ANTONIO GUERRA	05/08/2019 a 04/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
130504	MARIA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA	01/06/2019 a 31/05/2020	04/01/2021 a 13/01/2021
80546	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO MARTINS	01/10/2018 a 30/09/2019	04/01/2021 a 02/02/2021
241128	MARIANGELA FERNANDES ABREU	01/06/2018 a 31/05/2019	22/01/2021 a 05/02/2021
80582	MARLENE MARTINI ARAUJO	30/09/2019 a 29/09/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
125245	MARSIVAULA CABRAL NOLETO	22/08/2018 a 21/08/2019	04/01/2021 a 18/01/2021
241085	MARTA DE OLIVEIRA CORREIA	24/05/2018 a 23/05/2019	29/01/2021 a 12/02/2021
250137	MURILO MARTINS BRAGATO	02/09/2019 a 01/09/2020	11/01/2021 a 09/02/2021
60736	NADIA SILVA MORENO GOMES	07/01/2020 a 06/01/2021	25/01/2021 a 23/02/2021

258042	NATANIEL PATRICK PINHO ZANFERRARI	28/08/2018 a 27/08/2019	04/01/2021 a 18/01/2021
86231	NEIDE MARIANA ANICETO	02/01/2018 a 01/01/2019	04/01/2021 a 03/02/2021
91548	NELZABETE SILVINO DA SILVA LIMA	19/06/2017 a 18/06/2018	04/01/2021 a 18/01/2021
127455	OACIR CATARINO DA SILVA	03/01/2020 a 02/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
124588	ODAIR JOSE DA SILVA	12/07/2019 a 11/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
75429	OLINDA BARBOSA DANTAS	17/01/2020 a 16/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021
290504	PAMELA DO NASCIMENTO DIAS	17/07/2019 a 16/07/2020	30/01/2021 a 28/02/2021
126618	PATRICIA DA SILVA	16/11/2019 a 15/11/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
124832	PAULO CEZAR LIBANORI JUNIOR	25/07/2019 a 24/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
124882	PAULO DANIEL CAZARIN	04/08/2017 a 03/08/2018	11/01/2021 a 25/01/2021
252731	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	16/01/2019 a 15/01/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
127385	PAULO RENATO RODRIGUES	28/10/2019 a 27/10/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
97188	PAULO ROBERTO PIMENTA DA SILVA	18/11/2019 a 17/11/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
290634	PAULO VICTOR NOBRE MAIA	25/07/2019 a 24/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
227676	PRISCILA MELIANE LEITE DOS ANJOS	01/06/2018 a 31/05/2019	04/01/2021 a 02/02/2021
105121	QUEILA CRISTINA ALVES RIBEIRO	12/06/2018 a 11/06/2019	04/01/2021 a 18/01/2021
252728	RAFAEL MORAIS PINTO	16/01/2019 a 15/01/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
126843	RANGEL RENAN RAMOS DA SILVA	02/12/2018 a 03/12/2019	04/01/2021 a 18/01/2021
112717	REGIANE ANDRETTI	15/01/2019 a 14/01/2020	07/01/2021 a 16/01/2021
250190	REJANE SANTOS DAS NEVES	30/08/2019 a 29/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
126153	RENATA LOURENCO	26/09/2019 a 25/09/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
80537	RENATO DAVI MORAES	30/09/2019 a 29/09/2020	05/01/2021 a 03/02/2021
140649	RICARDO ANTONIO PEREIRA	10/08/2019 a 09/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
101610	RICARDO JOSE DA SILVA	29/08/2019 a 28/08/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
227653	ROBERTO BELTRAME	02/09/2019 a 01/09/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
241133	RODNEY CAMPOS FARIA	30/05/2019 a 29/05/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
289930	RODOLFO GUILHERME LOPES BEARARI	16/07/2019 a 15/07/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
206947	ROGÉRIO LEITE FERREIRA MENDES	24/07/2019 a 23/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
257992	RONI ALEX DA SILVA	12/08/2019 a 11/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
240266	ROSANGELA MADALENA FERREIRA	26/08/2019 a 25/08/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
85249	ROSANGELA MIRANDA MORIMOTO GUEDES	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
80591	ROSELI RIBEIRO MAMEDE	30/09/2019 a 29/09/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
131863	ROSEMEIRE COELHO BARBOSA DE SOUZA	11/08/2018 a 10/08/2019	04/01/2021 a 13/01/2021
241067	ROSINEI RIBEIRO DO NASCIMENTO	25/05/2019 a 24/05/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
109385	RUBERVAL GOMES	08/05/2018 a 07/05/2019	04/01/2021 a 02/02/2021
96225	SAIDY KOTUBO MAGALHAES SOUZA	01/08/2019 a 31/07/2020	04/01/2021 a 18/01/2021

27876	SEBASTIAO BARBOSA DE SOUZA	18/08/2018 a 17/08/2019	04/01/2021 a 02/02/2021
78482	SEILMA RIBEIRO DE MATOS	05/06/2019 a 04/06/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
125402	SERGIO ALESSANDRO SOARES FRAGOSO	12/09/2019 a 11/09/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
115828	SIDNEY RIBEIRO DE ANDRADE	27/08/2017 a 26/08/2018	04/01/2021 a 02/02/2021
287627	SILVERIO TEIXEIRA DOS SANTOS	16/07/2019 a 15/07/2020	04/01/2021 a 23/01/2021
90650	SILVIO CESAR BOTELHO	02/01/2020 a 01/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
257990	SOLANGE AUXILIADORA CINTRA DE ALCANTARA	28/08/2018 a 27/08/2019	06/01/2021 a 20/01/2021
241093	SONIA MARCIA DE ARRUDA	01/06/2019 a 31/05/2020	11/01/2021 a 09/02/2021
127794	SUZELY PAIZANO NEVES	06/02/2019 a 05/02/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
116999	TASSIA BORGES FERREIRA	28/05/2018 a 27/05/2019	29/01/2021 a 12/02/2021
257813	TATIANE SOARES DE SOUZA AZAMBUJA	13/08/2019 a 12/08/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
97051	TEODOMIRO GONÇALVES SERAPIÃO FILHO	07/01/2019 a 06/01/2020	11/01/2021 a 09/02/2021
93421	TEREZINHA DE SANTANA OLIVEIRA	01/05/2019 a 30/04/2020	29/01/2021 a 27/02/2021
267705	THAMEYA LOURENÇO BARBOSA SILVA	11/01/2018 a 10/01/2019	19/01/2021 a 02/02/2021
125394	THIAGO MUZY DE MORAES	01/09/2019 a 31/08/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
250121	TIAGO PEREIRA DANTAS	27/08/2019 a 26/08/2020	07/01/2021 a 05/02/2021
257883	VAGNO CORREIA	08/08/2019 a 07/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
83892	VERA LUCIA BISSOLI AGUIAR	02/01/2017 a 01/01/2018	04/01/2021 a 02/02/2021
220942	VILSON RODRIGUES DA SILVA	12/01/2019 a 11/01/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
290613	WALLACE CLEITON ASSONI	16/07/2019 a 15/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
117009	WALTER CLAYTON DE OLIVEIRA	24/08/2019 a 23/08/2020	15/01/2021 a 13/02/2021
80433	WANDERLEY BARBOSA	13/10/2019 a 12/10/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
229181	WANDERSON JOSÉ INACIO GONÇALVES	19/07/2019 a 18/07/2020	04/01/2021 a 23/01/2021
296904	WANNESSE ALVES DE BASTOS	03/12/2019 a 02/12/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
232862	WELINGTON APARECIDO AIRES	28/05/2019 a 27/05/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
47288	WELTON NEVES VILELA	01/07/2019 a 30/06/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
290606	WENDER PEREIRA DA SILVA	16/07/2019 a 15/07/2020	25/01/2021 a 23/02/2021
247724	WILLIAN PEGO DA SILVA	08/10/2019 a 07/10/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
295520	WILLIAN TSUYOSHI KUME	16/07/2019 a 15/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
17163	ZEILI ARANTES DA SILVA	16/10/2018 a 15/10/2019	04/01/2021 a 02/02/2021
86008	ZILDA PEREIRA DA SILVA BUNDCHEN	01/07/2019 a 30/06/2020	20/01/2021 a 03/02/2021
FEVEREIRO			
MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
80779/2	ADERVALDO CHAVES RIBEIRO	01/03/2019 a 28/02/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
97071	ALEX SANDRO DALFITO	29/11/2019 a 28/11/2020	17/02/2021 a 18/03/2021
241145	AMABILEN DE OLIVEIRA FURLAN	05/06/2019 a 04/06/2020	01/02/2021 a 02/03/2021

252621	ANA PAULA SILVA DE ANDRADE	29/01/2019 a 28/01/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
297179	ANA POLIANA DA SILVA DUTRA	27/01/2020 a 26/01/2021	22/02/2021 a 23/03/2021
124818	ANDERNICE DOS SANTOS ZANETTI	18/07/2018 a 17/07/2019	03/02/2021 a 04/03/2021
106510	ANDERSON DE FRANCA ROSA	05/08/2018 a 04/08/2019	17/02/2021 a 03/03/2021
290790	ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA CUNHA	24/08/2019 a 23/08/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
125098	BENEDITO DE JESUS BENEVIDES	02/08/2019 a 01/08/2020	01/02/2021 a 15/02/2021
297254	BRUNO LIMA DE OLIVEIRA	27/01/2020 a 26/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
263739	BRUNO VINICIUS SANTOS	15/06/2020 a 14/06/2021	01/02/2021 a 15/02/2021
119024	CLEBER LUIZ DE SOUZA	11/07/2019 a 10/07/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
126515	CRISTIANA MOTTA	03/11/2019 a 02/11/2020	24/02/2021 a 25/03/2021
291199	DANIEL VIEIRA GONÇALVES	10/12/2019 a 09/12/2020	01/02/2021 a 10/02/2021
241203	DERICK VITOR DE SOUZA CAMPOS	31/05/2017 a 30/05/2018	18/02/2021 a 09/03/2021
227275	DIEGO CARDOSO BERARDINELLI MONTEIRO	22/01/2019 a 21/01/2020	01/02/2021 a 15/02/2021
132052	EDER CORREIA SALOMAO	05/10/2016 a 04/10/2017	18/02/2021 a 19/03/2021
252051	EDER GERALDO DE OLIVEIRA	17/01/2020 a 16/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
55163	ELISANGELA PIRES DA SILVA DE AMORIM	15/01/2020 a 14/01/2021	03/02/2021 a 04/03/2021
124800	ERIKA NEVERC DOS SANTOS SILVA	19/07/2019 a 18/07/2020	17/02/2021 a 03/03/2021
86186	EUGENIA LEITE ALVES	02/05/2019 a 01/05/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
127659	EVERSON MARIANO FRANCA	27/01/2020 a 26/01/2021	03/02/2021 a 04/03/2021
247690	EVILLYN JACINTO TOFANELLI	18/02/2020 a 17/02/2021	22/02/2021 a 08/03/2021
136909	FABIANA BARBOSA QUINTEIRO	06/08/2019 a 05/08/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
80606	GILDO SANTANA	01/07/2019 a 30/06/2020	03/02/2021 a 04/03/2021
280522	GLAUCIMAR APARECIDA DE SIQUEIRA	25/01/2019 a 24/01/2020	18/02/2021 a 19/03/2021
257920	GUILHERME FERREIRA FERBONINK	25/08/2017 a 24/08/2018	17/02/2021 a 18/03/2021
75824	HELIOFABIO DA ROCHA SANTOS	18/06/2019 a 17/06/2020	17/02/2021 a 08/03/2021
201985	HEMILY LOHAINY DE SOUZA CORREIA	31/10/2019 a 30/10/2020	08/02/2021 a 09/03/2021
110679	IVOR PROLO	02/07/2019 a 01/07/2020	17/02/2021 a 18/03/2021
250008	JANAINA HELOYSA SANTOS	19/08/2019 a 18/08/2020	22/02/2021 a 08/03/2021
127568	JAQUELINE DA SILVA ALBINO	18/01/2018 a 17/01/2019	18/02/2021 a 27/02/2021
126566	JOSE CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA	19/03/2019 a 18/03/2020	01/02/2021 a 15/02/2021
124813	JOSE MARIA DE SOUZA	22/07/2018 a 21/07/2019	01/02/2021 a 15/02/2021
124813	JOSE MARIA DE SOUZA	22/07/2018 a 21/07/2019	16/02/2021 a 02/03/2021
129223	JOSIANE DE FATIMA MINARI MARTINS	23/03/2019 a 22/03/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
257887	KHARENN KELLEN BISPO NOGUEIRA	21/08/2018 a 20/08/2019	01/02/2021 a 02/03/2021
205543	LAIZ FERNANDA KARLINSKI	03/09/2018 a 02/09/2019	16/02/2021 a 02/03/2021
248478	LANA PAULA MELO ZINHANI	15/05/2019 a 14/05/2020	01/02/2021 a 02/03/2021

296438	LUCIANO LUIZ DE SOUZA	16/10/2019 a 15/10/2020	01/02/2021 a 20/02/2021
223590	LUIZ ANTONIO DE CAMPOS	14/01/2018 a 13/01/2019	01/02/2021 a 15/02/2021
124814	LUIZ CLAUDIO FONTES RAYMUNDI	18/07/2020 a 17/07/2021	03/02/2021 a 04/03/2021
296217	LUIZ HENRIQUE DA SILVA RAMOS	23/09/2019 a 22/09/2020	01/02/2021 a 10/02/2021
114155	LUIZ MAR FAQUINI JUNIOR	16/08/2018 a 15/08/2019	01/02/2021 a 02/03/2021
67799	LUIZ WANDERLEI DOS SANTOS	20/10/2019 a 19/10/2020	01/02/2021 a 15/02/2021
124699	MARCELO ARAUJO	14/07/2019 a 13/07/2020	08/02/2021 a 09/03/2021
290585	MARCIA LOPES MARTINS	06/08/2019 a 05/08/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
127560	MARCOS LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	27/07/2018 a 27/07/2018	11/02/2021 a 12/03/2021
248579	MAURO APARECIDO FERREIRA	29/05/2019 a 28/05/2020	08/02/2021 a 09/03/2021
97058	MONICA ELZA NARCISO DAS DORES	07/01/2020 a 06/01/2021	18/02/2021 a 19/03/2021
254996	MONICA ISOBE CHISAKE	16/07/2019 a 15/07/2020	22/02/2021 a 08/03/2021
82548	ORLANDO LUIZ DAS NEVES MOTA	14/01/2019 a 13/01/2020	22/02/2021 a 23/03/2021
290591	PATRICIA PARO	16/07/2019 a 15/07/2020	01/02/2021 a 15/02/2021
124882	PAULO DANIEL CAZARIN	04/08/2018 a 03/08/2019	08/02/2021 a 22/02/2021
297184	RAFAEL DE PINHO OLIVEIRA	06/02/2020 a 05/02/2021	08/02/2021 a 09/03/2021
241396	RAFAEL DINIZ DA COSTA	15/06/2019 a 14/06/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
81922	RAHNER RODRIGUES ESMERIO	01/11/2019 a 31/10/2020	08/01/2021 a 06/02/2021
95091	REGIANE MOREIRA DUTRA	01/08/2019 a 31/07/2020	01/02/2021 a 03/03/2021
250148	RODRIGO HENRIQUE PINHEIRO	03/09/2019 a 02/09/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
109182	RONNIE JEFFERSON FAZOLLO	22/07/2019 a 21/07/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
241049	SABRINA OLIVIA GOMES DE OLIVEIRA	21/05/2019 a 20/05/2020	18/02/2021 a 04/03/2021
105584	SILVANIA DA SILVA FERRI	22/03/2019 a 21/03/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
287627	SILVERIO TEIXEIRA DOS SANTOS	16/07/2019 a 15/07/2020	17/02/2021 a 26/02/2021
248605	STEFFANO SCARABOTTOLO	04/06/2018 a 03/06/2019	01/02/2021 a 02/03/2021
241060	TAIS LUCENA ZONTA	28/05/2019 a 27/05/2020	19/02/2021 a 05/03/2021
86185	TATIANA ROSA CARVALHO RIBEIRO	02/05/2018 a 01/05/2019	01/02/2021 a 20/02/2021
291111	TATIANE GOMES ALMEIDA	03/12/2018 a 02/12/2019	22/02/2021 a 23/03/2021
291391	TAYNE KAUANE PORPÉRIO DOS SANTOS	18/02/2020 a 17/02/2021	18/02/2021 a 27/02/2021
297253	THAIENDY MARQUES	27/01/2020 a 26/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
267705	THAMEYA LOURENÇO BARBOSA SILVA	11/01/2018 a 10/01/2019	03/02/2021 a 12/02/2021
83892	VERA LUCIA BISSOLI AGUIAR	02/01/2018 a 01/01/2019	03/02/2021 a 04/03/2021
125407	VERA LUCIA SZUBRIS	09/08/2017 a 08/08/2018	17/02/2021 a 26/02/2021
126152	WAGNER DOMINGOS DE SOUZA	25/10/2019 a 24/10/2020	08/02/2021 a 09/03/2021
296904	WANNESSE ALVES DE BASTOS	03/12/2019 a 02/12/2020	15/02/2021 a 01/03/2021
249696	WILLIAN ABUTAKKA DE MORAES	31/07/2020 a 30/07/2020	01/02/2021 a 02/03/2021

249696	WILLIAN ABUTAKKA DE MORAES	31/07/2019 a 30/07/2020	03/02/2021 a 04/03/2021
17163	ZEILI ARANTES DA SILVA	16/10/2019 a 15/10/2020	03/02/2021 a 04/03/2021
<b>MARÇO</b>			
<b>MATR.</b>	<b>NOME</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
80249	ALDERICE RODRIGUES DE CARVALHO	30/09/2019 a 29/09/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
250133	ALEXANDRE PEREIRA DO AMARAL	29/08/2019 a 28/08/2020	22/03/2021 A 05/04/2021
106617	ANA APARECIDA MORAIS DE OLIVEIRA	02/05/2019 a 01/05/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
124818	ANDERNICE DOS SANTOS ZANETTI	18/07/2019 a 17/07/2020	05/03/2021 a 03/04/2021
291086	AYSLA DUARTE GIMENEZ	29/10/2019 a 28/10/2020	15/03/2021 a 13/04/2021
291398	BRUNO DA SILVA ALVES	11/02/2020 a 10/02/2021	01/03/2021 a 30/03/2021
125238	CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA	22/08/2019 a 21/08/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
131190	CLAUDINEI MOREIRA PORTO	22/05/2019 a 21/05/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
139324	DOUGLAS DE QUADROS MOURA	19/06/2018 a 18/06/2019	08/03/2021 a 22/03/2021
108407	DOUGLAS LUIS NATARI BARBOSA	24/08/2019 a 23/08/2020	15/03/2021 a 13/04/2021
132052	EDER CORREIA SALOMAO	05/10/2017 a 04/10/2018	22/03/2021 a 20/04/2021
126936	FABIANA PEREIRA DE SOUZA	16/08/2019 a 15/08/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
90059	FRANCESCO SENATORE DE OLIVEIRA	01/08/2018 a 31/07/2019	01/03/2021 a 30/03/2021
83481	GONÇALO RIBEIRO DA SILVA	24/02/2020 a 23/02/2021	01/03/2021 a 30/03/2021
93126	GUSTAVO LAET RODRIGUES	10/01/2019 a 09/01/2020	08/03/2021 a 22/03/2021
261824	HETORI ALVES DE SIQUEIRA	16/07/2019 a 15/07/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
136476	IRINALDO SILVA PENHA	10/04/2019 a 09/04/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
79815	JACKSON BARBOSA DA CRUZ	13/10/2018 a 12/10/2019	01/03/2021 a 30/03/2021
104849	JAIR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	08/06/2019 a 07/06/2020	03/03/2021 a 01/04/2021
90079	JANILDE BENTO SOARES DA SILVA	01/11/2019 a 31/10/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
127568	JAQUELINE DA SILVA ALBINO	18/01/2018 a 17/01/2019	08/03/2021 a 17/03/2021
73420	JOAQUIM MARCELO PROFETA DA CRUZ NETO	01/06/2019 a 31/05/2020	03/03/2021 a 01/04/2021
90651	JOCINEI SILVA DE MIRANDA	02/01/2019 a 01/01/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
81976	JOSE DIVINO RODRIGUES LEMES	22/11/2019 a 21/11/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
290158	LAURA DE QUEIROZ BOMDESPACHO	16/07/2019 a 15/07/2020	22/03/2021 a 31/03/2021
80600	LIDIA MARIA DA SILVA RAMOS	30/09/2019 a 29/09/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
241097	LUZIRENE PEREIRA MACEDO OLIVEIRA	29/05/2018 a 28/05/2019	01/03/2021 a 30/03/2021
257836	NILCEIA PEREIRA MARQUES	11/08/2018 a 10/08/2019	08/03/2021 a 22/03/2021
124882	PAULO DANIEL CAZARIN	04/08/2018 a 03/08/2019	08/03/2021 a 22/03/2021
44884	PEDRO JOSE DE LARA	28/10/2018 a 27/10/2019	1º/03/2021 a 30/03/2021
121190	SAMUEL LONGO	01/08/2016 a 31/07/2017	08/03/2021 a 06/04/2021
99958	SERGIO NEY FARIA LEITE	01/08/2019 a 31/07/2020	15/03/2021 a 13/04/2021

205145	SIONE EDEVIGES FERREIRA GUIMARÃES	07/08/2019 a 06/08/2020	22/03/2021 A 05/04/2021
118191	TASSIA SILVA CARVALHO	11/07/2018 a 10/07/2019	01/03/2021 a 15/03/2021
118191	TASSIA SILVA CARVALHO	11/07/2019 a 10/07/2020	16/03/2021 a 30/03/2021
291391	TAYNE KAUANE PORPÉRIO DOS SANTOS	18/02/2020 a 17/02/2021	23/03/2021 a 01/04/2021
80613	VERA LUCIA ADRIANO SILVA	18/01/2020 a 17/01/2021	15/03/2021 a 13/04/2021
<b>ABRIL</b>			
<b>MATR.</b>	<b>NOME</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
291376	ANTONIO THIAGO COSTA ALMEIDA	11/02/2020 a 10/02/2021	02/04/2021 a 16/04/2021
124892	ELCIO PESSOA DE SOUZA	04/08/2019 a 03/08/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
257739	FERNANDO AKIHITO SATO	08/08/2019 a 07/08/2020	13/04/2021 a 12/05/2021
289925	HAROLDO XAVIER DE ALMEIDA	16/07/2019 a 15/07/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
294963	JORGE FERNANDO KAUFMANN	11/06/2019 a 10/06/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
239194	JOSÉ BENÍCIO LEAL DE NOVAIS	23/07/2019 a 22/07/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
93137	JULIANO RIBAS IGNEZ	26/08/2017 a 25/08/2018	05/04/2021 a 14/04/2021
93137	JULIANO RIBAS IGNEZ	26/08/2018 a 25/08/2019	15/04/2021 a 04/05/2021
124593	JULIE FERNANDA PEDROSO LABAIG DE SOUZA	08/07/2019 a 07/07/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
205543	LAIZ FERNANDA KARLINSKI	03/09/2018 a 02/09/2019	12/04/2021 a 26/04/2021
295767	LARA EVELYN SILVA	16/08/2019 a 15/08/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
97049	LINDSON MANRIQUE ROCHA	21/01/2020 a 20/01/2021	05/04/2021 a 04/05/2021
80530	MARIA DO CARMO FIGUEIREDO COSTA	30/09/2019 a 29/09/2020	05/04/2021 a 04/05/2021
254996	MONICA ISOBE CHISAKE	16/07/2019 a 15/07/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
200136	PATRÍCIA APARECIDA REZENDE FONSECA	16/07/2019 a 15/07/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
124592	RICARDO FURLANETTO AMORIM	12/07/2017 a 11/07/2018	01/04/2021 a 30/04/2021
84175	RIVELINO FULVIO LINHARES	03/04/2019 a 02/04/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
80487	ROBERTO TIKAO TSUKAMOTO JUNIOR	13/10/2018 a 12/10/2019	1º/04/2021 a 30/04/2021
200128	RODOLFO RIBEIRO DE MOURA E SILVA	28/10/2018 a 27/10/2019	01/04/2021 a 30/04/2021
121190	SAMUEL LONGO	01/08/2017 a 31/07/2018	07/04/2021 a 06/05/2021
237039	SHEILA CRISTINA SANTIAGO	28/08/2018 a 27/08/2019	19/04/2021 a 03/05/2021
86185	TATIANA ROSA CARVALHO RIBEIRO	02/05/2018 a 01/05/2019	26/04/2021 a 25/05/2021
257813	TATIANE SOARES DE SOUZA	13/08/2019 a 12/08/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
83497	TEREZA ANTONIA LONGO JOB	21/07/2019 a 20/07/2020	05/04/2021 a 04/05/2021
137617	VILMAR SEGUNDINA DANTAS	17/01/2018 a 16/01/2019	15/04/2021 a 14/05/2021
<b>MAIO</b>			
<b>MATR.</b>	<b>NOME</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
93366	ABEL DE ARRUDA	01/05/2020 a 30/04/2021	03/05/2021 a 01/06/2021
250117	ADRIANA BENINELE DA SILVA	20/08/2018 a 19/08/2019	24/05/2021 a 07/06/2021

280164	ADRIELLE PAMALA SILVA	02/10/2019 a 01/10/2020	19/05/2021 a 02/06/2021
122237	ALESSANDRO COSTA RIBEIRO	03/08/2014 a 02/08/2015	04/05/2021 a 02/06/2021
90722	CORACI ALVES RIBEIRO	02/01/2020 a 01/01/2021	03/05/2021 a 01/06/2021
291199	DANIEL VIEIRA GONÇALVES	10/12/2019 a 09/12/2020	10/05/2021 a 29/05/2021
291403	DEBORAH MIRELLE DA SILVA	08/02/2020 a 07/02/2021	13/05/2021 a 11/06/2021
132052	EDER CORREIA SALOMAO	05/10/2018 a 04/10/2019	03/05/2021 a 01/06/2021
86230	EDUARDO MELO ZINHANI	15/05/2018 a 14/05/2019	31/05/2021 a 19/06/2021
124831	EMERSON DE SOUZA MENDONCA	13/07/2018 a 12/07/2019	03/05/2021 a 01/06/2021
124693	EZEQUIEL NUNES PACHECO	15/05/2019 a 14/05/2020	17/05/2021 a 15/06/2021
273704	FLAVIA CAROLINA MOREIRA VILAR	24/07/2019 a 23/07/2020	10/05/2021 a 24/05/2021
75195	GICELA TEREZINHA NICOLETTI	14/09/2018 a 13/09/2019	03/05/2021 a 17/05/2021
252708	GILMAR BARBOSA DE ALENCAR	30/01/2018 a 01/09/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
75472	GILMARA DE FATIMA LARA GARCIA	17/03/2019 a 16/03/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
113027	JORGE SILVEIRA DIAS	03/08/2019 a 02/08/2020	04/05/2021 a 02/06/2021
290156	KEVILLYN MARTINS GRAGEL COSTA	16/07/2019 a 15/07/2020	03/05/2021 a 22/05/2021
290158	LAURA DE QUEIROZ BOMDESPACHO	16/07/2019 a 15/07/2020	28/05/2021 a 06/06/2021
216707	LIGIA RAQUEL BOTELHO NEVES	07/08/2019 a 06/08/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
71144	LINDON JHONSON OLIVEIRA	16/03/2020 a 15/03/2021	03/05/2021 a 01/06/2021
250136	LUCAS FERRACA CORREA	27/08/2019 a 26/08/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
80459	LUCIANO DE PINHO GARCIA	01/10/2019 a 30/09/2020	10/05/2021 a 08/06/2021
122645	LUCIMEIRE BATISTA CAMACHO	21/12/2019 a 20/12/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
241042	LUIS EDUARDO FERREIRA	18/05/2018 a 17/05/2019	18/05/2021 a 17/06/2021
296217	LUIZ HENRIQUE DA SILVA RAMOS	23/09/2019 a 22/09/2020	03/05/2021 a 22/05/2021
290151	MAIRA SARA SILVA MAGALHÃES	23/09/2019 a 22/09/2020	01/05/2021 a 30/05/2021
114076	MARCELO PEREIRA JUSTINO	19/12/2018 a 18/12/2019	10/05/2021 a 24/05/2021
290811	MÔNICA ALCÂNTARA TERLUK	23/08/2019 a 22/08/2020	11/05/2021 a 30/05/2021
284713	ROSANA CRISTINA ALVES DE LIMA	29/08/2019 a 28/08/2020	31/05/2021 a 09/06/2021
297256	ROSANE LUIZA GARCIA DA SILVA	27/01/2020 a 26/01/2021	03/05/2021 a 01/06/2021
250147	SÉRGIO NOERME DOS REIS RIEFFEL	22/08/2017 a 21/08/2018	14/05/2021 a 28/05/2021
291391	TAYNE KAUANE PORPÉRIO DOS SANTOS	18/02/2020 a 17/02/2021	24/05/2021 a 02/06/2021
JUNHO			
MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
133122	ADENIR RODRIGUES	30/01/2019 a 29/01/2020	28/06/2021 a 27/07/2021
250117	ADRIANA BENINELE DA SILVA	20/08/2019 a 19/08/2020	08/06/2021 a 23/06/2021
122237	ALESSANDRO COSTA RIBEIRO	03/08/2016 a 02/08/2017	04/06/2021 a 03/07/2021
95088	ALESSANDRO GONCALVES MUNDIM	16/08/2019 a 15/08/2020	07/06/2021 a 26/06/2021

113037	ANDERLUCI DOS SANTOS ZANETTI	25/07/2019 a 24/07/2020	01/06/2021 a 30/06/2021
291376	ANTONIO THIAGO COSTA ALMEIDA	11/02/2020 a 10/02/2021	16/06/2021 a 30/06/2021
290787	DOUGLAS ALENCAR BATISTA FERREIRA	21/08/2019 a 20/08/2020	01/06/2021 a 30/06/2021
84706	EDIVANIA DA SILVA SANTOS	29/06/2018 a 28/06/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
138595	EDUARDO DIAS MAIA	12/07/2019 a 11/07/2020	07/06/2021 a 16/06/2021
247690	EVILLYN JACINTO TOFANELLI	18/02/2020 a 17/02/2021	16/06/2021 a 30/06/2021
125216	FELIPE GONCALVES FERREIRA	10/08/2019 a 09/08/2020	07/06/2021 a 16/06/2021
291390	GABRIEL FRANCISCO DUARTE SIMÕES	12/02/2020 a 11/02/2021	01/06/2021 a 30/06/2021
261824	HETORI ALVES DE SIQUEIRA	16/07/2019 a 15/07/2020	16/06/2021 a 30/06/2021
125091	ITAMAR LUCAS GRUBERT	08/08/2018 a 07/08/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
85083	JANDIRA RODRIGUES DA SILVA	25/02/2020 a 24/02/2021	07/06/2021 a 21/06/2021
241042	LUIS EDUARDO FERREIRA	18/05/2019 a 17/05/2020	18/06/2021 a 17/07/2021
227671	LUIZ RODRIGUES	16/01/2020 a 15/01/2021	01/06/2021 a 30/06/2021
116613	MARCIEL DOS REIS FERREIRA	23/03/2020 a 22/03/2021	14/06/2021 a 28/06/2021
257836	NILCEIA PEREIRA MARQUES	11/08/2018 a 10/08/2019	07/06/2021 a 21/06/2021
248092	NOEMIA ANDREZA DE ALMEIDA PAIVA	13/05/2018 a 12/05/2019	14/06/2021 a 13/07/2021
241101	PAMELLA CABALLEIRO DE CARVALHO MONTEIRO	04/06/2019 a 03/06/2020	21/06/2021 a 05/07/2021
290583	RAFAEL BENETTI	16/07/2019 a 15/07/2020	16/06/2021 a 30/06/2021
66111	RONIL CARMO PINHEIRO	01/12/2019 a 30/11/2020	07/06/2021 a 21/06/2021
241278	THIAGO HENRIQUE DE BASTOS GUEDES	01/06/2020 a 31/05/2021	07/06/2021 a 21/06/2021

## JULHO

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
113908	ADILEUZA GONCALVES DAS NEVES	15/08/2019 a 14/08/2020	19/07/2021 a 02/08/2021
109793	ALBERTO FRANCHINI ANGELICI	28/01/2019 a 27/01/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
250133	ALEXANDRE PEREIRA DO AMARAL	29/08/2019 a 28/08/2020	26/07/2021 a 09/08/2021
94911	ANA LUCIA MATTIELLO MIRANDA	04/05/2020 a 03/05/2021	01/07/2021 a 15/07/2021
129466	ANA PAULA DE OLIVEIRA	27/03/2019 a 26/03/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
106510	ANDERSON DE FRANCA ROSA	05/08/2018 a 04/08/2019	19/07/2021 a 02/08/2021
124825	CLEBER DELFINO	18/07/2019 a 17/07/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
241285	CRISTIANO BENSONE	06/06/2018 a 05/06/2019	01/07/2021 a 30/07/2021
241047	DAIANA ALVES DE FARIAS DREHER	23/05/2019 a 22/05/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
241203	DERICK VITOR DE SOUZA CAMPOS	31/05/2018 a 30/05/2019	01/07/2021 a 31/07/2021
54717	DIRCEU DA ROSA MARTINS	19/09/2018 a 18/09/2019	01/07/2021 a 30/07/2021
241036	EDER REINOLDO LEIGH GOTZ	21/05/2017 a 20/05/2018	21/07/2021 a 30/07/2021
84223	ELIAS FERNANDES BARBOSA	12/07/2020 a 11/07/2021	15/07/2021 a 13/08/2021
212345	ELIMAR DOS SANTOS SILVA	27/05/2019 a 26/05/2020	19/07/2021 a 17/08/2021

125212	ELISANGELA HOFFMANN	03/05/2020 a 02/05/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
241355	EMERSON LOPES DA SILVA	04/06/2020 a 03/06/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
200469	ESLAINE PATRICIA DE JESUS PORTO	25/06/2020 a 24/06/2021	05/07/2021 a 04/08/2021
95203	ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR	01/08/2019 a 31/07/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
124817	FABRICIA LUZIA DE ALMEIDA	18/07/2018 a 17/07/2019	01/07/2021 a 15/07/2021
127412	FERNANDA PEREIRA DA SILVA CRUZ FERREIRA	24/11/2018 a 23/11/2019	19/07/2021 a 02/08/2021
241088	FRANK WILLIAN RODRIGUES DA SILVA	04/06/2019 a 03/06/2020	19/07/2021 a 02/08/2021
241620	GILNEY MOREIRA LOPES	19/06/2019 a 18/06/2020	05/07/2021 a 19/07/2021
75824	HELIOFABIO DA ROCHA SANTOS	18/06/2019 a 17/06/2020	05/07/2021 a 14/07/2021
80618	HELITON FERREIRA ORTIZ	01/01/2020 a 31/12/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
257679	IALDON BORGES CARRIJO	05/05/2019 a 04/05/2020	02/07/2021 a 31/07/2021
124837	IOLANDA CASTRO SOUZA BORGES	18/07/2019 a 17/07/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
222184	JEFERSON BOLDRINI DA SILVA	26/08/2019 a 25/08/2020	05/07/2021 a 24/07/2021
81921	JOÃO CLEITO OLIVEIRA DE SOUZA	30/09/2018 a 29/09/2019	01/07/2021 a 30/07/2021
120738	JOEL CONCEICAO DUARTE DE SOUZA	29/08/2019 a 28/08/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
97052	JOELMA SILVÉRIO DE OLIVEIRA	07/01/2020 a 06/01/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
126566	JOSE CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA	19/03/2019 a 18/03/2020	05/07/2021 a 19/07/2021
124805	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	18/07/2018 a 17/07/2019	05/07/2021 a 19/07/2021
241082	JOSUE VENTURA DE OLIVEIRA	25/05/2019 a 24/05/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
30494	JULINA SANTANA DA SILVA	25/01/2019 a 24/01/2020	26/07/2021 a 09/08/2021
132011	JUSARA DE MOURA	04/09/2019 a 03/09/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
126204	KATIUSCIA VILELA DOS REIS	15/01/2020 a 14/01/2021	05/07/2021 a 19/07/2021
137491	KERLLIN CARLA BOEING	05/09/2018 a 04/09/2019	19/07/2021 a 02/08/2021
85997	LAIZA BENTA ALMEIDA LLEDO	02/05/2019 a 01/05/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
80600	LIDIA MARIA DA SILVA RAMOS	30/09/2019 a 29/09/2020	15/07/2021 a 29/07/2021
252304	LORRAYNE MARQUES DO AMARAL OLIVEIRA	15/01/2019 a 14/01/2020	26/07/2021 a 09/08/2021
74641	LOURIVALDO AMANCIO DE CASTRO	22/08/2016 a 21/08/2017	01/07/2021 a 30/07/2021
241127	LUCIANO MENDES DE FARIAS	30/05/2019 a 29/05/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
250301	LUCYAN ELAM ROSA SANTOS	24/09/2018 a 23/09/2019	05/07/2021 a 19/07/2021
241042	LUIS EDUARDO FERREIRA	18/05/2020 a 17/05/2021	18/07/2021 a 15/08/2021
125366	LUIZ KENJI UMENO ALENCAR	01/09/2018 a 31/08/2019	12/07/2021 a 31/07/2021
67799	LUIZ WANDERLEI DOS SANTOS	20/10/2019 a 19/10/2020	12/07/2021 a 26/07/2021
257974	LUPERCIO LEONEL DE MENEZES	15/08/2018 a 14/08/2019	05/07/2021 a 03/08/2021
241323	MARCIA REGINA LOPES DE MAGALHÃES	18/06/2019 a 17/06/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
38176	MARIA APARECIDA FERREIRA MENDES	30/05/2020 a 29/05/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
130504	MARIA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA	01/06/2019 a 31/05/2020	13/07/2021 a 21/07/2021
241128	MARIANGELA FERNANDES ABREU	01/06/2018 a 31/05/2019	16/07/2021 a 30/07/2021

241383	NAYARA SÃO MARCO BASSAROTTI	19/06/2020 a 18/06/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
136216	NIZIO DE BARROS COSTA	06/06/2020 a 05/06/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
104426	PRISCILA DA SILVA NORTHFLEET	16/05/2020 a 15/05/2021	05/07/2021 a 19/07/2021
81959	RAPHAEL FERNANDES LOPES	01/10/2019 a 30/09/2020	12/07/2021 a 10/08/2021
205527	RAQUELINE BORGES DE MORAES	18/01/2020 a 17/01/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
87753	RAUL AMADEU CATELAN	17/05/2020 a 16/05/2021	19/07/2021 a 17/08/2021
101713	REGIANE DA SILVA ARAÚJO	06/01/2019 a 05/01/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
122251	REINALDO NORBERTO DA SILVA	03/04/2020 a 02/04/2021	12/07/2021 a 26/07/2021
124592	RICARDO FURLANETTO AMORIM	12/07/2018 a 11/07/2019	05/07/2021 a 03/08/2021
101610	RICARDO JOSE DA SILVA	29/08/2019 a 28/08/2020	01/07/2021 a 15/07/2021
124309	ROGERIO LUIS GABILAN SANCHES	13/07/2020 a 12/07/2021	19/07/2021 a 02/08/2021
240266	ROSANGELA MADALENA FERREIRA	26/08/2019 a 25/08/2020	19/07/2021 a 02/08/2021
131863	ROSEMEIRE COELHO BARBOSA DE SOUZA	11/08/2019 a 10/08/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
95086	ROSENIL FERREIRA DE MATOS	25/04/2020 a 24/04/2021	16/07/2021 a 30/07/2021
223683	ROSIMAR CLARA SANTANA	04/06/2019 a 03/06/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
124809	SERGIO MURILO DE ANDRADE CARVALHO	25/07/2019 a 24/07/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
250147	SÉRGIO NOERME DOS REIS RIEFFEL	22/08/2017 a 21/08/2018	12/07/2021 a 26/07/2021
250147	SÉRGIO NOERME DOS REIS RIEFFEL	22/08/2018 a 21/08/2019	27/07/2021 a 10/08/2021
213406	SIMONE APARECIDA DE JESUS RODRIGUES	07/08/2018 a 06/08/2019	12/07/2021 a 26/07/2021
257990	SOLANGE AUXILIADORA CINTRA DE ALCANTARA	28/08/2018 a 27/08/2019	16/07/2021 a 30/07/2021
267705	THAMEYA LOURENÇO BARBOSA SILVA	11/01/2018 a 10/01/2019	05/07/2021 a 24/07/2021
78497	VALDIVINA VILELA BUENO PAGEL	17/02/2017 a 16/02/2018	01/07/2021 a 30/07/2021
298224	VALQUIRIA LAURA DE OLIVEIRA CORREA	09/03/2020 a 08/03/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
105332	VANDER JARABIZA	13/07/2017 a 12/07/2018	19/07/2021 a 17/08/2021
100908	VANDREA FERNANDES AMARAL	07/06/2020 a 07/06/2021	07/07/2021 a 16/07/2021

## AGOSTO

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
95333	ANA CLAUDIA DE SOUZA	20/07/2020 a 19/07/2021	01/08/2021 a 30/08/2021
80260	ANAPAUOLA RODRIGUES VARGAS	01/04/2019 a 30/03/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
258040	ANDRESSA CALLEGARI SILVA	25/08/2018 a 24/08/2019	02/08/2021 a 31/08/2021
75661	ANTONIO LEITE DA SILVA	12/07/2020 a 11/07/2021	01/08/2021 a 30/08/2021
124808	CAMILA FERRER ANTUNES MACIEL	25/07/2019 a 24/07/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
257909	DOUGLAS DE CARVALHO	07/08/2018 a 06/08/2019	02/08/2021 a 31/08/2021
69025	EDILSON ARANDA DE OLIVEIRA	06/05/2019 a 05/05/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
116966	ELAINE HOFFMANN	13/07/2019 a 12/07/2020	02/08/2021 a 01/09/2021
101116	EVA ODILMA SABALA DA SILVA	09/07/2020 a 08/07/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
80571	FERNANDO BOTELHO DE PAULA	23/05/2019 a 22/05/2020	02/08/2021 a 31/08/2021

124871	GIANCARLOS BENETTI	01/08/2020 a 31/07/2021	02/08/2021 a 16/08/2021
204833	IVONE ROCHA DOURADO	28/05/2020 a 27/05/2021	23/08/2021 a 06/09/2021
125602	JOÃO FLÁVIO CORDEIRO DA SILVA	22/09/2019 a 21/09/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
110555	JOAO MILANI JUNIOR	27/07/2020 a 26/07/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
118657	JOSAFÁ GOMES PEREIRA	23/08/2019 a 22/08/2020	20/08/2021 a 03/09/2021
124593	JULIE FERNANDA PEDROSO LABAIG DE SOUZA	08/07/2019 a 07/07/2020	12/08/2021 a 26/08/2021
93799	LEIDISMAR FURTADO DA SILVA	21/07/2019 a 20/07/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
74641	LOURIVALDO AMANCIO DE CASTRO	22/08/2017 a 21/08/2018	01/08/2021 a 30/08/2021
124807	LUCAS SCHARDONG FERRAO	21/07/2020 a 20/07/2021	01/08/2021 a 30/08/2021
250126	LUZINETE DA SILVA MAGALHAES	29/08/2019 a 28/08/2020	09/08/2021 a 23/08/2021
116411	MARIA APARECIDA BARBOSA RIBEIRO	07/07/2020 a 06/07/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
138254	MARISTELA LAMPERTI	03/08/2019 a 02/08/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
241085	MARTA DE OLIVEIRA CORREIA	24/05/2019 a 23/05/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
257951	PAULO SERGIO PIRES DA SILVA	14/08/2018 a 13/08/2019	02/08/2021 a 31/08/2021
250174	RAFAEL BRUSTOLON	02/09/2018 a 01/09/2019	09/08/2021 a 07/09/2021
124819	REINALDO BENEDITO DE MATOS	22/07/2020 a 21/07/2021	16/08/2021 a 14/09/2021
86187	SÔNIA MARIA DE FREITAS	02/05/2020 a 01/05/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
127794	SUZELY PAIZANO NEVES	06/02/2019 a 05/02/2020	23/08/2021 a 06/09/2021
138448	TALITA PAULO AGUIAR	20/05/2020 a 19/05/2021	30/08/2021 a 28/09/2021
122432	VIVIANE MARTINS	28/03/2016 a 27/03/2017	30/08/2021 a 28/09/2021
257919	WELMISON JACINTO SOARES	14/08/2020 a 13/08/2021	15/08/2021 a 13/09/2021
SETEMBRO			
MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
236448	ALUDSON FERREIRA DIAS	03/09/2019 a 02/09/2020	03/09/2021 a 02/10/2021
258040	ANDRESSA CALLEGARI SILVA	25/08/2019 a 24/08/2020	01/09/2021 a 30/09/2021
138595	EDUARDO DIAS MAIA	12/07/2019 a 11/07/2020	13/09/2021 a 02/10/2021
124817	FABRICIA LUZIA DE ALMEIDA	18/07/2019 a 17/07/2020	01/09/2021 a 30/09/2021
125216	FELIPE GONCALVES FERREIRA	10/08/2019 a 09/08/2020	08/09/2021 a 17/09/2021
241620	GILNEY MOREIRA LOPES	19/06/2019 a 18/06/2020	20/09/2021 a 04/10/2021
250010	HENRIQUE SEGURA VIOLIN	14/08/2020 a 13/08/2021	13/09/2021 a 02/10/2021
257680	HUGO PEREIRA DE MORAES	12/08/2020 a 11/08/2021	08/09/2021 a 07/10/2021
252604	JORGE HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	22/01/2020 a 21/01/2021	08/09/2021 a 07/10/2021
213972	JOSIANE LIBERATO VILELA	31/01/2018 a 30/01/2019	08/09/2021 a 07/10/2021
126566	LIGIA EBURNEO	03/08/2020 a 02/08/2021	08/09/2021 a 07/10/2021
49463	LUIZITO SALES DA COSTA	11/10/2019 a 10/10/2020	01/09/2021 a 30/09/2021
240972	MANOEL WESTPHALEN VESCIA	18/05/2020 a 17/05/2021	01/09/2021 a 30/09/2021

116613	MARCIEL DOS REIS FERREIRA	23/03/2020 a 22/03/2021	20/09/2021 a 04/10/2021
97050	MARIA GENY FERREIRA DA SILVA	10/01/2019 a 09/01/2020	01/09/2021 a 30/09/2021
138254	MARISTELA LAMPERTI	03/08/2020 a 02/08/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
241101	PAMELLA CABALLEIRO DE CARVALHO MONTEIRO	04/06/2019 a 03/06/2020	20/09/2021 a 04/10/2021
200492	RENATO MIGUEL FERNANDES	30/08/2020 a 29/08/2021	23/09/2021 a 22/10/2021
86003	RENE ARNOUX DA SILVA CAMPOS	19/09/2020 a 18/09/2021	20/09/2021 a 19/10/2021
241049	SABRINA OLIVIA GOMES DE OLIVEIRA	21/05/2019 a 20/05/2020	08/09/2021 a 22/09/2021
250007	SUELI DE LOURDES SILVA	09/08/2020 a 08/08/2021	08/09/2021 a 07/10/2021
257925	THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO	07/08/2017 a 06/08/2018	27/09/2021 a 11/10/2021
125394	THIAGO MUZY DE MORAES	01/09/2019 a 31/08/2020	27/09/2021 a 11/10/2021
125597	TONY HIROTA TANAKA	12/09/2018 a 11/09/2019	13/09/2021 a 12/10/2021
100908	VANDREA FERNANDES AMARAL	07/06/2020 a 07/06/2021	20/09/2021 a 29/09/2021
122432	VIVIANE MARTINS	28/03/2017 a 27/03/2018	29/09/2021 a 28/10/2021
86189	WALDERSON PEDROSO LINO	02/05/2020 a 01/05/2021	08/09/2021 a 07/10/2021

## OUTUBRO

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
80236	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	30/09/2020 a 29/09/2021	01/10/2021 a 30/10/2021
248671	ADRIANO LUIZ DA SILVA	23/05/2018 a 22/05/2019	04/10/2021 a 02/11/2021
280164	ADRIELLE PAMALA SILVA	02/10/2019 a 01/10/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
125215	ALEX SABINO DOS SANTOS	03/08/2019 a 02/08/2020	04/10/2021 a 02/11/2021
258040	ANDRESSA CALLEGARI SILVA	25/08/2020 a 24/08/2021	01/10/2021 a 30/10/2021
125600	DELICINO LEANDRO ARTICO	27/09/2020 a 26/09/2021	01/10/2021 a 30/10/2021
118140	EDENIO SEBASTIAO FARIA DA SILVA	12/04/2019 a 10/04/2020	04/10/2021 a 02/11/2021
241063	ELAINE APARECIDA RIBEIRO DELUQUI	29/05/2019 a 28/05/2020	01/10/2021 a 30/10/2021
85083	JANDIRA RODRIGUES DA SILVA	25/02/2020 a 24/02/2021	15/10/2021 a 29/10/2021
257912	JONATHAN ANDERSON DE PAULA CALDAS	19/08/2018 a 18/08/2019	13/10/2021 a 27/10/2021
114076	MARCELO PEREIRA JUSTINO	19/12/2018 a 18/12/2019	11/10/2021 a 25/10/2021
130504	MARIA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA	01/06/2019 a 31/05/2020	13/10/2021 a 22/10/2021
13862	MARIA FRANCISCA MENDES ABREU	30/09/2020 a 29/09/2021	04/10/2021 a 02/11/2021
219221	MIGUEL CARDOSO DOS SANTOS	14/08/2019 a 13/08/2020	13/10/2021 a 11/11/2021
252646	ROBSON RADONS PRESTES	23/01/2018 a 22/01/2019	01/10/2021 a 30/10/2021
90453	ROSIMAR SILVA CORREIA QUEIROZ	07/06/2019 a 06/06/2020	04/10/2021 a 02/11/2021
250147	SÉRGIO NOERME DOS REIS RIEFFEL	22/08/2018 a 21/08/2019	18/10/2021 a 01/11/2021

## NOVEMBRO

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
97056	ADALBERTO CESAR SERAPIAO	07/01/2020 a 06/01/2021	01/11/2021 a 30/11/2021
224705	ADVAN PADILHA DE FRANÇA	28/05/2020 a 27/05/2021	08/11/2021 a 07/12/2021

80245	AILTON GUILHERME DA SILVA SANTOS	13/10/2020 a 12/10/2021	03/11/2021 a 02/12/2021
241079	ALESSANDRO SPINOLA BERGAMO	24/05/2018 a 23/05/2019	22/11/2021 a 21/12/2021
129933	ANA PAULA LINS FERREIRA DE VASCONCELOS	24/04/2019 a 23/04/2020	22/11/2021 a 21/12/2021
236446	ANDRE CARLOS FIORI	05/08/2018 a 04/08/2019	22/11/2021 a 21/12/2021
126168	DANIELLE DE SOUZA FERNANDES	09/08/2020 a 08/08/2021	18/11/2021 a 17/12/2021
118140	EDENIO SEBASTIAO FARIA DA SILVA	12/04/2020 a 11/04/2021	03/11/2021 a 02/12/2021
240804	EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS	17/05/2020 a 16/05/2021	18/11/2021 a 17/12/2021
144621	EMANOELLE FRANCISCA DA SILVA ARRUDA	28/01/2020 a 27/01/2021	22/11/2021 a 21/12/2021
125216	FELIPE GONCALVES FERREIRA	10/08/2019 a 09/08/2020	03/11/2021 a 12/11/2021
241135	FRANCIANI DOS SANTOS AIRES	01/06/2020 a 31/05/2021	03/11/2021 a 02/12/2021
124680	GASPARINO DE LIMA CIRQUEIRA	13/07/2019 a 12/07/2020	22/11/2021 a 21/12/2021
204833	IVONE ROCHA DOURADO	28/05/2020 a 27/05/2021	03/11/2020 A 17/11/2021
20636	JONIEL SANTANA DA SILVA	25/07/2020 a 24/07/2021	22/11/2021 a 21/12/2021
81925	JORGE FRANCAZAK	01/11/2020 a 31/10/2021	22/11/2021 a 21/12/2021
200297	LEANDRO COUTO R. DA COSTA BARBOSA	30/06/2020 a 29/06/2021	01/11/2021 a 30/11/2021
122645	LUCIMEIRE BATISTA CAMACHO	21/12/2019 a 20/12/2020	03/11/2021 a 17/11/2021
136635	MANOEL FERREIRA DA SILVA	02/05/2020 a 01/05/2021	01/11/2021 a 30/11/2021
132062	MARCELO BERIGO	27/09/2019 a 26/09/2020	16/11/2021 a 15/12/2021
114682	MARCIA GRACIELI DO NASCIMENTO	02/09/2019 a 01/09/2020	16/11/2021 a 15/12/2021
65439	MAURENIR DE OLIVEIRA LEITE	01/11/2020 a 31/10/2021	22/11/2021 a 21/12/2021
124215	MIQUEIAS MARQUES DA SILVA	15/01/2019 a 14/01/2020	18/11/2021 a 17/12/2021
80511	OTANIEL DIONISIO DOS SANTOS	16/10/2020 a 15/10/2021	22/11/2021 a 21/12/2021
104426	PRISCILA DA SILVA NORTHFLEET	16/05/2020 a 15/05/2021	26/11/2021 a 10/12/2021
223267	RAFAELA DA SILVEIRA	21/01/2018 a 20/01/2019	18/11/2021 a 17/12/2021
57851	ROSIMEIRE OENNING DA SILVA	12/06/2019 a 11/06/2020	01/11/2021 a 30/11/2021
237039	SHEILA CRISTINA SANTIAGO	28/08/2018 a 27/08/2019	16/11/2021 a 30/11/2021

## DEZEMBRO

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
240289	FERNANDA BRITO CHERBA LUCAS	30/09/2019 a 29/09/2020	01/12/2021 a 30/12/2021
118657	JOSAFÁ GOMES PEREIRA	23/08/2019 a 22/08/2020	03/12/2021 a 17/12/2021
137491	KERLLIN CARLA BOEING	05/09/2018 a 04/09/2019	06/12/2021 a 20/12/2021
250126	LUZINETE DA SILVA MAGALHAES	29/08/2019 a 28/08/2020	06/12/2021 a 20/12/2021
126353	RAQUEL MENDES DOS SANTOS	01/03/2019 a 28/02/2020	01/12/2021 a 30/12/2020
124309	ROGERIO LUIS GABILAN SANCHES	13/07/2020 a 12/07/2021	03/12/2021 a 17/12/2021
241060	TAIS LUCENA ZONTA	28/05/2019 a 27/05/2020	01/12/2021 a 15/12/2021
241278	THIAGO HENRIQUE DE BASTOS GUEDES	01/06/2020 a 31/05/2021	06/12/2021 a 20/12/2021
124816	VALDIR DOS SANTOS	18/07/2020 a 17/07/2021	03/12/2021 a 17/12/2021

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

## ATA DA SETUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ao décimo oitavo dia do mês dezembro de 2020, com início às 09h, na Sala de Reuniões da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT, reuniram-se o Presidente Regulador da AGER Sr. Luis Alberto Nespolo, o Diretor Regulador de Ouvidoria Sr. José Rodrigues Rocha Júnior, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias Sr. Paulo Henrique Monteiro Guimarães, o Diretor Regulador de Energia e Saneamento Sr. Wilber Norio Ohara, a Advogada Geral Reguladora Sr. Vaniele Mendes Fior de Castro, a Chefe de Gabinete Mariana de Freitas Silva, abaixo assinados, por meio de videoconferência participaram os servidores da AGER/MT: Aroldo de Luna Cavalcanti - Diretor de Administração Sistêmica, Mariovino Pereira Rodrigues, Débora Regina Inácio da Silva, Jucemara Carneiro Marques Godinho, Ranila Evellin Guedes Cardoso Montovani, Rogério Pinto do Nascimento, Bruna Fernanda de Souza, Carlos Alberto da Silva Neves, Jossy Soares Santos da Silva, Grazielli Moura Carvalho, representantes da Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística: Dionei Carrijo, a Sra. Andreia Carolina Domingues Fujioka (Superintendente de Concessões e Rodovias), a Srta. Laura Catarine Dueti Vilalba Souza de Abreu (Superintendente de Transporte Intermunicipal) e Sr. Marcelo Augusto de Andrade Maia Filho. Esteve ainda presente o representante da empresa União Transportes e Turismo Ltda o Diretor Ricardo Caixeta Ribeiro, o representante da empresa Via Brasil MT100 Concessionária de Rodovias S.A. o Sr. Renato Peixoto Beltrame (Gestor de Assuntos Regulatórios) e a representante do Verificador Independente do Contrato Concessão MT 320 (EVVIA) - Sra. Maryane Coradi Braga, para a realização da 76ª Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada.

O Presidente da Sessão Sr. Luis Alberto Nespolo, iniciou a Sessão no uso das atribuições que lhe confere os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimenta os presentes, verificando a existência do quórum necessário, declara aberta a 76ª Sessão Regulatória. Passou a palavra aos Diretores Reguladores de Transportes e Rodovias, de Ouvidoria e de Energia e Saneamento que cumprimentou todos os presentes, após foi retornada a palavra ao Presidente Regulador que informou que a Convocação da presente Sessão Regulatória foi publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (nº 27895) no dia 11 de dezembro de 2020, página 188, conforme aprovada na 31ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, atendendo assim o prazo de cinco dias úteis estabelecido na legislação.

Em seguida, passou-se a Pauta:

**1) Processo de nº 230007/2020, apenas nº 358586/2020 e 342511/2020 - União Transportes e Turismo Ltda.** Assunto: Pedido de reequilíbrio financeiro - subsídio tarifário. Trata de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, na espécie subsídio tarifário, pleiteado pela empresa União Transportes e Turismo. O relator do processo é o Presidente Regulador - Sr. Luis Alberto Nespolo, que após cumprimentar todos os presentes fez a leitura na íntegra do relatório acostado as folhas 196/199. Após a leitura do relatório, o Presidente da Sessão abriu a palavra aos interessados no processo, iniciou com a fala o representante da empresa Sr. Ricardo Caixeta Ribeiro, que informou que teve conhecimento do Relatório emitido pela Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos sendo que a empresa se manifestou pelo prosseguimento do presente processo, tendo em vista que qualquer questionamento feito poderia acarretar maior atraso neste processo, tendo em vista que a Pandemia já perdura por mais de 10 (dez) meses, todavia solicita que seja realizado uma revisão no cálculo de desequilíbrio. Encerrou sua fala informando que o cálculo utilizado pela AGER não condiz com a realidade e com o que deveria ser aplicado, ressaltou que recentemente a AGER aprovou planilha de cálculo que contém o custo mensal do sistema, todavia foi utilizado outra forma para calcular o desequilíbrio, sendo ainda considerado várias despesas da empresa. Não houve manifestação do Poder Concedente. Outras manifestações de não legitimados foi realizada e poderá ser verificada na gravação da reunião. Encerrado os debates foi retornada a palavra ao relator Luis Alberto Nespolo, que proferiu a sua DECISÃO que está acostado na íntegra nas folhas 263/274, o Diretor Regulador de Ouvidoria José Rodrigues Rocha Junior votou com o relator e registra em seu voto que trata-se de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude da queda de demanda de passageiros decorrente ao covid-19. A empresa fez 4 pedidos no requerimento: a) Recebimento do requerimento, que defiro pelos seus próprios fundamentos. b) Medida cautelar, que não se aplica mais nesse momento, em razão do julgamento do mérito da demanda. c) Estudos para verificação da existência do desequilíbrio no contrato. Aqui entende o julgador que se trata da análise do direito quanto ao pedido formulado. O que verifica incontestemente, não só para o período demandado no processo, mas também reconhecendo que o mesmo se estende pelo período enquanto perdurar a pandemia e os impactos da Covid-19 na sociedade de



Cuiabá e Várzea Grande. d) Determinação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, o que faço nos termos do voto do Relator. Sobre os requerimentos apresentados pelo Representante da empresa durante a sessão regulatória, os mesmos poderão ser analisados pela Ager em sede de Recurso Administrativo ou novo Requerimento. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias Paulo Henrique Monteiro Guimarães votou com o relator e de acordo com a manifestação apresentada pelo Diretor Regulador Ouvidor, o Diretor Regulador de Energia e Saneamento Wilber Norio Ohara diante dos fundamentos apresentados e parecer técnico votou com o relator, e ratificou a manifestação feita pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após a votação, foi proferida a seguinte decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador - Relator), José Rodrigues Rocha Júnior (Diretor Regulador de Ouvidoria), Paulo Henrique Monteiro Guimarães (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias) e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Saneamento) proferiu a seguinte decisão: Com fundamentos nos Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, da lei 8.666/93, Art. 23 da lei 8987/1995, Art. 9º da Lei nº 12.587/2012, Art. 61 da lei 7.692/2002, lei complementar Estadual 432/2011, assim como no parecer jurídico 099/2020/AGR e Informação Técnica 001/2020/CREE, **por unanimidade, votam** por recomendar ao Poder Concedente que promova o equilíbrio da equação financeira do contrato 001/2006 da empresa União Transporte, do Aglomerado Cuiabá - Várzea Grande, considerando o subsídio tarifário, como medida eficiente, emergencial e legal para composição do déficit da demanda. Com o valor apresentado pela Coordenadoria de Estudos Econômicos que apontam um desequilíbrio na importância de **R\$ 2.460.750,08 (Dois milhões quatrocentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta reais e oito centavos)**. E posteriormente a publicação da Ata da 76ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, sejam os autos remetidos com a máxima urgência a Secretaria de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso, para as medidas e providências que entenderem necessárias, inclusive as atinentes a sua remessa ao órgão consultivo do Estado a Procuradoria Geral do Estado, quanto a confirmação das razões jurídicas apresentadas, sua viabilidade orçamentária, bem como, suas condições de aporte, acompanhando nos demais termos o voto do relator Luis Alberto Nespolo.

**2) Processo nº 444004/2020 - Via Brasil MT 100 Concessionária de Rodovias S.A.** Assunto: Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio. Trata de requerimento administrativo formulado pela empresa Via Brasil solicitando reajuste da Tarifa Básica de Pedágio do Contrato de Concessão nº 001/2018/00/00-SINFRA, Lote 1: Alto Araguaia. O relator do processo é o Diretor Regulador de Transporte e Rodovias - Sr. Paulo Henrique Monteiro Guimarães, que após cumprimentar todos os presentes fez a leitura na íntegra do relatório acostado a folha 68/69. Após a leitura do relatório, o Presidente da Sessão abriu a palavra aos interessados no processo, foi passada a palavra a Sra. Andreia Carolina Domingues Fujioka, representante do Poder Concedente, que registrou a existência de parecer/consulta da Procuradoria Geral do Estado com o entendimento de que a Lei nº 8620/2006 deve ser aplicada a todos os contratos de concessão. Afim de mitigar as diversas impossibilidades de aplicação desta Lei a estes contratos a SINFRA através da SALOC submeteu a apreciação de sua assessoria jurídica minuta de Projeto de Lei alterando a citada legislação afim de que esta somente se aplique as Parcerias Sociais com manutenção pedagógica. Após manifestação foi passada a palavra ao Diretor Regulador de Transportes e Rodovias que informou que a Lei citada é aplicada a Pedágio/Taxa e não a Pedágio/Tarifa. Posteriormente foi passada a palavra ao Sr. Renato Beltrame, representante da Concessionária, que informou que existe uma lacuna, decorrente de questões contratuais, do dia 03/12/2020 até o início de cobrança da tarifa que precisará ser sanada posteriormente pela AGER. Encerrado os debates, por questão de ordem o Diretor Regulador Ouvidor solicitou vistas do processo.

O Presidente Luis Alberto Nespolo agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Mariana de Freitas Silva Chefe de Gabinete da Presidência da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim \_\_\_\_\_, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores e pela Advogada Geral Reguladora.

Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

Paulo Henrique Monteiro Guimarães José Rodrigues Rocha Júnior  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias Diretor Regulador de Ouvidor

Wilber Norio Ohara Vaniele Mendes Fior de Castro  
Diretor Regulador de Energia e Saneamento Advogada Geral Reguladora

## MT SAÚDE

### INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

#### Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 005/2019/MT SAÚDE

##### I - Partes:

Contratante: **Instituto de Assistência à Saúde dos servidores do Estado de Mato Grosso - MT Saúde**

Contratada: **Centro de Integração Empresa Escola CIEE - CNPJ - 61.600.839/0015-50**

**II - Objeto:** O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, conforme processo nº 317362/2020.

**III - Valor:** R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

**IV - Dotação orçamentária:** Projeto atividade: 2007- Natureza despesa: 3390.3700- Fonte: 100- Nota de Empenho nº11303. 0001.20.001459-2.

**V- Vigência:** 12 (doze) meses a partir 04/12/2020 a 03/12/2021.

**ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2020. Misma Thalita dos Anjos Coutinho - Presidente do Mato Grosso Saúde, Claudio Rodrigo de Oliveira, Representante legal.

#### Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2015/MTSAÚDE

##### I - Partes:

Contratante: **Instituto de Assistência à Saúde dos servidores do Estado de Mato Grosso - MT Saúde**

Contratada: **Pantanal Vigilância e Segurança Ltda- CNPJ - 08.282.957/0001-80**

**II - Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato, por mais 06 (seis) meses, conforme processo nº 328616/2020.

**III - Valor:** R\$ 111.808,20 (cento e onze mil oitocentos e oito reais e vinte centavos).

**IV - Dotação orçamentária:** Projeto atividade: 2007- Natureza despesa: 3390.3700- Fonte: 100- Nota de Empenho nº11303. 0001.20.001343-1.

**V- Vigência:** 06 (seis) meses a partir 01/12/2020 a 30/05/2021.

**ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020. Misma Thalita dos Anjos Coutinho - Presidente do Mato Grosso Saúde, Maluze Gonçalves de Queiroz, Representante legal.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 333067/2018/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 333067/2018/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de procedimentos, conforme processo nº 361240/2020.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/Contratantes/RAFAEL LUCCHESI E LINALDO VILAR JUNIOR/DIAGNOSTICOS DA AMÉRICA S.A./Contratada.

#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 652360/2017/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 333067/2018/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa VIDA ENDOSCOPIA LTDA- CNPJ 26.024.887/0001-41..

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de procedimentos, conforme processo nº 335165/2020..

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/Contratantes/ROBERTO CARLOS FRAIFE BARRETO/VIDA ENDOSCOPIA LTDA./Contratada.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2020/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 005/2020, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR - CNPJ 22.079.423/0001-81.

**DO OBJETO:** O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, conforme processo nº 159592/2020.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 07/12/2020 a 06/12/2021.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA/CONTRATADO.

**PORTARIA Nº 032/2020/MATO GROSSO SAÚDE**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei 9.902 de 16 de Abril de 2013, considerando o Decreto nº 3006 de 05 de Maio de 2004, alterado pelo Decreto nº 3444 de 07 de julho de 2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, constante no anexo I desta portaria, referente ao ano de 2020, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de Dezembro de 2020.

(original assinado)  
**Misma Thalita dos Anjos Coutinho**  
Presidente do Mato Grosso Saúde

**ANEXO I**

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
251740	Maria Eduarda Figueiredo da Luz	8,29
83226	Mario Marcio de Arruda	9,71

**PORTARIA Nº 033/2020/ MATO GROSSO SAÚDE**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014, alterada pela Lei nº 10.495/2017, e considerando o Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004, alterado pelo Decreto nº3444 de 07 de Julho de 2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho da servidora do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, que consta nos anexos I e II desta portaria, referente ao ano 2020, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data do cumprimento de interstício da servidora.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de Dezembro de 2020.

(original assinado)  
**Misma Thalita dos Anjos Coutinho**  
Presidente do Mato Grosso Saúde

**ANEXO I**

ANALISTA ADMINISTRATIVO L10052			
MATRÍCULA	NOME	ANO	NOTA
257383	Paula Daniele Marchioreto Parreira	2020	9,46

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO 01/2020/****INDEA**

Fica convalidado o ato relativo ao Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 006/2020/INDEA-MT, que celebram entre si o Instituto de Defesa Agropecuária - INDEA, e o município de São José do Xingu, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Estadual nº 7.692/02, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cuiabá, 18/12/2020

Marcos Catão Dornelas Vilaça  
Presidente do INDEA/MT

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 724/2020/GP/DETRAN/MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 082/2020/GP/DETRAN/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 11 de fevereiro de 2020;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19/12/2020.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2020.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN-MT  
Original Assinado\*

**PORTARIA Nº 725/2020/GP/DETRAN/MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 117/2019/GP/DETRAN/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27472, em 28 de março de 2019, página 95 e alterada pela Portaria nº 560/2020/GP/DETRAN-MT;

**Art. 2º** Convalidar todos os atos da comissão processante.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 19/12/2020.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2020.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN-MT  
Original Assinado\*

**MTI****EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIA/MTI Nº 0156/2020**

O Diretor Vice-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Retificar, em parte, a Portaria/MTI nº 0131/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 26 de outubro de 2020, nº 27.865:

**Na ementa, onde se lê:**

"Institui a Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens Patrimoniais móveis e imóveis da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI."

**Leia-se:**

"Institui a Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro avaliação inicial e regularização das informações dos bens Patrimoniais móveis, **imóveis e bens de consumo** da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI"

**No parágrafo, onde se lê:**

"CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens imóveis e móveis sob a responsabilidade da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI."

**Leia-se:**

"CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens imóveis, móveis e **bens de consumo** sob a responsabilidade da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI."

**No inciso I, do art. 3º, na segunda linha, onde se lê:**

"Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os bens móveis e imóveis que estejam sob a sua responsabilidade, sejam eles próprios, locados, ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização de imóveis ou móvel, tais como termo de Cessão, Permissão, Comodato e afins"

**Leia-se:**

"Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os bens móveis, imóveis e **bens de consumo** que estejam sob a sua responsabilidade, sejam eles próprios, locados, ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização de imóveis ou móvel, tais como termo de Cessão, Permissão, Comodato e afins"

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2020.

**Antônio Marcos de Oliveira**  
Diretor-Presidente da MTI

**PORTARIA/MTI Nº 157/2020**

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Portaria nº 0131/2020, publicada no DOE nº 27.865, do dia 27 de outubro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar até 21/12/2020, o prazo para finalização dos trabalhos estipulado por meio da Portaria nº 0131/2020 referente a conclusão do inventário físico financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis e imóveis da MTI.

**Art. 2º** Esta portaria tem seus efeitos retroativos a partir do dia 16/11/2020.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2020.

**Antônio Marcos Silva de Oliveira**  
Diretor-Presidente da MTI

**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
022/2019**

(Processo Nº 362074/2020 - EMPAER/MT)

**LOCATÁRIO:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

**LOCADOR:** CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA

**OBJETO:** Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato de locação de imóvel, para atender o escritório local da EMPAER-MT no município de Pontes e Lacerda - MT

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em **22/12/2020** e término em **21/12/2021**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se no art. 29, inc. V da Lei 13.303/2016.

**RATIFICAÇÃO:** Este termo decorre de Autorização da DIRETORA SISTÊMICA/ORDENADORA DE DESPESA, nos termos da Ofício nº 0012/2020/GESEG/COAL/DAS de 29 de Setembro de 2020, conforme prevê na cláusula segunda do contrato, no Parecer Jurídico nº 3.602/SGAC/2020, **fls. 71-91**, devidamente homologado as **fl. 92**, acolhido e ratificado pela DIRETORA SISTÊMICA/ORDENADORA DE DESPESA a **fl. 98** do Processo Administrativo nº 362074/2020 que autoriza a celebração do presente Termo.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.721,13 (Um mil e setecentos e vinte e um reais e treze centavos)

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 20.653,56 (vinte mil e seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

**GESTOR/FISCAL:** ANTONIO JOÃO CARDOSO MURTINHO

**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT a Ordenadora de Despesas (portaria 68/2019) **Flávia de Souza Almeida** e pela Locadora a Srª. Claudio Luiz de Oliveira.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2020

(original assinado)

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº.  
019/2020**

**I-CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

**II-CONTRATADA:** SP COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

**III-OBJETO:** Aquisição de insumos agrícolas para atender a demanda da EMPAER.

**IV-VIGÊNCIA:** O contrato terá entrega imediata.

**V-RATIFICAÇÃO:** Esta contratação decorre de Autorização da DIRETORA SISTÊMICA/ORDENADORA DE DESPESA, nos termos do Termo de Referência retificado nº 005/2020, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações e demais legislações correlatas, no Parecer Jurídico nº 3.068/SGAC/2020, **fls. 258-292**, devidamente homologado a **fl. 293**, do Pregão Eletrônico 008/2020/EMPAER do Processo Administrativo 159579/2020.

**VI-VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 36.988,00 (Trinta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais)

**VII-DOT ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 4352-9900; elem. de despesas: 33.90.30.21; fonte: 100.

**VIII-GESTOR/FISCAL:** Sebastião de Campos Filho.

**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT a Ordenadora de Despesas (portaria 68/2019) **Flávia de Souza Almeida** e pela Contratada o Sr. Luciano da Silva Pereira.

(original assinado)

MTPREV

**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV  
PORTARIA Nº. 164/2020****O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:****I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:**

**01) Processo nº. 234346/2019 - ADEVALDO FERNANDES JÚNIOR - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1975/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 009853/2016 expedida pela Diretoria de Ensino da Região de São Carlos da Secretaria de Estado da Educação do Governo de São Paulo em 09/09/2016, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 39066, nos seguintes termos:**

**Averbem-se: 06 anos, 04 meses e 22 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (SPPREV)**, nos períodos de: 26/04/1984 a 12/02/1985, 28/02 a 27/11/1985, 29/11/1985 a 02/01/1986, na função de Professor e 03/01 a 11/02/1986, 15/02/1986 a 22/06/1987, 24/06 a 27/08/1987, 29/08/1987 a 16/02/1988, 12/08 a 16/10/1988, 18 a 27/10/1988, 29/10 a 29/11/1988, 02 a 08/12/1988, 10/12/1988 a 12/03/1989, 14/03/1989 a 03/09/1990, 06 a 24/09/1990, 29/09 a 01/10/1990, 31/10 a 04/11/1990 e 10 a 12/11/1990, prestado ao Governo do Estado de São Paulo, na função de Insper de Aluno, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs. 01.** Apenas os períodos de: 26/04/1984 a 12/02/1985, 28/02 a 27/11/1985 e 29/11/1985 a 02/01/1986, averbados, serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

**Obs. 02.** Faltas descontadas: 28/11/1985 (01 dia); 12,13 e 14/02/1986 (03 dias); 23/06 e 28/08/1987 (02 dias); 17/02, 11/08, 17 e 28/10, 30/11, 01 e 09/12/1988 (07 dias); 13/03/1989 (01 dia); 04 e 05/09/1990 (02 dias); 25 a 28/09, 02, 18 a 30/10, 05 a 09/11/1990 (23 dias).

**02) Processo nº. 616844/2017 - ANTÔNIO ACELINO DE ALMEIDA - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 6774/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 037/2016 emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 2º Batalhão de Fronteira em 09/09/2016, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º 259618, nos seguintes termos:**

**Averbem-se: 03 anos, 10 meses e 18 dias** de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 2º Batalhão de Fronteira, Posto/Gradação: Soldado, já incluído o acréscimo de 08 meses (conforme § 1º, inciso VI do artigo 137 da Lei nº. 6.880, de 09 de dezembro de 1980), no período de 13/02/1989 a 30/04/1992, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**03) Processo nº. 406378/2018 - ANTÔNIO JOSÉ GALDINO - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/Sistema Penitenciário. Homologo o Parecer nº 6776/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 06/05/2020 sob o Protocolo nº. 10001070.1.00034/18-0; NIT: 1230476985-5, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n.º 115416, nos seguintes termos:**

**Averbem-se: 10 anos, 05 meses e 17 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

**a) 27 dias**, no período de 01 a 27/08/1987, prestado à Construtora e Incorporadora FARNOCHI e Luz LTDA.

**b) 02 anos, 09 meses e 01 dia**, nos períodos de: 01/08/1988 a 16/10/1990 (02 anos, 02 meses e 16 dias) e 16/07/1991 a 31/01/1992 (06 meses e 15 dias), prestado a ENCO Engenharia e Comércio LTDA.

**c) 06 anos, 01 mês e 22 dias**, nos períodos de: 02/01 a 02/07/1991 e 20/03/1992 a 10/11/1997, prestado a Goiano Transportes LTDA.

**d) 06 meses e 02 dias**, no período de 17/11/1997 a 18/05/1998, prestado a E V V de Moraes.

**e) 01 mês e 27 dias**, no período de 12/04 a 08/06/1999, prestado à Construtora METRON LTDA.

**f) 08 meses e 25 dias**, no período de 18/11/2002 a 12/08/2003, prestado ao Depósito de Verduras Rodrigues LTDA.

**g) 01 mês e 03 dias**, no período de 01/06 a 03/07/2004, prestado a JOFA

Comércio e Locação de Caçambas e Equipamentos.

**04) Processo nº. 565665/2019 - CÉSAR DAVID MENDO - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Homologo o Parecer nº 6885/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 20/2019 expedida pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso - ISSSPL em 09/04/2019, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Professor da Educação Superior, matrícula n.º 125554, nos seguintes termos:**

**Averbem-se: 02 anos, 01 mês e 01 dia** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (ISSSPL)**, no período de 01/01/1993 a 31/01/1995, prestado à Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, na função de Assessor Parlamentar, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**05) Processo nº. 285890/2019 - LEONARDO BRUNO ARAÚJO DA SILVA - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 6883/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 05/03/2020 sob o Protocolo nº. 08001290.1.03075/20-8; NIT: 1296580540-2, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula n.º 234330, nos seguintes termos:**

**Averbem-se: 08 anos, 06 meses e 25 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de 13/11/2002 a 07/06/2011, prestado a ENERGISA Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

**06) Processo nº. 620327/2019 - MAC WALEBE RAMOS DIAS - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/Sistema Penitenciário. Homologo o Parecer nº 6777/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/11/2020 sob o Protocolo nº. 06001020.1.00201/19-0; NIT: 1260023340-9, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n.º 251784, nos seguintes termos:**

**Averbem-se: 07 anos, 08 meses e 20 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

**a) 06 meses e 17 dias**, no período de 02/05 a 18/11/1996, prestado a Josué A Nunes, na função de Vendedor.

**b) 05 anos, 02 meses e 03 dias**, nos períodos de: 01/07/2004 a 31/07/2007, 01/09/2007 a 31/03/2009 e 01/05 a 03/11/2009, prestado ao Supermercado COGAL Importação e Exportação LTDA, na função de Auxiliar Empacotamento.

**c) 02 meses e 28 dias**, no período de 06/07 a 03/10/2011, prestado a Multicor Letreiros e Placas LTDA, na função de Motorista.

**d) 01 ano, 09 meses e 02 dias**, no período de 01/11/2011 a 02/08/2013, prestado a Dantas Comércio de Materiais para Construção LTDA, na função de Motorista.

**Obs.** Não analisados os períodos de: 01 a 31/08/2007 e 01 a 30/04/2009, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

**07) Processo nº. 533227/2017 - MARCUS JOSÉ PIERONI - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 6772/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 27/03/2017 sob o Protocolo nº. 10001070.1.00056/17-5; NIT: 1198020879-9, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS, matrícula n.º 95622, nos seguintes termos:**

**Averbem-se: 11 anos e 24 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

**a) 11 meses e 24 dias**, no período de 02/08/1976 a 25/07/1977, prestado ao Colégio Técnico Comercial Nossa Senhora Aparecida, na função de Professor.

**b) 10 anos e 01 mês**, nos períodos de: 01/06/1984 a 30/09/1988 (04 anos e 04 meses), 01/12/1988 a 30/11/1989 (01 ano), 01/11/1996 a 31/10/1999 (03 anos), 01/11/1999 a 30/11/2000 (01 ano e 01 mês), 01/01 a 31/07/2001 (07 meses) e 01 a 30/09/2001 (01 mês), como contribuinte individual.

**08) Processo nº. 458744/2019 - MARIA AMÉLIA PEREIRA DE CARVALHO NETA - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER. Homologo o Parecer nº 1161/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 05/09/2019 sob o Protocolo nº. 25001010.1.00716/19-3; NIT: 1259331700-2, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n.º 257882, nos seguintes termos:**

**Averbem-se: 11 anos, 08 meses e 08 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discrimi-

nados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 02 anos, 08 meses e 13 dias, nos períodos de: 01/03/1998 a 30/09/1999, 01 a 30/11/1999, 01/01 a 30/11/2000 e 01/01 a 13/02/2001, prestado a Cometa Acre Motos LTDA.

b) 02 anos, 04 meses e 13 dias, no período de 18/10/2002 a 28/02/2005, prestado a Queiroz Moto Cuiabá LTDA.

c) 03 meses e 17 dias, nos períodos de: 01/10 a 30/11/2005 e 01/01 a 17/02/2006, prestado a S. M. B MARAGONI.

d) 06 anos, 03 meses e 25 dias, nos períodos de: 01/03/2006 a 31/03/2010, 01/05/2010 a 31/03/2011, 01/05 a 30/11/2011, 01 a 28/02/2012, 01/04/2012 a 31/03/2013, 01/05/2013 a 31/03/2014 e 01/05 a 24/07/2014, prestado a Continental Comunicações LTDA.

Obs. Não analisados os períodos de: 01 a 31/10/1999, 01 a 31/12/1999, 01 a 31/12/2000, 01 a 31/12/2005, 01 a 30/04/2010, 01 a 30/04/2011, 01 a 31/12/2011, 01 a 31/03/2012, 01 a 30/04/2013 e 01 a 30/04/2014, uma vez não constar a contribuição previdenciária e omitido o período de 25/07 a 02/08/2014, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

09) Processo nº. 506317/2019 - ROSA APARECIDA BORGES - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 6779/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 23/09/2019 sob o Protocolo nº. 23001240.1.05406/19-0; NIT: 1270209540-4, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 227624, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 06 anos, 11 meses e 28 dias** de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 03 meses e 01 dia, no período de 01/08 a 31/10/1998, prestado a Sadia S/A.

b) 04 anos, 05 meses e 14 dias, no período de 07/12/2000 a 20/05/2005, prestado a Massa Falida - Supermercado Modelo.

c) 11 meses e 12 dias, no período de 01/09/2007 a 12/08/2008, prestado a Segurança Bancária Industrial e de Valores LTDA - SEBIVAL.

d) 01 ano, 04 meses e 01 dia, no período de 01/10/2009 a 01/02/2011, prestado a BRINK Segurança e Transporte de Valores LTDA.

Obs. Não analisados os períodos de: 20 a 31/07/1998, 01/11 a 23/12/1998 e 11/11/2008 a 30/09/2009, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

10) Processo nº. 227320/2019 - ROSALINA RIBEIRO PIRES - Secretaria de Estado de Segurança Pública/Sistema Penitenciário - SESP. Homologo o Parecer nº 6880/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 03/09/2019 sob o Protocolo nº. 10001180.1.00057/19-7; NIT: 1260729940-5, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Assistente Penitenciário, matrícula n.º 127126, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 12 anos, 05 meses e 06 dias** de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) 07 anos, 01 mês e 12 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 07 meses e 03 dias, no período de 24/07/1996 a 26/02/1997, prestado a TANNERY do Brasil S/A, na função de Técnico Laboratório;

b) 01 ano e 10 meses, no período de 01/02/1998 a 30/11/1999, prestado a J.B Cardoso, na função de Secretária;

c) 04 anos, 07 meses e 09 dias, nos períodos de: 16/04 a 30/10/2001, 01/12/2001 a 28/02/2003, 01/05 a 30/07/2003 e 01/09/2003 a 26/03/2006, prestado a Carlos Alexandre A Rodrigues, na função de Serviços Gerais;

d) 01 mês, no período de 01 a 31/05/2006, prestado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso.

2) 05 anos, 03 meses e 24 dias, nos períodos de: 01/06/2006 a 31/05/2007 (01 ano), 01/07/2007 a 30/05/2009 (01 ano e 11 meses), 31/05/2009 a 31/05/2011 e 01/07 a 23/11/2011 (02 anos, 04 meses e 24 dias), prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de Técnico em Serviços de Saúde, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

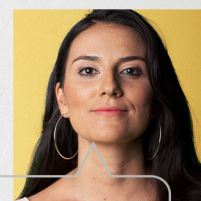
Obs. Não analisados os períodos de: 01/12/1998 a 13/12/1999, 30/11 a 01/12/2001, 01 a 31/08/2003, 01 a 30/06/2007, 01 a 30/06/2011, uma vez não constar a contribuição previdenciária e omitidos os períodos de: 24 a 30/11/2011 e 01 a 30/04/2012, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 18 de Dezembro de 2020.

Elliton Oliveira de Souza  
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV  
Documento Original Assinado



- **Eu prometo que vou mudar, ele me disse.**



- **Eu espero que sim. Só não esperei para descobrir.**

*Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.*

**NÃO CALE. FALE.**



*Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue* **180**

**EVENTOS DE PESSOAL****SECRETARIAS****CASA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00139/2020 DE:  
21/12/2020

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N. :  
Nome: (297367/1) ROGER MARCELO KABA  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Un. Adm: (203025) COORD. DE ASSUNTOS INDIGENAS  
A Partir de: 03/12/2020 Até17/12/2020

Processo N. :  
Nome: (297367/1) ROGER MARCELO KABA  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Un. Adm: (203025) COORD. DE ASSUNTOS INDIGENAS  
A Partir de: 18/11/2020 Até24/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2020.  
Mauro Carvalho Junior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00571/2020 DE:  
21/12/2020

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :  
Nome: (122605/6) KESIA KISS NUNES  
Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR  
Un. Adm: (139904) GER.REGIONAL DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 13/12/2020 Até12/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2020.  
Miramar Januário de Oliveira  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00385/2020 DE:  
21/12/2020

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :  
Nome: (236649/4) ELIANE ANTONIA NADAF DINIZ  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (147052) COORD. DE INFRAESTRUTURA  
A Partir de: 19/08/2020 Até17/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2020.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

PORTARIA/SINFRA/00059/2020 DE:  
21/12/2020

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N. : 485162-2020  
Nome: (212835/6) THAYSE DO CARMO PIRES TOSCHI  
A Partir de: 14/12/2020 Até15/01/2021  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (253418/1) LENI TERESINHA LORENZET  
Un. Adm: (181552) UNID.SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2020.  
Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01436/2020 DE:  
21/12/2020

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :  
Nome: (248623/1) DENOCI RODRIGUES DE CARVALHO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 29/09/2020 Até27/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2020.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

**CBM****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00249/2020 DE:  
21/12/2020

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N. :  
Nome: (117865/1) UESLEI PAULO DA SILVA  
Un. Adm: (170992) COMANDO REGIONAL - BARRA DO GARCAS - CRBM IV  
A Partir de: 30/09/2020 Até28/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2020.  
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02113/2020 DE:  
21/12/2020

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :  
Nome: (114448/4) ANA PAULA DE CAMPOS BORGES DE MELO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES  
A Partir de: 16/12/2020 Até13/02/2021

Processo N. :  
Nome: (105762/21) GILCIENE ALVES DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (038520) E.E. ANTONIO CARLOS DE BRITO  
A Partir de: 24/07/2020 Até28/07/2020

## Processo N.:

Nome: (73609/22) GILCLEIA ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012955) E.E. Dr. ITRYO CORREA  
A Partir de: 23/10/2020 Até28/11/2020

## Processo N.:

Nome: (118571/7) MARLUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014206) E.E. ALEXANDRE QUIRINO SOUZA  
A Partir de: 18/10/2020 Até15/04/2021

## Processo N.:

Nome: (297684/1) SERGIO DA SILVA LARA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS  
A Partir de: 30/09/2020 Até28/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2020.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02114/2020  
21/12/2020

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (256428/8) FABIANA MOTA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (192155) EE JARDIM DOS IPES  
A Partir de: 12/10/2020 Até10/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2020.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02115/2020  
21/12/2020

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

## Processo N.:

Nome: (38235/1) JUSDINETE KATIA BOM DESPACHO DO AMARAL  
Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 19/11/2020 Até17/01/2021

## Processo N.:

Nome: (71641/37) NEUSA MARIA DO NASCIMENTO MOURA  
Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS  
A Partir de: 20/10/2020 Até17/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2020.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

**SETASC****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00474/2020  
21/12/2020

DE:

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

## Processo N.:

Nome: (283580/5) MARIA APARECIDA NUNES RODRIGUES  
Cargo/Função: (11525) DGA-8  
Un. Adm: (128309) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 07/10/2020 Até13/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2020.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00475/2020  
21/12/2020

DE:

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (233500/1) GEISA DA COSTA MARQUES  
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
Un. Adm: (201081) COORD. DE FISC., CONT. E MONIT. DE MERCADO  
A Partir de: 23/09/2020 Até06/11/2020

## Processo N.:

Nome: (79489/1) NAILIO PEREIRA LEITE  
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191183) COORD. DE APOIO LOGISTICO  
A Partir de: 13/10/2020 Até14/01/2021

## Processo N.:

Nome: (233167/1) ROSANGELA BARROS PINHEIRO  
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
Un. Adm: (201081) COORD. DE FISC., CONT. E MONIT. DE MERCADO  
A Partir de: 21/10/2020 Até19/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2020.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00476/2020  
21/12/2020

DE:

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (235213/1) DANIELLE ARAUJO FERREIRA MARQUES  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (200638) COORD. AP. TRAB. GES. SIST. PUBL. DE EMPREGO  
A Partir de: 30/09/2020 Até05/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2020.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA/SES/00493/2020  
21/12/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 001/SES/2020.

## Processo N.: 156818/2020

Nome: (299739/1) ALEXANDRA MARCELINA DA SILVA BARROS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2020 Até02/12/2020  
Qtde Plantões: 2

## Processo N.: 156818/2020

Nome: (296595/2) ANA PAULA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2020 Até12/12/2020  
Qtde Plantões: 12

## Processo N.: 156818/2020

Nome: (281144/3) ANDERSON APARECIDO DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2020 Até14/12/2020  
Qtde Plantões: 7

## Processo N.: 156818/2020

Nome: (300721/1) BRUNA CONCEICAO SANTOS DE ARAUJO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2020 Até15/12/2020  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020  
Nome: (281527/2) CAMILA SOUZA DE DEUS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2020 Até15/12/2020  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 156818/2020  
Nome: (281308/2) CICERO TIAGO DOS SANTOS FRANCISCO  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2020 Até15/12/2020  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 156818/2020  
Nome: (300732/1) CLAUDECIR FIDELIS DA SILVA  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2020 Até14/12/2020  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020  
Nome: (300232/1) DAIANE FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2020 Até14/12/2020  
Qtde Plantões: 4

Processo N.: 156818/2020  
Nome: (296099/2) DAYANA GOMES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2020 Até14/12/2020  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020  
Nome: (299416/1) ELENIR PERIN  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2020 Até15/12/2020  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 156818/2020  
Nome: (299417/1) ELIANE SOUZA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2020 Até15/12/2020  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020  
Nome: (299785/2) EUZIANE FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2020 Até12/12/2020  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 156818/2020  
Nome: (296127/2) GABRIELY CAMPAROTO BRITO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2020 Até14/12/2020  
Qtde Plantões: 5

Processo N.: 156818/2020  
Nome: (295981/2) GILBERTO FAGUNDES DE LIMA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2020 Até14/12/2020  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/220  
Nome: (300187/1) GIOVANNA LEITE CERON  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2020 Até12/12/2020  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 156818/2020  
Nome: (69865/2) GISSELI VELOSO DOS REIS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2020 Até14/12/2020  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020  
Nome: (289503/2) HARIANA RODRIGUES MOTA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2020 Até14/12/2020  
Qtde Plantões: 6

Processo N.: 156818/2020  
Nome: (280200/2) JULIANE CONCEICAO MATOS DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2020 Até15/12/2020  
Qtde Plantões: 6

Processo N.: 156818/2020  
Nome: (206724/4) KEIDSON DE ALBUQUERQUE VOLPATO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2020 Até15/12/2020  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 156818/2020  
Nome: (296028/2) LAERCIO BRUNO MACHADO CIMITI  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2020 Até14/12/2020  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020  
Nome: (128086/20) MAGNA VIEIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2020 Até15/12/2020  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 156818/2020  
Nome: (299026/1) MARIA CRISTINA ALVES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2020 Até14/12/2020  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020  
Nome: (299028/1) MARIA JUCIMARA COSTA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2020 Até14/12/2020  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020  
Nome: (281223/2) MARIO MARCOS MUNIZ DE ANDRADE  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2020 Até14/12/2020  
Qtde Plantões: 6

Processo N.: 156818/2020  
Nome: (300730/1) MAYARA ROCHA PIOVESAN  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2020 Até12/12/2020  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 156818/2020  
Nome: (281231/3) NATALIA DE OLIVEIRA MENDES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2020 Até14/12/2020  
Qtde Plantões: 4

Processo N.: 156818/2020  
Nome: (281112/2) NEUZA FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2020 Até14/12/2020  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020  
Nome: (299433/1) PATRICIA DA SILVA LIMA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2020 Até15/12/2020  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 156818/2020  
Nome: (299752/1) RAFAEL DA SILVA PAZ  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2020 Até15/12/2020  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020  
Nome: (279783/2) REGINALDO PAULINO MACHADO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2020 Até13/12/2020  
Qtde Plantões: 7



Processo N.: 156818/2020

Nome: (281135/3) REVENILDO RODRIGUES GONCALVES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2020 Até14/12/2020  
Qtde Plantões: 6

Processo N.: 156818/2020

Nome: (289446/2) RICARDO DA SILVA MUNHOZ  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/12/2020 Até14/12/2020  
Qtde Plantões: 7

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00494/2020  
21/12/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS LC n°441/2011

Processo N.: 356377/2020

Nome: (70401/2) ALEX BEZERRA SOUSA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 359057/2020

Nome: (95326/1) ALMIR ROGERIO DE SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 356377/2020

Nome: (49108/3) ANA CLAUDIA DE MORAES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-009 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 359057/2020

Nome: (70276/17) ARLINDO MORAES DELGADO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 359025/2020

Nome: (293831/1) CECILIA GUIMARAES DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 363246/2020

Nome: (115396/1) CESAR ANCHIETA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/05/2020 Até31/05/2020  
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 356377/2020

Nome: (95500/1) CYNTHIA AUXILIADORA BERNARDO BARCELOS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 356377/2020

Nome: (116043/1) DANIEL LIMA E SILVA MIGUEL  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 359025/2020

Nome: (293860/1) ELISSANDRA GONCALVES DE OLIVEIRA SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 359057/2020

Nome: (92880/3) EMILIO RAIMUNDO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 359025/2020

Nome: (291913/2) GISLAINE CAETANO RAMIRES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 359025/2020

Nome: (291911/2) HELENA MARIA GIACOMOLLI PIMENTEL  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 356377/2020

Nome: (118199/1) LUIS FERNANDO VILALBA SILVA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 354447/2020

Nome: (89276/3) LUISA HELENA FRANCHINI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/05/2020 Até31/05/2020  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 356377/2020

Nome: (118487/1) MARCIO ALEXSANDRO MAZIERO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 359057/2020

Nome: (116906/1) MARIA DE FATIMA GOMES COELHO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 363246/2020

Nome: (115770/1) MARIA OLIVEIRA DE BRITO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/05/2020 Até31/05/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 363246/2020

Nome: (114177/2) MARILUCIA PAIM  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/05/2020 Até31/05/2020  
Qtde Plantões: 5

Processo N.: 359025/2020

Nome: (293874/1) MARINALDA RODRIGUES FERNANDES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 363246/2020

Nome: (115485/1) MARISTELA APARECIDA BONELLI CAMPOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/05/2020 Até31/05/2020  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 356338/2020

Nome: (95357/1) MARLENE HOFFMANN  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 359057/2020

Nome: (95215/1) SANDRA REGINA DE CARVALHO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 356377/2020

Nome: (117468/1) SCHEILA RAFAELA DOS SANTOS SOUZA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 359057/2020

Nome: (118517/1) SIMONE FLORES SILVA BALDO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 359057/2020

Nome: (118360/1) SUZIENE CRISTINA MANZI SANTOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 359057/2020

Nome: (98915/1) THUNAIA SOPHIA FIGUEREDO LEAL  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 359025/2020

Nome: (292301/2) VALDIRENE FERREIRA LIMA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 359057/2020

Nome: (76307/8) VILMA FAUSTA PINA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020  
Qtde Plantões: 13

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01301/2020

DE:

21/12/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (43002/2) ELEDIL SEBASTIANA CARVALHO DA COSTA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (137170) GER. TECNICA DO CEOPE  
A Partir de: 20/07/2020 Até29/07/2020

Processo N.:

Nome: (27529/1) JUCELI MANERICH STEIMBACH  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151726) DIR.DO ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE TANGARA DA

SERRA

A Partir de: 16/12/2020 Até30/12/2020

Processo N.:

Nome: (80145/2) ROSANY LUCY COSTA FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197220) COORD. DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC/CER III  
A Partir de: 09/11/2020 Até08/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01302/2020

DE:

21/12/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (107256/1) MARY NAOMI YAMAGUTI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS  
HOSPITALARES  
A Partir de: 10/12/2020 Até08/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01303/2020

DE:

21/12/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 466506/2020

Nome: (96543/1) DONINO JOSE DE JESUS HAENISCH  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 17/12/2006 Ate 16/12/2011  
A Partir de: 01/11/2020 Até30/11/2020

Processo N.: 454259/2020

Nome: (76471/3) EUZE MARCIO SOUZA CARVALHO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 25/06/2014 Ate 24/06/2019  
A Partir de: 23/11/2020 Até22/12/2020

Processo N.: 446435/2020

Nome: (111666/1) FABIANA ARAUJO SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 18/12/2008 Ate 17/12/2013  
A Partir de: 09/03/2021 Até07/04/2021

Processo N.: 419670/2020

Nome: (54761/18) GERONIMO BERTO DA SILVA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 19/05/2015 Ate 18/05/2020  
A Partir de: 04/11/2020 Até01/02/2021

Processo N.: 432609/2020

Nome: (117335/1) JOAO SIDNEY PETRONILHO  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 09/09/2009 Ate 08/09/2014  
A Partir de: 31/08/2020 Até29/10/2020

Processo N.: 432619/2020

Nome: (117335/1) JOAO SIDNEY PETRONILHO  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 09/09/2014 Ate 08/09/2019  
A Partir de: 01/11/2020 Até30/11/2020

Processo N.: 447464/2020

Nome: (107611/1) JOSENIL PEREIRA BORGES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 15/04/2013 Ate 14/04/2018  
A Partir de: 24/11/2020 Até23/12/2020

Processo N.: 443209/2020

Nome: (115530/1) JOSIANE APARECIDA CORREA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 25/06/2009 Ate 24/06/2014  
A Partir de: 23/11/2020 Até22/12/2020

Processo N.: 431595/2020

Nome: (106611/1) KEILA TONINI LOEBLEIN  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 31/03/2008 Ate 30/03/2013  
A Partir de: 01/12/2020 Até30/12/2020

Processo N.: 429484/2020

Nome: (113999/1) LAZARO SOARES PORTO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 27/04/2006 Ate 26/04/2011  
A Partir de: 23/10/2020 Até21/11/2020

Processo N.: 454272/2020

Nome: (111358/1) LUCIELENA MELLO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 08/01/2009 Ate 07/01/2014  
A Partir de: 28/12/2020 Até26/01/2021

Processo N.: 425363/2020

Nome: (93422/1) RUTE EIDAM NOGUEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 02/04/2011 Ate 01/04/2016  
A Partir de: 04/01/2021 Até02/02/2021

Processo N.: 444581/2020

Nome: (86241/1) SERGIO LUIS SILVA BRITO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 16/03/2015 Ate 15/03/2020  
A Partir de: 28/12/2020 Até26/01/2021

Processo N.: 411333/2020

Nome: (95233/1) TERESA DOS REIS SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 05/10/2006 Ate 04/10/2011  
A Partir de: 13/01/2021 Até11/02/2021

Processo N.: 409197/2020

Nome: (64074/2) WAGNER ARAUJO DE CAMPOS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 14/11/2010 Ate 13/11/2015  
A Partir de: 21/12/2020 Até19/01/2021

Processo N.: 466504/2020

Nome: (94857/1) WANESSA REZENDE SOUSA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 08/06/2011 Ate 07/06/2016  
A Partir de: 01/12/2020 Até30/12/2020

Processo N.: 457652/2020

Nome: (41826/1) WILTON LUIZ DA SILVA MIRANDA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 30/06/2008 Ate 29/06/2013  
A Partir de: 01/12/2020 Até30/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**PORTARIA/AGER/00015/2020  
21/12/2020

DE:

O Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 487305/2020

Nome: (228063/1) VANIELE MENDES FIOR DE CASTRO  
A Partir de: 14/12/2020 Até23/12/2020  
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR  
Substituído: (233622/2) LUARA SANTANA HENRY MARTINELLI  
Un. Adm: (172766) ADV. GERAL REGULADORA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2020.  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente - AGER

**IPEM-MT****INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00057/2020  
21/12/2020

DE:

O Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: S/N

Nome: (16173/2) RITA FERREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO  
Quinquênio de Referência: 20/06/2013 Ate 19/06/2018  
A Partir de: 01/02/2021 Até02/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2020.  
Bento Francisco Gomes Bezerra  
Presidente do IPEM/MT

**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL**BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00053/2020  
21/12/2020

DE:

O Vice Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (253819/1) EVELYNE BRUN DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (143782) GER. DE REGISTRO EMPRESARIAL  
A Partir de: 15/10/2020 Até21/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2020.  
Helio Tito Simões de Arruda  
Vice Presidente da JUCEMAT

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00446/2020  
21/12/2020

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (252674/1) PAULO CEZAR LEMES MAGALHAES  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149144) UNID. DE EXECUCAO DE NOVA MARINGA  
A Partir de: 20/06/2020 Até31/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2020.  
Marcos Catao Dornelas Vilaça  
Presidente do INDEA

**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00533/2020  
21/12/2020

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (113186/3) GILVANY CAETANO DE BRITO  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (155624) 29°NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 31/08/2020 Até14/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2020.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00534/2020  
21/12/2020

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (83218/1) LAURA ROSA FIGUEIREDO DIAS PEREIRA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (118621) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 19/10/2020 Até31/01/2021

Processo N.:

Nome: (126602/1) ROSALYNN MARY MAGALHAES  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (118621) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 26/10/2020 Até09/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2020.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

# O GOVERNO DE MT ESTÁ CREDENCIANDO EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

SE SUA EMPRESA TEM INTERESSE EM ATENDER  
AS DEMANDAS HOSPITALARES OU AMBULATORIAIS  
DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ACESSE:

**[SAUDE.MT.GOV.BR/EDITAL](https://saude.mt.gov.br/edital)**



Governo de  
**Mato  
Grosso**

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AVISO DE DECISÃO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019/SAAF/SEFAZ  
PROCESSO Nº 15577/2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado na Portaria 045/2020/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 27 de março de 2020 (edição n. 27720), torna público que em reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2020, após análise dos documentos apresentados pela empresa requerente **BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ n. 60.746.948/0001-12)** e das exigências constantes no edital em epígrafe, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO para "Contratação de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas públicas estaduais, através de documento de arrecadação estadual - DAR e Guia Nacional de Receitas Estaduais - GNRE, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN(...)", a Comissão Permanente de Licitação considerou a requerente supramencionada **HABILITADA**, conforme ata de reunião disponível no mesmo link do edital (Portal Transparência da SEFAZ em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou diretamente no link <http://www.sefaz.mt.gov.br/gac/app/acessoaberto/licitacao/consulta.xhtml>).

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2020.

**ROGER DOSS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
(Original assinado)

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2020/  
SAAF/SEFAZ-MT**

Credenciamento nº 01/2019/SAAF/SEFAZ  
Processo nº 15577/2019

**OBJETO:** "Contratação de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas públicas estaduais, através de documento de arrecadação estadual - DAR e Guia Nacional de Receitas Estaduais - GNRE, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados conforme tabela de serviços e preços das tarifas contratadas presente neste Edital."

**CRENCIADA: BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ n. 60.746.948/0001-12)**

**VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO:** R\$ 46.819.517,29 (quarenta e seis milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e nove centavos).

**FUNDAMENTO:** artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e artigo 113 do Decreto Estadual nº 840/2017.

**RATIFICO** nos termos do artigo 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2020/SAAF/SEFAZ-MT, em conformidade com o Termo de Referência nº 143/2019, Parecer Jurídico nº 3813/SGAC/2019 da Unidade Setorial da Procuradoria Geral junto à SEFAZ, o Edital de Credenciamento nº 01/2019/SAAF/SEFAZ, Documentos constantes no Processo nº 486929/2020 e Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitação do dia 18 de dezembro de 2020, que considerou a Credenciada acima HABILITADA.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2020.

**KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Original assinado)

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO N. 114734/2012 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N. 002/2019.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINFRA/MT - por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, instituída pela Portaria nº Portaria Conjunta n. 01/2019/SINFRA/AGER e suas alterações, cujo o objeto é a CONCESSÃO do SERVIÇO PRINCIPAL integrante do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT, em suas categorias BÁSICA e DIFERENCIADA para os Mercados Intermunicipais de Transporte - MIT, descritos e caracterizados no anexo I, projeto básico do edital, nos termos constantes no Plano de Outorga (Processo 887172/2011), torna público para conhecimento dos interessados que está disponível no site da SINFRA (<http://www.sinfra.mt.gov.br/-/13052431-concorrenca-publica-n-02/2019-concessao-dos-mercados-intermunicipais-de-transporte-de-passageiros-mit>) o resultado da Análise Parcial da Habilitações das empresas não abarcadas pela decisão judicial do Exmo. Sr. Dr. Desembargador Marcos Machado, conforme publicação do Aviso disponível no DOE de n. 27.900, pg. 36. **INTIMEM-SE** as empresas participantes da Concorrência Pública nº 02/2019, para que querendo, apresentem recursos do presente resultado, fase da habilitação das empresas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação em DOE, sendo na hipótese supra, aberto o devido prazo para contrarrazões, também no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Por fim, em atendimento à Decisão Judicial, ora exposta no presente Relatório, ficam suspensas as análises dos Mercados Intermunicipais de Transporte: MIT 3 - LOTE I e LOTE II, MIT 4 - LOTE I, MIT 6 - LOTE II, MIT 7 - LOTE I, MIT 8 - LOTE I e LOTE II.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2020.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso  
SINFRA/MT

**ENG.º HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS**

Secretário Adjunto de Logística e Concessões  
SALOC/SINFRA

**ROGÉRIO SEBASTIÃO MAGALHÃES**

Presidente da Comissão Especial de Licitação do STCRIP/MT  
Portaria Conjunta Nº 003/2020/SINFRA/AGER

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020/SESP  
PROCESSO 228629/2020 E SIAG Nº 0228629**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020/SESP, cujo objeto é a aquisição de material permanente (equipamentos como leg press horizontal, cadeira extensora/flexora, gaiola agachamento, dentre outros) e materiais de consumo (como: caneleiras, jogo de faixa elástica, elástico funcional, wall ball, bola medicinal, entre outros), para atender a demanda das Academias da Sesp e suas Unidades (PJC, CBM, PM e POLITEC):

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
03	CENTURY COMERCIAL LTDA - ME	02.885.591/0001-57	R\$ 11.449,00
04	CENTURY COMERCIAL LTDA - ME	02.885.591/0001-57	R\$ 10.720,00
10	CENTURY COMERCIAL LTDA - ME	02.885.591/0001-57	R\$ 12.380,00
11	CENTURY COMERCIAL LTDA - ME	02.885.591/0001-57	R\$ 11.600,00
12	CENTURY COMERCIAL LTDA - ME	02.885.591/0001-57	R\$ 8.950,00

13	CENTURY COMERCIAL LTDA - ME	02.885.591/0001-57	R\$ 46.000,00
14	CENTURY COMERCIAL LTDA - ME	02.885.591/0001-57	R\$ 55.000,00
22	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME	19.444.651/0001-07	R\$1.281,00
24	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME	19.444.651/0001-07	R\$ 2.536,00
25	P. MOREIRA LIMA COM. E SERV. EIRELI - ME	21.395.275/0001-41	R\$ 304,50
28	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME	19.444.651/0001-07	R\$5.200,00
33	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME	19.444.651/0001-07	R\$ 704,00
35	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME	19.444.651/0001-07	R\$660,00
36	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME	19.444.651/0001-07	R\$3.310,00
37	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME	19.444.651/0001-07	R\$11.900,00
38	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME	19.444.651/0001-07	R\$6.326,01
39	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME	19.444.651/0001-07	R\$2.213,40
40	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME	19.444.651/0001-07	R\$574,60
41	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME	19.444.651/0001-07	R\$3.897,10

DECLARO DESERTOS OS LOTES 16, 17, 18, 20, 23, 26, 29, 30 E 34, FRACASSADOS OS LOTES 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 19, 21, 27, 31, 32, E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 195.005,61 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, CINCO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2020.  
(ORIGINAL ASSINADO)  
CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2020/SESP**  
**PROCESSO 174568/2020 E SIAG Nº 0174568**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2020/SESP**, cujo objeto é aquisição de notebook e projetor de imagens (datashow) para atender a demanda do Sistema Penitenciário:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	OLMI COMÉRCIO E INFORMÁTICA	36.656.877/0001-82	R\$ 2.517,00

DECLARO FACASSADO O LOTE 02 E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.517,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS).

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2020.  
(ORIGINAL ASSINADO)  
CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 063/2020**

**Origem:** Tomada de Preços nº 001/2020 - Processo nº 445128/2019

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

**Contratada:** B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI - ME.

**Objeto:** retomada da obra, de uma escola de 1.610,63m<sup>2</sup>, no qual estão previstos os serviços de: instalação de pisos e azulejos, pintura interna e externa, instalação de esquadrias faltantes e pintura e instalação de vidros nas esquadrias já instaladas; instalação de divisórias, bancadas, louças e metais nos sanitários; instalação de bancadas e exaustores na cozinha; construção do de muro e gradil no para fechamento do perímetro externo; execução de calçadas internas e passeio público; construção de um estacionamento com acesso para carga e descarga; construção de uma área de convivência externa com paisagismo; e adequação da acessibilidade, atendendo as normas 9050, 9077, etc., referente a escola estadual Nova Lacerda localizada na cidade de Nova Lacerda - MT.

**Valor:** R\$ 1.618.843,41 (Um milhão, seiscentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

**Fontes:** 100-110-393

**Empenho:** 14101000120.04300-1 e 1410120.044301-1

**Prazo de Vigência:** 210 (duzentos e dez) dias, com início em 14/12/2020 e término em 12/07/2021.

**Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

**Fiscais do Contrato:** Pedro Paulo Ribeiro Taques CPF nº 142.856.301-68 (titular) e Micael Agostinho Faria de Sousa CPF nº 005.354.101-40 (Suplente)

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2020.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 - UNEMAT**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **Dispensa de Licitação nº 014/2020 - UNEMAT**, e **AUTORIZO** a Contratação, nas condições seguintes:

**CONTRATANTE:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**CONTRATADA:** DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 24.618.152/0001-10.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de Publicação de matérias no Diário Oficial da União, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat.

**VALOR:** R\$ 17.583,17 (dezesete mil quinhentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações c/c o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, nos termos da justificativa de dispensa de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93. **Processo 491545/2020.**

Cáceres/MT, 18 de dezembro de 2020.

**Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin**  
Magnífico Reitor

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 - UNEMAT**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **Dispensa de Licitação nº 014/2020 - UNEMAT**, e **AUTORIZO** a Contratação, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**.

CONTRATADA: **DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 24.618.152/0001-10**.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de Publicação de matérias no Diário Oficial da União, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat.**

VALOR: **R\$ 17.583,17 (dezesete mil quinhentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).**

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações c/c o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, nos termos da justificativa de dispensa de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93. **Processo 491545/2020.**

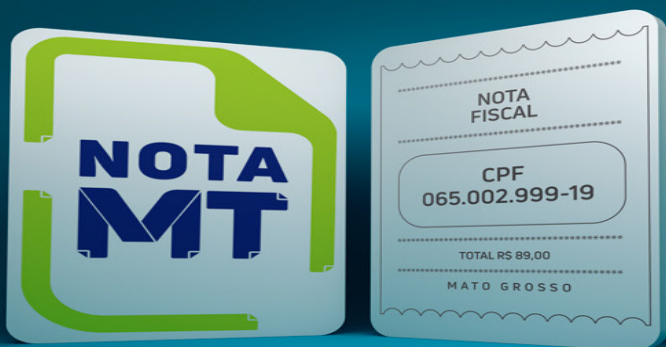
Cáceres/MT, 18 de dezembro de 2020.

**Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin**  
Magnifico Reitor



BAIXE O APLICATIVO E  
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

**Com CPF na nota  
você ajuda a  
uma instituição  
e ainda concorre  
a mais de 1000  
prêmios por mês.**



**Acesse o site e baixe  
o aplicativo para saber  
todas as informações.**

**nota.mt.gov.br**



SIGILO TOTAL DAS  
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ  
Secretaria  
de Estado  
de Fazenda



Governo de  
**Mato  
Grosso**

**O GOVERNO DE MT  
ESTÁ CREDENCIANDO  
EMPRESAS PARA  
FORNECIMENTO  
DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR  
E ASSISTÊNCIA  
AMBULATORIAL  
DE MÉDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE.**

**SE SUA EMPRESA TEM INTERESSE  
EM ATENDER AS DEMANDAS  
HOSPITALARES OU AMBULATORIAIS  
DA SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE, ACESSE:**

**SAUDE.MT.GOV.BR/EDITAL**



Governo de  
**Mato  
Grosso**

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (Gedoc):** 20.14.0001.0005165/2020-69. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2019. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 36.932.853/0001-09. **Objeto:** Prorrogação do prazo do Contrato nº 122/2019, cujo objeto é contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas para voos nacionais, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de dezembro de 2020. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3300, Fonte de Recurso: 100/300. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2020. **Assinam:** Deosdete Cruz Junior - Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo - em substituição e Angela Aparecida Donato Oliveira - Representante da empresa contratada.

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

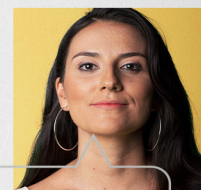
**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0004385/2020-80. **Espécie:** Termo de Cooperação Técnica nº 22/2020. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 14.921.092/0001-57, o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, CNPJ nº 03.507.415/0028-64 e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - PMMT, CNPJ nº 24.672.842/0001-58. **Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a cooperação mútua entre o Ministério Público Estadual e a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso com a finalidade de atender funções institucionais, notadamente para execução das atribuições do GAECO - Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado, bem como para a promoção e o acompanhamento de investigações solicitadas pelo Comandante Geral da Polícia Militar. **Vigência:** 60 (sessenta) meses, com efeitos a partir da data da sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2020. **Assinam:** JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA - Procurador-Geral de Justiça, CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública e CEL PM JONILDO JOSÉ DE ASSIS - Comandante Geral da PMMT.

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0005015/2019-48. **Espécie:** Termo de Cooperação Técnica nº 06/2020. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO - FUNAMP, CNPJ/MF nº 03.591.571/0001-36 e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ/MF nº 24.672.842/0001-58 sob a supervisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SESP/MT, CNPJ/MF nº 03.507.415/0028-64. **Objeto:** Cooperação mútua das instituições signatárias, visando a disponibilização de pessoal para integração de ações, mediante uma atuação conjunta, célere e eficaz, na defesa do meio ambiente, bem como na prevenção e repressão das infrações ambientais. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, Carlos George de Carvalho Davim - Secretário Adjunto de Segurança Pública e Cel. PM Jonildo José de Assis - Comandante-Geral da PMMT.



- **Eu prometo que vou mudar, ele me disse.**



- **Eu espero que sim. Só não esperei para descobrir.**

*Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.*

**NÃO CALE. FALE.**



*Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue **180***



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 409574/2020

**CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT

**CONTRATADO:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ Nº 34.028.316/0016-90.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POSTAIS

**VALOR TOTAL:** R\$ 393.320,00 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

**FISCAL:** EMANUELA DIAS BENTES MONTEIRO (TITULAR) E HEVERSON PRESTES DE MORAES (SUBSTITUTO).

**FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO VIII, DA LEI Nº 8.666/93.

**RATIFICO** NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** - EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA Nº 046/COORDPROC/PGE/2020.

**LUIS OTAVIO TROVO MARQUES DE SOUZA**

PROCURADOR GERAL ADJUNTO E ORDENADOR DE DESPESA DA PGE/MT

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020/PGE

**CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.

**CONTRATADA:** W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 275.445,84 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

**PROCESSO Nº:** 246063/2020

**ASSINAM:** CONTRATANTE: Procurador Geral Adjunto e Ordenador de Despesas LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA e pelo CONTRATADO: WELLINGTON REINALDO NABUCO

## PORTARIA Nº 57/PGE/2020

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 111, do Decreto Estadual nº 840/2017, que dispõe acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

Considerando o contido na Portaria nº 015/PGE/2016, publicada no Diário Oficial nº 26762, de 20 de abril de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

Contrato Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Processo nº	Fiscal do Contrato
001/2020/PGE	W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	Serviços especializados em SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (impressão, cópia e digitalização) e GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL	R\$ 275.445,84	246063/2020	TITULAR: GUILHERME ANTONIO PEREIRA MILITÃO SUBSTITUTO: NELSON PEIXODO LOPES

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições contrárias constantes na Portaria de nº 015/PGE/2016.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

### REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2020.

  
**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**  
Procurador-Geral do Estado

**DEFENSORIA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº051/2020/DP/MT****Processo nº:** 13122/2020**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** SOLUMINAR SERVICE EIRELI**Objeto:** O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de infraestrutura predial, do tipo preventiva e corretiva, bem como pequenas reformas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviço e insumos constantes da tabela SINAPI, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.**Vigência:** Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir de sua respectiva assinatura, tendo eficácia legal após a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.**Data da assinatura:** 17/12/2020**Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$43.589,55 (quarenta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**Dotação Orçamentária:** 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1**Fundamento Legal:** Pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa: Fabiano de Sousa Neto**Fiscais do Contrato:** 051/2020.**Portaria:** 1353/2020**Fiscal Titular:** Rayanne Brunna Queiroz de Carvalho**Autoridade Designante:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Dr. Rogério Borges Freitas.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019-DP/MT****CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**CONTRATADA:** OI S.A**Objeto:** 1.1. O presente termo aditivo objetiva:

a) conceder um acréscimo no percentual aproximado de 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) sobre o valor contratual;

b) efetuar uma supressão no percentual aproximado de 4,53% (quatro inteiros e cinquenta e três centésimos por cento);

c) prorrogar o prazo de execução do contrato 064/2019 DP MT, por mais 12 (doze) meses.

**Vigência:** O presente termo será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20/12/2020 e término em 20/12/2021**Fundamento Legal:** fundamentado no artigo 57, II, conjuntamente com art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93**Data de Assinatura:** 18/12/2020.**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal do contrato- Roberto Wagner Sandrin, Rep. Legal Kenia Gomes de Oliveira**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº046/2020/DP/MT****Processo nº:** 11535/2020**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**Objeto:** O presente procedimento tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro auto total (colisão, incêndio e furto/roubo) para os veículos pertencentes à frota da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da emissão da apólice de seguro.**Data da assinatura:** 14/12/2020**Valor:** O valor a ser contratado será de R\$ 3.128,66 (três mil cento e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos);

Os valores não poderão ser reajustados

**Dotação Orçamentária:** 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1**Fundamento Legal:** Mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no inc. II, do art. 24, da Lei n. 8.666/93**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa: Roberto de Souza Dias**Fiscais do Contrato:** 046/2020**Portaria:** 1286/2020**Fiscal Titular:** Paulo Henrique Martins Rodrigues de Souza**Autoridade Designante:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Dr. Rogério Borges Freitas.**EXTRATO DO CONTRATO Nº049/2020/DP/MT****Processo nº:** 8941/2020**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** SOLUMINAR SERVICE EIRELI**Objeto:** O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de infraestrutura predial, do tipo preventiva e corretiva, bem como pequenas reformas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviço e insumos constantes da tabela SINAPI, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.**Vigência:** Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir de sua respectiva assinatura, tendo eficácia legal após a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.**Data da assinatura:** 15/12/2020**Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$76.061,14 (setenta e seis mil sessenta e um reais e quatorze centavos).**Dotação Orçamentária:** 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1**Fundamento Legal:** Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa: Fabiano de Sousa Neto**Fiscais do Contrato:** 049/2020.**Portaria:** 1334/2020**Fiscal Titular:** Guilherme Antônio Rosa e Silva Nogueira Barbosa.**Autoridade Designante:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Dr. Rogério Borges Freitas.**PORTARIA Nº 01355/2020/SDPG****A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº13248/2020;**RESOLVE:****Art. 1º - INCLUIR** na Escala de Plantão Integrado durante o período de Recesso Forense das Servidoras Públicas que atuam na Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	COORDENADORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Dia 21/12/2020	Ida Mayara Paschoal Santana
Dia 22/12/2020	Ida Mayara Paschoal Santana
Dia 23/12/2020	Ida Mayara Paschoal Santana
Dia 28/12/2020	Ida Mayara Paschoal Santana
Dia 29/12/2020	Ida Mayara Paschoal Santana
Dia 30/12/2020	Ida Mayara Paschoal Santana

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2020.

**GISELE CHIMATTI BERNA****Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso (original assinado)****PORTARIA Nº 01356/2020/SDPG****A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº13092/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** a ESCALA DE FÉRIAS dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas, relativas ao período aquisitivo 2019/2020.

JANEIRO 2021	
Thais Cristina Ferreira Borges	

FEVEREIRO 2021	
Thais Cristina Ferreira Borges	

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2020.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**  
(original assinado)

**ATO Nº. 0163/2020**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, a pedido, **MURILLO DAVID BRITO** do cargo de Defensor Público do Estado de Mato Grosso, a partir do dia 17 de dezembro de 2020.

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2020.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
**Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso**  
(original assinado)

**ATO Nº. 0165/2020**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **BRUNO ABREU DE MORAES** no cargo em comissão DP-CNE-III de Assessor Jurídico da Defensoria Pública do Estado, para constar sua atuação junto ao Defensor Público Leandro Fabris Neto, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 07 de janeiro de 2021.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2020.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
**Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso**  
(original assinado)

**ATO Nº 0166/2020**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003, resolve ALTERAR o ato de nomeação nº010/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº27.670 no dia 15 de janeiro de 2020, do Servidor Público **DELFINO ALVES FLORENTINO JUNIOR**, no cargo em comissão DP-CNE-III de Assessor Jurídico da Defensoria Pública do Estado, para constar sua atuação junto a 2ª Defensoria do Núcleo de Barra do Garças/MT, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2020.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
**Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso**  
(original assinado)

**ATO Nº. 0167/2020**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **YASMIN SHIGUEMATSU VARJÃO** no cargo em comissão DP-CNE-III de Assessora Jurídica da Defensoria Pública do Estado, para constar sua atuação junto a 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Proteção ao Consumidor da Capital (NUDECON), conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 07 de janeiro de 2021.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2020.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
**Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso**  
(original assinado)

**ATO Nº. 0168/2020**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **GABRIEL ADRIANO DENARDI** no cargo em comissão DP-CNE-III de Assessor Jurídico da Defensoria Pública do Estado, para constar sua atuação junto ao Defensor Público Paulo Isidoro Gonçalves, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 07 de janeiro de 2021.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2020.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
**Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso**  
(original assinado)

**PORTARIA Nº 01358/2020/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº13208/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Cáceres e Poconé/MT, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 07/01/2021 a 08/01/2021	Dr. Antônio Góes de Araújo Assessora Jurídica: Estella Mota Miranda
De 08/01/2021 a 15/01/2021	Dra. Clarissa Maria da Costa Ochove Assessora Jurídica: Tainara dos Anjos Santos
De 15/01/2021 a 22/01/2021	Dr. Diego Rodrigues Costa Assessor Jurídico: Vítório Emanuel P. Ciralli
De 22/01/2021 a 29/01/2021	Dr. Odonias França de Oliveira Assessor Jurídico: Douglas Rafael Benedetti
De 29/01/2021 a 05/02/2021	Dr. Antônio Góes de Araújo Assessora Jurídica: Estella Mota Miranda
De 05/02/2021 a 12/02/2021	Dra. Thais Cristina Ferreira Borges Assessora Jurídica: Caroline Aparecida Mathis
De 12/02/2021 a 19/02/2021	Dr. Marcello Afonso Barreto Ramires Assessor Jurídico: Fernando A. de Souza e Silva Costa
De 19/02/2021 a 26/02/2021	Dr. Paulo José Martins Grama Assessora Jurídica: Ana Paula de Brito Steffens
De 26/02/2021 a 05/03/2021	Dra. Maíla Aletea Zanatta Cassiano Ourives Assessora Jurídica: Nikoli Ferreira Silva Souza

De 05/03/2021 a 12/03/2021	Dr. Saulo Fanaia Castrillon Assessora Jurídica: Anne Hellen Cardozo de Assunção
De 12/03/2021 a 19/03/2021	Dra. Clarissa Maria da Costa Ochove Assessora Jurídica: Tainara dos Anjos Santos
De 19/03/2021 a 26/03/2021	Dr. Diego Rodrigues Costa Assessor Jurídico: Vitório Emanuel P. Ciralli
De 26/03/2021 a 02/04/2021	Dr. Odonias França de Oliveira Assessor Jurídico: Douglas Rafael Benedetti
De 02/04/2021 a 08/04/2021	Dr. Antônio Góes de Araújo Assessora Jurídica: Estella Mota Miranda
De 08/04/2021 a 16/04/2021	Dra. Thais Cristina Ferreira Borges Assessora Jurídica: Caroline Aparecida Mathis
De 16/04/2021 a 23/04/2021	Dr. Marcello Affonso Barreto Ramires Assessor Jurídico: Fernando A. de Souza e Silva Costa
De 23/04/2021 a 30/04/2021	Dr. Paulo José Martins Grama Assessora Jurídica: Ana Paula de Brito Steffens
De 30/04/2021 a 07/05/2021	Dra. Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives Assessora Jurídica: Nikoli Ferreira Silva Souza
De 07/05/2021 a 14/05/2021	Dr. Saulo Fanaia Castrillon Assessora Jurídica: Anne Hellen Cardozo de Assunção
De 14/05/2021 a 21/05/2021	Dra. Clarissa Maria da Costa Ochove Assessora Jurídica: Tainara dos Anjos Santos
De 21/05/2021 a 28/05/2021	Dr. Diego Rodrigues Costa Assessor Jurídico: Vitório Emanuel P. Ciralli
De 28/05/2021 a 04/06/2021	Dr. Odonias França de Oliveira Assessor Jurídico: Douglas Rafael Benedetti
De 04/06/2021 a 10/06/2021	Dr. Antônio Góes de Araújo Assessora Jurídica: Estella Mota Miranda
De 10/06/2021 a 18/06/2021	Dra. Thais Cristina Ferreira Borges Assessora Jurídica: Caroline Aparecida Mathis
De 18/06/2021 a 25/06/2021	Dr. Marcello Affonso Barreto Ramires Assessor Jurídico: Fernando A. de Souza e Silva Costa
De 25/06/2021 a 02/07/2021	Dr. Paulo José Martins Grama Assessora Jurídica: Ana Paula de Brito Steffens

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2020.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**  
(original assinado)

**PORTARIA Nº 01354/2020/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** que o Servidor Público Dominiano Ramos de Souza, Gerente de Folha e Pagamento da Defensoria Pública do Estado, estará em gozo de férias durante o período de 07/01/2021 a 21/01/2021;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº13257/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor Público Kleyton Roberto Damião Dias Ciqueira, para atuar na função de Gerente de Folha e Pagamento, em substituição, durante o período de férias do Servidor Público Dominiano Ramos de Souza.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de 07/01/2021, e produzirá efeitos até o dia 21/01/2021.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2020.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**  
(original assinado)

**PORTARIA Nº 01359/2020/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** que o Coordenador Administrativo Sistêmico, Agnaldo Ferreira dos Santos, estará em gozo de férias durante o período de 07/01/2021 a 21/01/2021;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº12906/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Servidora Pública Aline Regina Santana de Carvalho, para atuar na função de Coordenadora Administrativa Sistêmica, em substituição, durante o período de férias do Servidor Público Agnaldo Ferreira dos Santos.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de 07/01/2021, e produzirá efeitos até o dia 21/01/2021.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2020.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**  
(original assinado)

## DÚVIDA SOBRE O COVID-19?

**Central de atendimento Covid-19**

**LIGUE PARA:**

**0800-647-1223**

**Todos os dias, das 7h às 19h.**

**Serviço de informação SES-Covid-19**

**MT UNIDO**  
para superar



# PODER LEGISLATIVO

**AI**

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade Licitatória:

**Empresa:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS  
TELÉGRAFOS

**CNPJ:** 34.028.316/0016-90

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS EXCLUSIVOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS DE SERVIÇOS EXCLUSIVOS E ANEXOS, QUANDO CONTRATADOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

**Autorização:** Processo nº 202066753 - Parecer Jurídico nº 0372/2020

**Valor Unitário:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Ratificação:** Mesa Diretora - 18/12/2020

**Deputado Eduardo Botelho - Presidente** **Deputado Max Russi - 1º Secretário**

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM A DEMANDA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

EMPRESA VENCEDORA	GRUPO
4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIREL	1, 2, 3, 9, 11, 13, 14, 17, 18, 29, 30, 31, 37, 39, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 53, 55, 67, 70, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 94, 96, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115
ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI	4
GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F	5, 10, 16, 27, 59
AGILIZA INDUSTRIA COMERCIO GRAFICA E EDITORA EIRELI	7, 15, 21, 22, 23, 24, 32, 33, 38, 43, 45, 68, 72, 74, 88
MIX SERVICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	12
PROMO GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	19, 20, 26, 28, 54, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 95, 98, 99, 116
AVOHAI EVENTOS LTDA	25,
MARIA LUIZA P DE MATOS	34, 36, 97, 105
JORNAL A GAZETA LTDA	35, 52

TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	40, 69
ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI	41, 47
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	8, 51, 56, 61, 71, 91, 92, 93
ITENS 06 E 75 CANCELADOS	

**Cuiabá-MT, 18/12/2020.**

Fabrício Ribeiro Nunes Domingues  
Pregoeiro Oficial AL/MT

### RESOLUÇÃO Nº 811, DE 2020.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terras, no Município de Peixoto de Azevedo.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Peixoto de Azevedo-MT, denominada "Fazenda Lambari", com área de 1.995,3945 ha, conforme Processo específico do INTERMAT sob nº 195085/2007, em nome de FERNANDO OMETTO ZANCANER.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - ao norte: divisa com a Rodovia MT-322, nos marcos ADR-M-2568 a ADR-M-2569;

II - ao sul: divisa com o Rio Peixoto de Azevedo, nos marcos ADR-M-2657 a ADR-M-2672;

III - a leste: divisa com a "Fazenda Mandi", tendo como possuidor o Senhor César Krug Ometto, nos marcos ADR-M-2569 a ADR-M-2672;

IV - a oeste: divisa com a "Fazenda Tilápia", tendo como possuidora a Senhora Maria Carolina Ometto Fontanari, nos marcos ADR-M-2568 a ADR-M-2657.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2020.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 812, DE 2020.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra, no Município de Gaúcha do Norte.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Gaúcha do Norte-MT, denominada "Fazenda Terra Nova I", com área de 1.889,2457 ha, conforme Processo específico do INTERMAT sob nº 228733/2015, em nome de DARCI VICENTE RAGAGNI.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - ao norte: divisa com a Estrada Municipal, nos marcos AAM-M-0331 a A6M-M-1599, divisa com a "Fazenda Terra Nova", tendo como possuidor os Senhores Pedro Severino da Silva e Renato Severino da Silva, nos marcos A6M-M-1599 a A6M-M-1601;

II - ao sul: divisa com a "Fazenda Terra Nova", tendo como possuidor a Renove Empreendimentos S/S LTDA e Aliança Administradora S/S LTDA, nos marcos A6M-M-1605 a A6M-M-1604;

III - a leste: Divisa com a "Fazenda Terra Nova", tendo como possuidor os Senhores Pedro Severino da Silva e Renato Severino da Silva, nos marcos A6M-M-1601 a A6M-M-1602, divisa com a Fazenda Terra Nova, tendo como possuidor a Renove Empreendimentos S/S LTDA e Aliança Administradora S/S LTDA, nos marcos A6M-M-1602 a A6M-M-1604;

IV - a oeste: divisa com a "Fazenda Arauna", tendo como

possuidora a Arauna Agropecuária LTDA, nos marcos AAM-M 0331 a A6M-M 1607, divisa com a Fazenda Terra Nova II, tendo como possuidor o Senhor Dirceu José Ragagnin, nos marcos A6M-M 1607 a A6M-M 1605.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2020.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente  
Dep. Max Russi - 1º Secretário  
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 813, DE 2020.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terras, no Município de Gaúcha do Norte.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Gaúcha do Norte - MT, denominada "Fazenda Alvorada", com área de 392,5708 ha, conforme Processo específico do INTERMAT sob nº 468451/2013, em nome de SÉRGIO ALVES DE CAMARGO.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - ao norte: divisa com o "Sítio Santa Rita", tendo como possuidor a BRM FLORESTAL LTDA, nos marcos B12-M-0094 a B12-M-0095;

II - ao sul: divisa com o "Córrego Matrinxã", nos marcos A6M-M-1525 a A6M-M-1524;

III - a leste: divisa com a "Fazenda São José", tendo como possuidor o Senhor Gelson Alves de Souza, nos marcos B12-M-0095 a A6M-M-1524.

IV - a oeste: divisa com a "Fazenda Pé de Cedro", tendo como possuidor o Senhor Ozório Luiz Perreira, nos marcos B12-M-0094 a A6M-M-1525.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2020.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente  
Dep. Max Russi - 1º Secretário  
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 814, DE 2020.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terras, no Município de Castanheira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Castanheira-MT, denominada "Fazenda Anta Gorda", com área de 1.106,1815 ha, conforme Processo específico do INTERMAT sob nº 22948/2015, em nome de SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - ao norte: divisa com a "Fazenda Pontal", tendo como possuidor o Espólio de Jair Samuel Montani, nos marcos AYU-M-1262 a EFA-M-2585;

II - ao sul: divisa com a "Fazenda Laranjal", tendo como possuidor o Senhor Edson Bravo, nos marcos ASK-M-1268 a WITT-M-0311;

III - a leste: divisa com a "Fazenda Montanha", tendo como possuidor o Senhor Genes Oliveira Rios, nos Marcos EFA-M-2585 a EFA-M-2586, divisa com a "Fazenda Laranjal I", tendo como possuidor o Senhor Edson Bravo, nos marcos EFA-M-2586 a WITT-M-0311;

IV - a oeste: divisa com a "Rodovia Estadual MT-170, nos marcos AYU-M-1262 a ASK-M-1268.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2020.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente  
Dep. Max Russi - 1º Secretário  
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário



**MATO  
GROSSO  
SAÚDE**



**CUIDE DA SUA SAÚDE E  
DA SAÚDE DE QUEM VOCÊ AMA**

**O PLANO DE ASSISTÊNCIA  
À SAÚDE DO SERVIDOR  
DO ESTADO**

**NOSSAS VANTAGENS**

- ▼ Melhor custo-benefício do mercado;
- ▼ Rede credenciada com profissionais em diversas áreas; Acesse o Guia Médico completo em nosso site
- ▼ + de 435 credenciados à rede de atendimento;
- ▼ Retorne ao Plano com isenção de carências para consultas e exames simples.\*

GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**

WWW.MATOGROSSOSAÚDE.MT.GOV.BR  
f / MATOGROSSOSAÚDE



Av. das Flores, nº 941 - Jd. Cuiabá  
CEP: 78043-172 - Cuiabá | MT



(65) 3613-7700

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO OBJETO DE LICITAÇÃO E ABERTURA DE NOVO PRAZO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS E GENUINAS, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS,** de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Resolve, a Pregoeira, designada através da Portaria nº 192/2020, tornar público, para conhecimento dos interessados, a retificação do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe.

**Dessa forma, onde se lê:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS E GENUINAS, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS,** de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Leia-se:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS, NOVOS, PRIMEIRO USO, PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS-MT,** de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A presente retificação é válida para todo o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2020**, inclusive para os atos anteriores já praticados e validados.

Em decorrência da alteração do presente edital **ABRE NOVO PRAZO** a licitação, designando-se a sessão pública do Pregão Eletrônico, para o dia **05 de janeiro de 2021, com início da sessão às 09:30h (horário de Brasília) e disputa às 09:45h (horário de Brasília).**

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. Alto Garças/MT, 18 de dezembro de 2020. **ALESSANDRA DA SILVA DIAS** - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ****CONTRATO Nº 092/2020**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: REAVEL VEÍCULOS EIRELI; REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A REMOÇÃO SIMPLES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ/MT; PREGÃO Nº. 093/2020 - PROCESSO DE ADESÃO À ARP; VALOR GLOBAL: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) VIGENCIA: 11/12/2020 A 10/12/2021.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****EXTRATO - 4º ADITIVO CONTRATO Nº 138/2019**

**DATA:** 16/12/2020. **TOMADA DE PREÇOS:** 004/2019. **CONTRATADA:** J.P. BARBOSA - EPP. **OBJETO:** prorrogação a execução à Cláusula Quarta, inciso 4.1 do contrato o total de **120 (cento e vinte) dias**, ficando o prazo de execução estendido até o dia **26/04/2021**.

**EXTRATO - 1º ADITIVO CONTRATO Nº 146/2020**

**DATA:** 16/12/2020. **TOMADA DE PREÇOS:** 008/2020. **CONTRATADA:** FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** prorrogação a execução à Cláusula Quarta, inciso 4.1 do contrato o total de **120 (cento e vinte) dias** ficando o prazo de execução estendido até **24/04/2021**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 040/2020**

O Prefeito de Curvelândia-MT, Resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020. OBJETO: Aquisição de fogos de artifício a serem utilizados na queima de fogos tradicional de virada de ano (réveillon) deste município, no dia 31 de dezembro. Empresa: LEANDRO FREIRE 02047790140, inscrita no CNPJ Nº 28.794.932/0001-72, totalizando o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Curvelândia - MT, 18 de dezembro de 2020.

**SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal**  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 041/2020**

O Prefeito de Curvelândia-MT, Resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020. OBJETO: Contratação de empresa corretora de seguros para veículos, para efetuar o seguro de veículos adquiridos recentemente por esta prefeitura. Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, totalizando o valor de R\$ 6.633,36 (Seis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos). E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Curvelândia - MT, 18 de dezembro de 2020.

**SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal**  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2020**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro, através do Presidente da Comissão de Licitação, Bruno Henrique Nascimento, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA/MT**, obteve o seguinte resultado: **DEIZO DA SILVA GOMES**, inscrita no CPF/MF sob nº **27.970.739/0001-82**, a qual sagrou-se vencedora com a proposta no valor de R\$ 80.000,03 (oitenta mil reais e três centavos).

Itiquira/MT, 18 de dezembro de 2020.

**Bruno Henrique Nascimento**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada no endereço acima mencionado, através do pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA/MT**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº **25.279.552/0001-01** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 103.332,60**, **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **21.227.039/0001-16** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 8.720,00**, **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº **26.419.311/0001-83** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 31.935,98**, **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **25.034.906/0001-58** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 11.932,80** e **MEDICAMENTOS DE AZ EIREL**, devidamente inscrita no CNPJ nº **09.676.256/0001-98** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 20.661,10**.

Itiquira/MT, em 18 de dezembro de 2020.

**Aloizio Magno Fischer Lopes Junior**  
Pregoeiro Designado

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada no endereço acima mencionado, através de seu pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o registro de preço para futura e **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **GC BRASIL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ 22.465.599/0001-71** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 770.000,00, **M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA - CNPJ 07.811.058/0001-64** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 2.040.500,00, **VAMOS COMERCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA - CNPJ 35.654.688/0001-08** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 630.000,00, **GUIMARAES AGRICOLA LTDA - CNPJ 01.042.977/0009-91** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 676.500,00 e **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 02.416.362/0001-93** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 230.000,00.

Itiquira/MT, em 18 de dezembro de 2020.

**Aloizio Magno Fischer Lopes Junior**  
*Pregoeiro Designado*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT  
TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 -  
CONTRATADO: EXATA CONSTRUÇÕES EIRELI - MOTIVO DO ADITIVO:  
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL - OBJETO:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR A  
CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE  
LUCAS DO RIO VERDE, VISANDO PROPICIAR A POPULAÇÃO E  
AOS PROFISSIONAIS UM LOCAL ADEQUADO A PRÁTICA DAS  
ATIVIDADES CORRELATAS A JURISPRUDÊNCIA, OFERTANDO UMA  
INFRAESTRUTURA ADEQUADA A TODOS OS USUÁRIOS DO LOCAL,  
CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 08-2019, MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO (MP/MT).

FLORI LUIZ BINOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****ORDEM DE PARALISAÇÃO**

Marcelândia - MT, 17 de dezembro de 2020.

**O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT** vem através desta, autorizar a empresa: **BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.264.721/0001-86, a **paralisar a partir do dia 01 de janeiro de 2021**, os serviços de execução de Implantação Asfáltica na Avenida MT320/130 na cidade de Marcelândia-MT, objeto do Contrato nº 109/2020, Concorrência Pública nº 001/2020, conforme solicitação encaminhada pela Empresa BR Paving Construções e Serviços Eireli, datada em 14 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**JANCARLO ROGERIO PAVANELI DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020**

**OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem **ADITAR** o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 107/2020, que tem como o objeto o seguinte: **Contratação de empresa especializada em fornecimento e montagem de Playground infantil seguindo as normas da ABNT 16071/2012, a ser instalado na Creche Municipal Lar Menino Jesus na cidade de Marcelândia/MT**, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2020.

**CONTRATADO:** ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 39/2020**

O Município de Nobres - MT, através da Pregoeira Sra. Quezia da Rosa Ferreira, torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA** do edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 39/2020**, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS CAMINHAO TRUCK BASCULANTE 6X2, 01 MOTONIVELADORA E 01 RETROESCAVADEIRA 4X4 ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2019/2020, PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE Nº 896189/2019/SUDECO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. As demais cláusulas permanecem inalteradas, inclusive a data de abertura do certame. O Edital Retificado poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Nobres - MT ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia>. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00m às 11h00m ou através do telefone (65) 3376-4200 Ramal 4218.

Nobres - MT, 26 de Junho de 2020.

**Quezia da Rosa Ferreira** - Pregoeira

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 84/2020**

O Município de Nobres - MT, através da Pregoeira Sra. Quezia da Rosa Ferreira, torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 84/2020**, Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA PARA ATENDER A EMENDA PARLAMENTAR Nº 256/2015/GBSES, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOBRES - MT**. A nova data de abertura do certame será no dia 07/01/2021 as 07:30hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NOBRES. As demais cláusulas permanecem inalteradas. A retificação na íntegra será publicada no Jornal AMM e no site <http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia>. O Edital Retificado poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Nobres - MT ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia>. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00m às 13h00m ou através do telefone (65) 3376-4200 Ramal 4218.

Nobres - MT, 18 de Dezembro de 2020.

**Quezia da Rosa Ferreira** - Pregoeira

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 089/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte - MT  
**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES.  
**OBJETO:** Prestação de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias, em regime de horas, para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Nova Canaã do Norte-MT  
**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de Dezembro de 2021.  
**DATA DE ASSINATURA:** 14 de Dezembro de 2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 84/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT  
**CONTRATADA:** BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA-EPP.  
**OBJETO:** Aquisição de lâminas, unhas, cantos e dentes para serem utilizadas nas máquinas pesadas da Administração Pública Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.  
**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 181(cento e oitenta e um) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de junho de 2020.  
**DATA DE ASSINATURA:** 18 de Dezembro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2.020**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, vem a público divulgar a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 073/2.020, Processo Administrativo nº 103/2.020, o qual teve como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES E SUPORTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E DEMAIS ITENS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS.**



Empresa adjudicatária A MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES EPP, inscrita no CNPJ nº 05.146.340/0001-49, com o valor global inicial de R\$ 44.456,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Nova Xavantina - MT, 18 de dezembro de 2.020.

**Walmir Arruda Costa**

Pregoeiro Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 069/2019**

Dispõe sobre a anulação do Processo Licitatório n. 155/2019 - Pregão Presencial n. 069/2019 por motivo de vício de legalidade. O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93. CONSIDERANDO a Comunicação Interna n. 258/2020 emitida pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Anderson da Silva Lima; e, CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n. 399/2020;

RESOLVE:

ANULAR em todos os seus termos, por vício de legalidade, o processo licitatório n. 155/2019 - Pregão Presencial n. 069/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de gestão eletrônica de abastecimento de combustível para os veículos do Município Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda (MT), em 14 dezembro de 2020.

**WILSON JOAQUIM MOREIRA**

Prefeito em Exercício

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 131/2020**

Dispõe sobre a anulação do Processo Licitatório n. 262/2020 - Pregão Presencial n. 131/2020 por motivo de vício de legalidade. O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93. CONSIDERANDO a Comunicação Interna n. 006/2020 emitida pelo Chefe do Setor de Licitação e Compras, Sr. Itamar Rodrigues Barbosa; e, CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n. 407/2020;

RESOLVE:

ANULAR em todos os seus termos, por vício de legalidade, o processo licitatório n. 262/2020 - Pregão Presencial n. 131/2020, cujo objeto é a aquisição de material gráfico para atender a demanda das unidades administrativas.

Pontes e Lacerda (MT), em 17 dezembro de 2020.

**WILSON JOAQUIM MOREIRA**

Prefeito em Exercício

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA Gabinete do Prefeito - GAB PROCURDORIA MUNICIPAL Parecer Jurídico n. 399/2020**

Solicitante: Anderson da Silva Lima - Secretário Municipal de Administração  
Solicitado: Fernando Toledo Silva - Procurador Geral

Gustavo Garbatti do Prado - Ass. Jur. Esp. Do Setor de Licitação e Compras  
Assunto: Solicitação de anulação de procedimento licitatório - Pregão Presencial n. 069/2019 - Necessidade de readequação do objeto para novo processo.

I - Relatório Inicial:

Trata-se de pedido de anulação do processo licitatório n. 155/2019 - Pregão Presencial nº 069/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de gestão eletrônica de abastecimento de combustível para os veículos do Município Pontes e Lacerda/MT, pleiteado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Anderson da Silva Lima, através da Comunicação Interna n. 258/2020. Conforme descrito na comunicação interna acima identificada, se faz necessário a anulação do processo licitatório para "dar andamento a um novo processo", conclusão tomada, tendo em vista que até a presente data o processo se encontra suspenso aguardando julgamento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Ademais, observa-se nos autos do processo impugnação realizada por potencial licitante (fls. 049/091) e representação de natureza externa pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (fls. 126/127). É o relatório.

II - DA ANÁLISE JURÍDICA

Diante da ocorrência do fato acima relatado, a Administração no dever de reaver seus atos e agir conforme os preceitos legais, não podendo desviar-se de seus princípios, principalmente os norteadores do processo licitatório e ênfase o da competitividade e eficiência para a contratação pública, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e

no art. 3º da Lei n. 8.666/1993. A Revogação e a anulação de um processo licitatório estão previstas no artigo 49 da Lei 8.666/93, abaixo transcrito:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. De mais a mais, a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473. Senão vejamos: STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Pelo princípio da autotutela, a Administração Pública pode rever os próprios atos a qualquer tempo, com a possibilidade de corrigi-los quando possível anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos. Isso decorre do princípio da legalidade, vez que se a Administração está sujeita à lei, cabe-lhe, evidentemente o controle da legalidade dos seus atos. A invalidação deriva diretamente dos princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público. Como a Administração está estritamente vinculada à Lei, no caso concreto, à Lei 8.666/93, não se admite que pratique atos ofensivos a dispositivos legais. E, por fim, resta comprovado nos autos do processo que o objeto descrito para contratação, bem como os demais aspectos questionados na impugnação ao edital e na representação de natureza externa, compromete a realização do certame nos ditames legais.

Nessa seara de raciocínio passamos à conclusão.

III - DA CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opinamos FAVORAVELMENTE pelo pedido de anulação do Pregão Presencial nº 069/2019, conforme solicitado pelo Secretário Municipal de Administração na Comunicação Interna n. 258/2020, e documentos acostados nos autos (impugnação ao edital e representação de natureza externa pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), nos termos do art. 49 da Lei 8.666/1993. É o nosso parecer, salvo melhor entendimento. Encaminhe ao setor de licitação para que adote as providências legais.

Pontes e Lacerda-MT, 10 de dezembro de 2020.

**Gustavo Garbatti do Prado**

Ass. Jur. De Licitação e Compras

Portaria n. 213/2018

**Fernando Toledo Silva**

Procurador Geral

Portaria n. 159/2018

OAB/MT: 19.123-O

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

Gabinete do Prefeito - GAB

**PROCURDORIA MUNICIPAL**

Parecer Jurídico n. 407/2020

Solicitante: Itamar Rodrigues Barbosa - Chefe do Setor de Licitação e Compras

Solicitado: Fernando Toledo Silva - Procurador Geral

Gustavo Garbatti do Prado - Ass. Jur. Esp. Do Setor de Licitação e Compras  
Assunto: Solicitação de anulação/cancelamento de procedimento licitatório - Pregão Presencial n. 131/2020 - Necessidade de readequação do objeto para novo processo.

I - Relatório Inicial:

Trata-se de pedido de anulação do processo licitatório n. 262/2020 - Pregão Presencial nº 131/2020, cujo objeto é a aquisição de material gráfico para atender a demanda das unidades administrativas, pleiteado pelo Chefe do Setor de Licitação e Compras, Sr. Itamar Rodrigues Barbosa, através da Comunicação Interna n. 006/2020. Conforme descrito na comunicação interna acima identificada, se faz necessário a anulação do processo licitatório vez que "na sua preparação, mais especificamente no momento da sua coleta de preço para composição do quadro comparativo, houveram alguns equívocos pelo Setor de Compras em relação as coletas apresentadas, ou seja, não os observando corretamente, podendo causar questionamentos como a falta de assinatura do responsável pela empresa por exemplo". É o relatório.

II - DA ANÁLISE JURÍDICA

Diante da ocorrência do fato acima relatado, a Administração no dever de reaver seus atos e agir conforme os preceitos legais, não podendo desviar-se de seus princípios, principalmente os norteadores do processo licitatório e ênfase o da competitividade e eficiência para a contratação

pública, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei n. 8.666/1993. A Revogação e a anulação de um processo licitatório estão previstas no artigo 49 da Lei 8.666/93, abaixo transcrito:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. De mais a mais, a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473. Senão vejamos: STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Pelo princípio da autotutela, a Administração Pública pode rever os próprios atos a qualquer tempo, com a possibilidade de corrigi-los quando possível anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos. Isso decorre do princípio da legalidade, vez que se a Administração está sujeita à lei, cabe-lhe, evidentemente o controle da legalidade dos seus atos. A invalidação deriva diretamente dos princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público. Como a Administração está estritamente vinculada à Lei, no caso concreto, à Lei 8.666/93, não se admite que pratique atos ofensivos a dispositivos legais. Nessa seara de raciocínio passamos à conclusão.

### III - DA CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opinamos FAVORAVELMENTE pelo pedido de anulação do Pregão Presencial nº 131/2020, conforme solicitado pelo Chefe do Setor de Licitação e Compras na Comunicação Interna n. 006/2020, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/1993. É o nosso parecer, salvo melhor entendimento. Encaminhe ao setor de licitação para que adote as providências legais.

Pontes e Lacerda-MT, 17 de dezembro de 2020.

Gustavo Garbatti do Prado

Ass. Jur. De Licitação e Compras

Portaria n. 213/2018

Fernando Toledo Silva

Procurador Geral

Portaria n. 159/2018

OAB/MT: 19.123-0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.136/2020 - PMPL REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.271/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 173/2020 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2020, cujo certame se deu às 14h do dia 18/12/2020. Declara que foi fracassada o certame, motivo tendo o comparecimento de uma única empresa com documento vencido. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br.

Pontes e Lacerda/MT, 18 de dezembro de 2020.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2020-PMPL PROCESSO N.265/2020

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento de interessados, que a empresa TERPLAN - LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E TERRAPLENAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ n. 34.848.988/0001-80, foi julgada vencedora do processo em referência para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MARIA ANTÔNIA GALVÃO NETO, SENDO TOTAL DA AREA CONSTRUÍDA 288,20 M², com valor total de R\$500.951,04 (quinhentos mil novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos). Conforme respectivo edital. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534.

Pontes e Lacerda/MT, 18 de dezembro de 2020.

Heldon Camargo da Silva

Presidente CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

TERMO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2019 Tomada de Preços nº. 03/2019, Processo Administrativo nº 79/2019. GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: WENDER FEITOZA BECKMAN EIRELI-EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 27.596.187/0001-94. OBJETO: O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto R\$ 163.709,46 (Cento e sessenta e três mil e setecentos e nove reais quarenta e seis centavos). A Administração Municipal se sentiu na obrigação e no direito de promover o aditivo valor do contrato, referente a serviços executados não constados em planilhas orçamentárias aprovado pela caixa.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 PRÊMIO ALDIR BLANC

**CRENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL.O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o processo de CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE SEGUIMENTOS CULTURAIS - PESSOA FISICA COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE ISOLAMENTOSO-CIAL, considerando as normas e exigências estabelecidas na legislação pertinente e vigente, citadas neste Edital e em seus anexos.**

A execução do credenciamento observará o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Credenciamento no site <a href="http://www.leverger.mt.gov.br">www.leverger.mt.gov.br</a> e Aviso de Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.	18/12/2020
Período para Inscrições	18/12 à 22/12/2020
Período de análise das propostas cadastradas	22/12 a 23/12/2020
Publicação no site da Prefeitura Municipal das inscrições de projetos selecionados e não selecionados.	23/12/2020
Encerramento do prazo de recurso administrativo face às inscrições de projetos não selecionados.	28/12/2020
Publicação no site da Prefeitura Municipal do Resultado Final dos selecionados e não Selecionados.	28/12/2020
Premiação dos Selecionados para iniciarem as gravações das apresentações culturais.	28/12 a 29/12/2020
Postagens públicas dos produtos culturais oriundos da premiação do Festival do Isolamento Social Aldir Blanc.	28/12 a 31/03/2021

SANTO ANTONIO DE LEVERGER -MT , 18 de Dezembro de 2020.

### PORTARIA Nº 208/GP/2020

Designar a Comissão Especial para julgar o chamamento público nº 002/2020

Claudete Ferreira de Castro Santos - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

- Josiane da Costa Santos - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

- Raul Ribeiro Teixeira Neto - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

**VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****ATO RATIFICATÓRIO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob nº **15.024.003/0001-32**, reconhece a inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I do Art. 25 da Lei 8666/93, tem por objetivo a celebração de parceria com **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO HELEN KELLER - LIONS HOSPITAL DA VISÃO**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para o hospital da visão de Sinop, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O valor do Termo de Fomento é de **R\$1.019.580,18** (um milhão e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta reais e dezoito centavos). **SINOP/MT, DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**ROSANA TERESA MARTINELLI  
PREFEITA MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT  
RESULTADO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020  
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 834928

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Processo Licitatório nº 100/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2020 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de moveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Administração, Saúde, Finanças, Educação, Esporte, Obras, Ação Social e Gabinete do Prefeito, onde foram declaradas vencedoras as empresas:

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA EPP (03.874.953/0001-77) R\$ 26.333,00  
STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP (05.870.717/0001-08) R\$ 210.880,73  
ALVA PINNOW ME (12.900.282/0001-62) R\$ 64.126,98  
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (10.942.831/0001-36) R\$ 47.733,80  
VALDANHA ROMERO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS EIRELI ME (27.893.529/0001-38) R\$ 42.250,00  
COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM EIRELI EPP (10.205.116/0001-10) R\$ 78.836,19  
FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA ME (36.850.598/0001-55) R\$ 265.000,00  
VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP (05.207.424/0001-45) R\$ 68.783,00  
MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP (00.300.400/0001-12) R\$ 28.646,40  
K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (21.971.041/0001-03) R\$ 7.916,49  
Os Lotes 03(Arquivo), 08(Estante), 09(dispensador de senha), 10(caixa plástica), 12(pallet), 13(refrigerador), 16(tv), os valores arrematados pelas empresas ficaram acima do valor máximo estimado no edital ficando o procedimento fracassado. Lote 25(cadeira adaptada escolar infantil) não houve empresa interessado neste lote ficando o mesmo deserto. Vila Rica - MT, 18 de Dezembro de 2020  
CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020**

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de moveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Administração, Saúde, Finanças, Educação, Esporte, Obras, Ação Social e Gabinete do Prefeito. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim. DATA: Vila Rica/MT, 18 de Dezembro de 2020. ASSINANTES / VALOR: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA EPP (03.874.953/0001-77) - R\$ 26.333,00 - Contratada STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP (05.870.717/0001-08) - R\$ 210.880,73 - Contratada ALVA PINNOW ME (12.900.282/0001-62) - R\$ 64.126,98 - Contratada COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (10.942.831/0001-36) - R\$ 47.733,80 - Contratada VALDANHA ROMERO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS EIRELI ME (27.893.529/0001-38) - R\$ 42.250,00 - Contratada COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM EIRELI EPP (10.205.116/0001-10) - R\$ 78.836,19 - Contratada FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA ME (36.850.598/0001-55) - R\$ 265.000,00 - Contratada VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP (05.207.424/0001-45) - R\$ 68.783,00 - Contratada MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP (00.300.400/0001-12) - R\$ 28.646,40 - Contratada K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (21.971.041/0001-03) - R\$ 7.916,49 - Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

SEXTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº047/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a REAJUSTE do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço anexo ao Processo Licitatório nº 086/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 016/2019 de acordo com a planilha abaixo:

LOTE 03 - DIESEL S 500

ÍTEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	%	DE
REAJUSTE	VALOR FINAL			
01	Óleo diesel S500	3,77	5,84%	R\$ 3,99

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DATA: Vila Rica/MT, 16 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:

ABMAEL DA SILVEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - CONTRATANTE

J C MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA (01.501.665/0002-22) - CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 038/2020

PROCESSO Nº 134/2020

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada na Lei 8.666/1993 artigo 24º, inciso II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, com a finalidade de contratar a empresa CRISTIANO APARECIDO RODRIGUES - ME inscrito no CNPJ 33.782.122/0001-36 para Contratação de empresa especializada na realização de sondagem de solos, para fins de determinação do lençol freático e comprovação da resistência do solo conforme solicitado pela SINFRA por meio da Nota Técnica nº 410 encaminhada a este departamento de engenharia Municipal no que tange ao projeto de pavimentação de logradouros urbanos no bairro Bela vista II nas proximidades da área que serão construídas as casas populares para os servidores Públicos Municipais. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da C.P.L., e Parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Vila Rica / MT, 18 de Dezembro de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA. GESTÃO 2017-2020. C.P.F.: 328.086.071-72. R.G.: 1614784 SSP/GO  
Contratante

Informe Publicitário

www.mt.gov.br

**ATENÇÃO**

Se você sentir qualquer

sintoma da Covid-19,

procure imediatamente

um médico.

Tomar a medicação certa,

logo no início da doença,  
já salvou milhares de vidas

e pode salvar a sua.

**MT  
UNIDO**  
para  
superar



**TERCEIROS**

O Grupo JBS S/A, inscrito no CNPJ Nº 02916.265/0047-42, localizado no Município de Pedra Preta - MT torna público que requereu junto a SEMA - MT a licença Prévia e Licença de Instalação, para Ampliação Física no setor do Processamento de Sangue.

**Alciney Luiz Rodrigues Ltda- Omega Car Wash** inscrito no CNPJ Nº 38.341.931/0001-26, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT -a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Localizado na Av. Paulo Aranda nº 1218, no bairro Jardim Rivano Município de Primavera do Leste- MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**SUCATÃO DO ALEMÃO COMERCIO DE SUCATAS LTDA, CNPJ nº 31.961.882/0001-85**, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para a atividade Comércio e armazenamento de sucatas metálicas; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas; Comércio a varejo de peças e acessórios usado para veículos automotores, Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicas, exceto de papel e papelão, instalado na Av. Presidente Médici, nº 3122, quadra 16 lote 02, Cidade Salmen, Rondonópolis - MT

Dia de Festa Ltda, empresa de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 19.023.784/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividade de construção de edifício comercial, localizada na Rua 13 de junho, nº 355, bairro Centro Norte, município de Cuiabá - MT.

CAMILA STEIN FRANZ, CPF: 030.584.911-58, Fazenda Rio Bonito, torna público que requereu a SEMA-MT, pedido de Renovação de Outorga Portaria 102 de 26/03/2015 para a captação superficial, com a finalidade de irrigação em Tapurah- MT.

VB ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 04.955.487/0001-17, torna público que requereu da SEMA/MT a solicitação de LP e LI de ampliação para construção de 2 galpões no município de Jaciara-MT.

**POSTO TAPERÃO LTDA**, CNPJ Nº 03.202.934/0001-02, torna público que requereu a SEMA/MT, a Renovação da outorga com solicitação de aumento de vazão, com tempo de bombeamento de 15,38h/dia, totalizando 59,98m³/dia, para consumo doméstico, sito Avenida Antônio F. Sobrinho, nº 2120, centro, município de Jaciara/MT.

**ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** torna público que requereu à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada - LAS da Subestação Aripuanã.  
**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** torna público que requereu à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada - LAS da Subestação Colniza.  
**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** torna público que requereu à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada - LAS da Subestação Guariba.  
**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

A empresa **SANTA FE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com CNPJ Nº 14.047.940/0001-40, torna público que requereu junto à secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável de Várzea Grande (SEMADR/SG), as seguintes licenças ambientais, **Licença de Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)** Para serviços de 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Localizado na AV FILINTO MULLER, Nº 03, QUADRA 14 LOTE 03, no Bairro PAIAGUÁS, em Várzea Grande - MT, CEP 78.148-594.

**RICARDO CASTELLAR DE FARIA**, CPF nº 909.464.999-34, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a área ampliada e Licença de Operação (LO) para a área total, da Granja Faria, localizada na Rodovia BR 163, km 567, Zona Rural no município de Nova Mutum/MT, para a ATIVIDADE Produção de Ovos e Avicultura de Corte. Não foi determinado EIA/RIMA. (Florence Projetos Ambientais-66- 3544-6108)

**CLINICA DO SONO DE MATO GROSSO LTDA - EPP**, inscrita sob 05.542.107/0001-85, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: Renovação de Licença de Operação, para Atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, localizada na Rua dos Lírios, nº 333 - bairro Jardim, com CEP 78.043-122 na cidade de Cuiabá/MT.

**O.P.DOS SANTOS FILHO ME** CNPJ Nº 07.419.002/0001-69 **Nome Fantasia Mecânica são Cristóvão** Torna Público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente a Ampliação sendo assim solicitamos as da licença previa (LP) Licença de Instalação (LI), para as obras de ampliação da atividade para comércio varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores localizado na Rua BR. 163/364, sn - Compl Qd 03, L01 Km 364 Bairro Jd Paula III Cidade de Várzea Grande MT. Proprietário: Osvaldo Pereira dos Santos filho CEP: 78.150-150

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**

**CNPJ 01.377.043/0001-53, Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova - E-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2020**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de hidrômetros e macromedidores de vazão de água para manutenção dos serviços do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT, nos termos do Termo de Referência Anexo I do edital. Motivo: Alteração do Termo de Referência. Realização: Por meio do site <https://comprasgovernamentais.gov.br/> Inserção de propostas no sistema Comprasnet: das 10h de 21/12/2020 até o horário para a abertura do certame, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 08/01/2021 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site <https://comprasgovernamentais.gov.br/>, sendo conduzido na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, e-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br e nos sites <https://comprasgovernamentais.gov.br/> e <http://www.saaelrvmt.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 10.024/19.

Lucas do Rio Verde - MT, 17 de dezembro de 2020.

**Sônia Alves Duarte Bueno** - Pregoeira

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

A empresa VS GALVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS, CNPJ 39.982.808/0001-57, torna público que requereu à SEMA a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS, com atividade de Serraria com desdobramento de madeira em bruto, comércio atacadista de madeira e produtos derivados e comércio varejista de madeira e artefatos no município de Santa Carmem-MT. Não EIA/RIMA. (Acácia Florestal Engenharia-fone (66) 3532-3297).

LAVORO AGROCOMERCIAL S.A., CNPJ nº 06.116.723/0025-04 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT a Alteração de Titularidade (Razão Social) da Licença Ambiental LO nº 064/2019, para a atividade "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo", no município de Sorriso - MT. Não foi determinado EIA.

LAVORO AGROCOMERCIAL S.A., CNPJ nº 06.116.723/0020-08 torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA - MT a Alteração de Titularidade (Razão Social) da Licença Ambiental LO nº 322734/2020, para a atividade "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo", no município de Ipiranga do Norte - MT. Não foi determinado EIA.

A INPASA AGROINDUSTRIAL S.A., CNPJ. 29.316.596/0001-15, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEMA/ MT, a Licença Prévia - LP da ampliação da planta industrial de produção de etanol de Milho, localizada na Rodovia BR 163, km 817, Zona Rural de Sinop - MT. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

**RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633**

**A MRV Prime Incorporações Mato Grosso do Sul**, inscrita no CNPJ 34.353.654/001-10, torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO de Cuiabá**, a Licença de Localização, Licença Prévia e de Licença de Instalação, a execução de pavimentação e drenagem da via, localizada na Rua Santa Laura, Bairro São João Del Rey, que dará acesso ao empreendimento Residencial Vale do Ouro.

**A MRV Prime Incorporações Mato Grosso do Sul**, inscrita no CNPJ 34.353.654/001-10, torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO de Cuiabá**, a Licença de Localização, Licença Prévia e de Licença de Instalação, a execução rede de drenagem que captará as águas pluviais na área externa do Residencial Vale do Ouro, o caminhamento partirá da rua Rua A (aos fundos do Residencial Vale do Ouro), seguindo pela Rua D, Rua S/D e Rua B do bairro São João Del Rey, até o ponto de lançamento no córrego fortaleza.

**A MRV Prime Incorporações Mato Grosso do Sul**, inscrita no CNPJ 34.353.654/001-10, torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO de Cuiabá**, a Licença de Localização, Licença Prévia e de Licença de Instalação, a execução de emissário de esgoto bruto com extensão total de 14,47 metros em PVC Vinilfort -Ø150mm, o qual será interligado a rede coletora deØ150mm em PVC existente na Rua D, bairro São João Del Rey, a rede atenderá ao empreendimento Residencial Vale do Ouro, localizado no mesmo bairro.

**A MRV Prime Incorporações Mato Grosso do Sul**, inscrita no CNPJ 34.353.654/001-10, torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO de Cuiabá**, a Licença de Localização, Licença Prévia e de Licença de Instalação, a execução de Rede de Água com extensão de extensão total de 79,32metrosem PEAD Ø110mm, que derivará da rede existente na Av das Torres, com diâmetro de Ø150mm em PVC DeFoFo, a rede atenderá ao empreendimento Residencial Vale do Ouro, localizado no Bairro São João Del Rey.

**CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGIO D'ITALIA**, CNPJ 23.643.863/0001-82, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, o Cadastro de captação insignificante de água subterrânea de 3,20 m3/dia destinado ao consumo doméstico. O ponto está localizado na Av. Santa Cruz, nº 78, Bairro Santa Cruz II, Cuiabá - MT, CEP 78.077-000, sob as coordenadas Lat.: 15°36'2.71"S e Long.: 56° 2'37.77"O.

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA - MT**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020/SAMAE**  
**CONCORRÊNCIA Nº 003/2020/SAMAE**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 003/2020/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ESTUDOS E SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTE AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO RIO SEPOTUBA**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 13h00m. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 17 de Dezembro de 2020.

**Edinéia G. de Souza Vieira** - Presidente da CPL - SAMAE

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**Cooperativa Agrícola dos Produtores de Cana de Campo Novo do Parecis LTDA. Coprodia**. CNPJ 15.043.391/0001-07 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação - L.O para acréscimo de atividade de Produção de Etanol Hidratado Carburante (EHC) e Ração Animal (DDG), na Rod. BR 364, Km 864 S/nº, Zona Rural - Campo Novo do Parecis/MT. Não EIA e RIMA

**A ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.262.213/0295-08, localizada na cidade de Aripuanã/MT, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) Outorga de Captação de Água no rio Aripuanã com a finalidade de umectar as vias públicas localizadas na região urbana do Município de Aripuanã/MT.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**DENISE CONCEIÇÃO ZOTTIS BOSCOLI**, CPF 405.341.970-00, torna público que requer junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente **SEMA/MT**, a **Renovação e Alteração da Portaria de Outorga Nº 411 de 02 de Junho de 2017**, Processo SAD 868348/2011. Pretende-se alterar o ponto de captação 02 para as coordenadas 56°07'04,59"W 13°17'56,41"S.

**Publicar-65-99228-9990**

**ANILDO CAMERA**, CPF: 213.246.979-20, proprietário da **Fazenda São Mateus**, torna público que requereu junto a **SEMA - MT**, a obtenção da **Licença Florestal-LF** da propriedade, para atividade de **PMFS** em **Aripuanã-MT**.

**Publicar-65-99228-9990**

**ANA CAROLINA BOSCOLI**, CPF 042.178.301-06, torna público que requer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/MT**, a **Renovação e Alteração da Portaria de Outorga Nº 058** de 28 de Janeiro de 2020, Processo SAD 646478/2018. Pretende-se alterar o número de horas e dias de captação do ponto de captação 02.

**Publicar-65-99228-9990**

**ADEMILSON DA SILVA SANTOS**, CPF: 351.219.712-49, proprietário da **Fazenda São Lourenço**, torna público que requereu junto a **SEMA-MT**, a obtenção da **Licença Florestal-LF** da propriedade, para atividade de **PMFS** em **Aripuanã-MT**.

**Publicar-65-99228-9990**

**ISSO É ROTINA PRA VOCÊ.**

**ÁGUA PARADA, PRA DENGUE, TAMBÉM.**

**CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA PRA GENTE. MAS POR QUE COMBATER A DENGUE AINDA NÃO?**

- Vire garrafas de cabeça para baixo
- Elimine água em vasos de flores
- Limpe e tampe bem a caixa d'água
- Mantenha calhas secas e limpas
- Troque sempre a água do seu pet
- Mantenha piscinas limpas

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.

**A DENGUE MATA.**  
MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.

Governo de **Mato Grosso**

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO  
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 160/2017  
CIA 0157120-36.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 2.1., da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, e o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, do contrato originalmente firmado entre as partes."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: PANIFICADORA E RESTAURANTE MARTINS LTDA-ME  
CNPJ: 09.074.426/0001-64

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 21/12/2020 a 20/12/2021, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93."

DO PREÇO: "Alterar, em parte, a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, item 3.1, do Contrato originalmente firmado entre as partes, de acordo com o índices mensais do IPCA, compreenderão o período de 11/2017 a 10/2018 e tem como percentual de correção 4,5568%, perfazendo o valor unitário para R\$19,47 (dezenove reais e quarenta e sete centavos), o valor mensal em R\$ 15.770,70 (quinze mil setecentos e setenta reais e setenta centavos, totalizando o montante anual em R\$ 189.248,40 (cento e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)."  
Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO - TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO  
Contrato n. 33/2019 - CIA 0025252-61.2019.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem a finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda - Vigência do contrato originalmente firmado entre as partes."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-MT / FUNAJURIS  
CNPJ: 03.535606/0001-10 / 01.872837/0001-93

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA  
CNPJ: 00.482.840/0001-38

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, Cláusula Segunda - Vigência, no Item 2.1, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 20 (vinte) meses, de 02/01/2021 a 01/09/2022."

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)  
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO  
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 109/2019  
CIA 0079342-19.2019.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, item 3.1, do contrato originalmente firmado entre as partes"

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS

CNPJ: 03.535.606/0001-10/01.872.837/0001-93

CONTRATADA: MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 00.300.400/0001-12

DO PREÇO: Alterar, em parte, a Cláusula Terceira (Preço), item 3.1, do Contrato originalmente firmado entre as partes, acrescentando a importância de R\$ 69.693,20 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 348.465,96 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), em virtude do acréscimo de percentual de 25%

para o lote I e 25% para o lote III, de acordo com a solicitação do fiscal, via Informação n. 35/2020-DMP e manifestação da empresa contratada acostado na movimentação CIA n. 96, bem como Parecer Contábil Maciel Consultores/TJMT n. 1023/2020

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO  
CONTRATO N. 83/2020 CIA 0038350-79.2020.8.11.0000

OBJETO: "Contratação por inexigibilidade de licitação, da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, para ministrar 03 (três) cursos de formação continuada em diversos temas, com duração de 20 horas aula cada curso e 40 alunos em cada sala, destinados a magistrados e servidores do Poder Judiciário matogrossense, na modalidade de Ensino À Distância - EAD (aulas virtuais síncronas)"

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS

CNPJ: 03.535.606/0001-10/01.872.837/0001-93

CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

CNPJ: 33.641.663/0001-44

DA VIGÊNCIA: "Este Contrato tem vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, por iguais e sucessivos períodos na forma do artigo 57, § 1º da Lei 8.666/1993."

DO PREÇO: "O preço global deste Contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)."

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO  
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 73/2019  
CIA. 0062645-20.2019.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, item 3.1, e a CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 4.1, do contrato originalmente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS "

CNPJ: 03.535.606/0001-10/01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A.,

CNPJ: 19.877.285/0001-71

DO PREÇO: Alterar, em parte, a Cláusula Terceira (Preço), item 3.1, do Contrato originalmente firmado entre as partes, acrescentando a importância de R\$ 1.407.900,00 (hum milhão quatrocentos e sete mil e novecentos reais), passando o valor global do contrato para R\$ 7.107.900,00 (sete milhões cento e sete mil novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Alterar, em parte, a Cláusula Quarta ( Dotação Orçamentária), item 4.1, do contrato originalmente firmado entre as partes, incluindo o item de Programa de Trabalho-PAOE e a Fonte para a seguinte redação: Onde se lê: As despesas para atender este Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria,

prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2019, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: UG 0002 -2º Grau Fonte: 640 Programa de Trabalho: 2009 - Manutenção de Ações de Informática Elemento de Despesa: 3.3.90.39.4.1- 3.3.90.40.4.1

-4.4.90.52.1.1 PI: 036 - Apoio Administrativo- Leia-se: As despesas para atender este Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2019, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: UG 0002 -2º Grau Fonte: 640 / 240

Programa de Trabalho: 2009 - Manutenção de Ações de Informática e 2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Elemento de Despesa: 3.3.90.39.4.1 - 3.3.90.40.4.1 - 4.4.90.52.1.1 PI: 036 - Apoio Administrativo

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

**EDITAIS****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL**

**Edital Processo:** 0047035-59.2014.8.11.0041 **Espécie:** Recuperação Judicial (129) **Polo ativo:** Construtora e Incorporadora Tocantins Ltda e outros (8) **Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):** Credores/Interessados **Finalidade:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do pedido de venda direta de ativo da recuperanda, para que tenham ciência, podendo, eventualmente apresentar oposição a alienação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de configuração de anuência. **Resumo pedido Recuperanda:** ID 43930795: "(...) Diante do exposto, requer Vossa Excelência que seja autorizado a venda do imóvel situado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Chácara Santa Inez, lotes 19 e 20, atendendo -se os termos do contrato anexo, considerando a importância da relação comercial estabelecida com a parceira MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, líder do mercado brasileira e uma das maiores do mundo, consagrando -se assim o Princípio da Preservação da Empresa, em especial a manutenção da fonte produtora, à luz do artigo 47 da Lei 11.101/05. Nesse sentido, pede deferimento(...)." **Decisão:** ID 45925411 "(...) DO PEDIDO DA RECUPERANDA DE VENDA DO IMÓVEL (CHÁCARA SANTA INÊS). Informa a recuperanda que estabeleceu parceria com a empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, para construção de 320 unidades habitacionais, como forma de impulsionar seus negócios e manter a empresa. Alega que a alienação de bens do ativo imobilizado é saudável, pois, além de existir previsão no plano de recuperação, a empresa MRV comercializará as unidades habitacionais, repassando para a recuperanda 9% do volume geral de vendas, resultando em "injeção de capital na empresa, auxiliando a recuperanda no soerguimento". Informa ainda, que já obteve autorização de limpeza e aprovação dos projetos de água, esgoto, além do alvará para construção, bem como que outras medidas já foram tomadas visando a celeridade do processo, como, por exemplo, o "Projeto de Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais". Sustentando ser a parceria/contrato economicamente viável e promissora para a empresa e para toda sociedade, bem como que a compradora/parceira é reconhecidamente líder do mercado, representando, assim, importante figura no apoio do processo de soerguimento da recuperanda, requereu, ao final, autorização para venda do imóvel denominado "Chácara Santa Inês", lote 19 e 20, situado no Município de Cuiabá/MT, oportunidade em que juntou CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA [Id. 43930795 - Pág. 7/32], licenças, projetos e pareceres. Por força de decisão proferida em 20/08/2020 [Id. 43930795 - Pág. 116/118], foi determinada a intimação da administradora judicial para manifestar sobre o pedido de venda, bem como para proceder com a análise acerca de eventuais recursos que possam ser obtidos com a alienação do referido ativo, em virtude do atual cenário econômico-financeiro da recuperanda. A auxiliar do Juízo emitiu parecer [Id. 43930800] salientando que a atividade empresarial da recuperanda é incorporação imobiliária o que revela que a pretensão de alienação do imóvel é inerente ao seu mister. Pondera que o imóvel em questão está relacionado nos documentos contábeis como sendo estoque de venda e "sequer compõe o ativo permanente imobilizado da Recuperanda para fins do que determina o art.66 da Lei de Recuperação de Empresas" [Id. 43930800]. Explica que não obstante a livre disponibilidade do imóvel em virtude da atividade empresarial da recuperanda, "o Contrato dispôs por livre conveniência das partes a condição de autorização do juízo recuperacional para implementação do negócio", de modo que a alienação ocorra sem sucessão de obrigações, razão pela qual entende que devem ser observados os procedimentos legais, opinando, assim, pela intimação dos credores para participarem e deliberarem sobre a concessão de autorização para alienação do bem, em audiência específica, bem como pelo afastamento da cláusula que outorga poderes à sócia em receber os valores advindos das vendas das unidades habitacionais. Pois bem. Tal como pontuado pela Administradora Judicial, a pretensão da recuperanda em alienar o imóvel em questão é inerente à sua atividade, sendo que o ativo não integra seu permanente imobilizado. De acordo com a Lei 11.101/05, não há necessidade de autorização judicial para alienação de bens que decorrem do habitual cumprimento do objeto da empresa, como é o caso da recuperanda que, atuando no ramo de incorporação imobiliária, pretende vender imóvel que se encontra arrolado na conta "estoque" e, portanto, disponível para alienação. Entretanto, a despeito da livre disponibilidade do imóvel em questão, a Recuperanda pretende a intervenção do Juízo da Recuperação Judicial, em virtude de disposição contida no item 2.5.1, de modo a sucessão por parte da compradora nas obrigações da vendedora, senão vejamos: "2.5.1 Fica certo e ajustado entre as Partes que o negócio aqui previsto ficará condicionado à obtenção de alvará do juízo competente para a alienação do imóvel à PROMISSÁRIA COMPRADORA, de maneira que a alienação dar-se-á de forma originária, importando no

cancelamento de todas as constrições porventura existentes na matrícula do imóvel, especialmente a alienação fiduciária constante do R-7, nos termos do parágrafo único do art. 60 e inciso II, do art. 141, da Lei 11.101/05, ou seja, livre de qualquer ônus e não haverá sucessão por parte da PROMISSÁRIA COMPRADORA nas obrigações da PROMITENTE VENDEDORA, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho." Como se sabe, a garantia da não sucessão por parte do adquirente é exclusiva do procedimento de venda judicial na falência e na recuperação judicial, tal como previsto nos artigos 60, § único e 141, II, da Lei 11.101/05, de modo que optando a recuperanda pela venda direta (extrajudicial), ainda que com autorização do Juízo, não há como prevalecer a regra da não sucessão. Tal conjuntura, muitas vezes, torna a venda extrajudicial de ativos da devedora em recuperação judicial pouco vantajosa. (...) Assim, em que pese tratar-se de pedido de venda de ativo de livre disponibilidade, ao condicionar a conclusão do negócio à obtenção de autorização judicial, deverá a recuperanda sujeitar-se às regras específicas estabelecidas pela lei de regência, com a prévia manifestação de credores, na hipótese de venda direta, tal como ponderado pela administradora judicial. Todavia, considerando a proximidade do recesso forense, em atendimento ao princípio de celeridade processual, entendo prescindível a designação de audiência para deliberação acerca da alienação do imóvel por parte dos credores que, desse modo, deverão ter ciência da pretendida alienação de ativo, assim como as condições do negócio, mediante edital a ser expedido para tal fim, sendo-lhes facultada a oposição à venda. Da Parte Dispositiva: 1) Determino que o Sr. GESTOR JUDICIÁRIO, expeça EDITAL, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que credores e interessados tenham ciência do pedido de venda direta de ativo da recuperanda, discriminado no pedido [Id. 43930795], podendo, eventualmente apresentar oposição à alienação, sob pena de configuração de anuência. 2) - Expedido o edital, intime-se a ADMINISTRADORA JUDICIAL para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, promover sua retirada para publicação em órgão oficial, e em outro jornal de grande circulação, devendo, em seguida, comprovar nos autos a publicação, cujas custas deverão ser suportadas pela recuperanda. 3 - Decorrido o prazo fixado no edital, sem qualquer manifestação, certifique-se, e voltem-me conclusos. (...) **Advertências:** FICAM INTIMADOS OS CREDITORES E TERCEIROS para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis tenham ciência do pedido de venda direta de ativo da recuperanda, discriminado no pedido [Id. 43930795], podendo, eventualmente apresentar oposição à alienação, sob pena de configuração de anuência. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Felipe Coelho de Aquino/Analista Judiciário, digitei.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2020  
César Adriane Leônico  
Gestor Judiciário

Publicar-65-99228-9990

**Governo de Mato Grosso**

**As máscaras caseiras de tecido também precisam ser trocadas.**

**Não coloque a sua vida em risco.**

**Troque-as sempre que vir um furo, desgaste ou deformidade nos elásticos.**

[www.matogrossosaude.mt.gov.br](http://www.matogrossosaude.mt.gov.br)

**MATO GROSSO SAÚDE**  
Mais perto de Você



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Consequimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".